SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATONº. 048/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: BARBOSA FERRAZ CALÇAMENTO ÇTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CORTE, REMOÇÃO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO "IN LOCO.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CUSTO ATUAL	CUSTO REAJUTADO
1	MÃO-DE-OBRA PARA CORTE DE PEDRAS IRREGULARES	MILHEIRO	89,25	94,80
2	MÃO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	M2	6,72	7,13
3	MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES	M2	2,05	2,18
4	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO MOLDADO "IN LOCO"	MILHEIRO	7,28	7,73

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3AA48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 121/2013

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade sob o nº 1628669044 espécie 41, em 07 de Junho de 2013, a senhora: **ELI EMERICK RAMOS**, portadora do Rg nº 5.682.179-1, SSP-Pr. e do CPF. Nº 917.618.249-53, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:684858CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 122/2013

Súmula: Revoga Portaria nº 096/2013 de 17.04.2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria nº 096/2013 de 17.04.2013 da servidora **CELIA BELARMINO LEITE**, portadora do Rg nº 4.480.310-0 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 043/2002 de 06.03.2002, que respondia como Secretaria Adjunta das Escolas Municipais.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2F5FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 123/2013

Súmula: Designa Servidora Municipal para prestar serviços de Secretária Adjunta nas Escolas Municipais e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO**, portadora do Rg nº 6.278.029-0 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora,

nomeada pelo Decreto nº 033/2003 de 01/07/2003, para responder como secretária Adjunta das Escolas Municipais podendo assinar juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura todos os documentos pertinentes a Escolas e Alunos.

Artigo 2º - Concede ainda a Título de Gratificação de Função o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Piso inicial do Nível em que se encontra na carreira.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87FC8125

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2013

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MÓVEIS PARA BRINQUEDOTECA..

DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JUNHO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,07 DE JUNHO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A02180F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA NR 9 - PROGRAMA DE PREVENCÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PC 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT NR 15 E 16 - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDÊNCIÁRIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JUNHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,07 DE JUNHO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C19D797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o Plano de Ação 2013 para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 06/06/2013,
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2013 da Assistência Social de Barbosa Ferraz .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Barbosa Ferraz, 06 de Junho 2013.

JAYME MIQUELANTE
Presidente do Cmas

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6424438

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a Resolução nº 01 de 07 de fevereiro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 06/06/2013,
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF, que visa unificar, qualificar e equalizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Barbosa Ferraz, 06 de Junho 2013.

JAYME MIQUELANTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC9F9C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

CARLOS ANTONIO BOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação final do Concurso Público da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná:

INSC	CARGO	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	PORT	MAT	CG	CE
1056348	ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES	74,00	81,00	8,00	85,50	1	8,00	2,00	12,00	52,00
1056365	ADVOGADO	CéLIO JOSé DE CARVALHO SATYRO	64,00	53,00	18,00	76,50	2	12,00	8,00	8,00	36,00
1056322	ADVOGADO	THAIS FERNANDA TOMADON	66,00	53,00	10,00	69,50	3	8,00	2,00	16,00	40,00
1056426	ADVOGADO	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	62,00	73,00	0,00	67,50	4	10,00	4,00	12,00	36,00
1056415	ADVOGADO	PABLO CAMPOS GARCIA	58,00	66,50	4,00	66,25	5	8,00	2,00	4,00	44,00
1056411	ADVOGADO	GRAZIELLA SANTANA DAMANTE	60,00	51,00	8,00	63,50	6	8,00	4,00	4,00	44,00
1056428	ADVOGADO	JULYENE CRYS DE OLIVEIRA	62,00	51,00	0,00	56,50	7	8,00	6,00	4,00	44,00
1056427	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MARLI DE FATIMA BELARMINO SOARES	76,00	96,00	2,00	88,00	1	10,00	2,00	8,00	56,00
1056333	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ELLEN NUNES DOMINGOS	74,00	97,00	0,00	85,50	2	8,00	2,00	16,00	48,00
1056359	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	72,00	91,00	0,00	81,50	3	12,00	4,00	8,00	48,00
1056408	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ROSELI DA SILVA RODRIGUES	66,00	90,00	0,00	78,00	4	8,00	6,00	8,00	44,00
1056261	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	CICERA MARIA MORAES	58,00	94,00	2,00	78,00	5	6,00	4,00	8,00	40,00
1056435	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ELIS REGINA DE ALENCAR	52,00	95,00	0,00	73,50	6	4,00	0,00	8,00	40,00
1056350	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MARIA APARECIDA VALéRIO FERREIRA	50,00	84,00	0,00	67,00	7	4,00	2,00	8,00	36,00
1056395	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LIDIA BEZERRA FEITOZA	58,00	84,00	18,00	89,00	1	10,00	4,00	4,00	40,00
1056414	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SARAH CHOKR MONTANARI	58,00	53,50	8,00	63,75	2	10,00	8,00	8,00	32,00
1056301	CONTADOR	MARCOS ROGÉRIO SOARES	78,00	90,00	20,00	104,00	1	4,00	6,00	12,00	56,00

Cafeara - PR, 11 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlene Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3D50776

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2013

Pregão nº. 13/2013

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 13/2013, de 16/05/2013, para o qual tem como objeto: "Aquisição/fornecimento parcelado de cestas básicas para doação às famílias carentes do município de Cafeara/PR" pelo critério de menor preço global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

ELVIS KATSUMI SANESHIGUE - MERCADO - ME, CNPJ nº 06.114.350/0001-65 no valor total de R$63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - Pr, 11 de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:35A53182

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, em sua sede, na Avenida Brasil, 188, Centro às 14h00min, do dia 20/06/2013, licitação na modalidade CARTA CONVITE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA BÁSICO E FINAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS – ESTRADA MUNICIPAL EK 004, nos termos estabelecidos na Lei 8.666/93 e alterações, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal (Comissão de Licitação) do Horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Cafeara-PR, 11 de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D70CD36D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 978/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.408,25 -(Vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0003.1025-Reforma e Ampliação do Paço Municipal
4.4.90.51.00- Obras e Instalações – fonte 0000 R$ 21.408,25
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 21.408,25

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara - PR, 10 de junho de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9C6E23D0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2013
Pregão, na forma presencial nº 13/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE - MERCADO - ME, CNPJ nº 06.114.350/0001-65
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Global, Pregão, na forma presencial nº 13/2013
Data de Assinatura: 11/06/2013
Objeto: Aquisição/fornecimento parcelado de cestas básicas para doação às famílias carentes do município de Cafeara/PR.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B732115E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2013

Pregão nº. 12/2013

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 12/2013, de 13/05/2013, para o qual tem como objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos" pelo critério de menor preço global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
Sanetran Saneamento Ambiental S/A, CNPJ nº 95.391.876/0001-12 no valor total de R$89.000,04 (Oitenta e Nove Mil Reais e Quatro Centavos).

Cafeara-PR, 05 de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ADD4CD66

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2013
Pregão, na forma presencial nº 12/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Sanetran Saneamento Ambiental S/A, CNPJ nº 95.391.876/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Global, Pregão, na forma presencial nº 12/2013
Data de Assinatura: 06/06/2013
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$89.000,04 (Oitenta e Nove Mil Reais e Quatro Centavos).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6E8FB1E9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafeara-PR torna público, que em atendimento ao parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8666/93, resolve cancelar o Processo Licitatório CONVITE Nº. 002/2013, o qual tem como objeto à Contratação de empresa para a execução de projetos de engenharia básico e final de obras rodoviárias – Estrada Municipal EL 004.
Cafeara-PR, 03 de junho de 2013.

LIDIA BEZERRA FEITOZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1575CA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2013
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.°: 002/2013

A Prefeita do Município de Califórnia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR a licitação Tomada de Preço n° 002/2013, a ser realizada no dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Califórnia;
ANULAR a presente Tomada de Preço n° 002/2013, em razão de vício formal no procedimento licitatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Superior Tribunal Federal.

Novo Edital de licitação será divulgado aos interessados oportunamente.

Califórnia, 11 de Junho de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:EB5DF66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: LHB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 15.570.125/0001-24
MÉDICO CREDENCIADO: LUIS HENRIQUE BELLINI
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

CRM n°: 26803
DATA DE REGISTRO: 04/12/2009

FORNECEDOR: SCALONE E REZENDE LTDA
CNPJ: 17.771.698/0001-41
MÉDICO CREDENCIADO: FABIANA DE MARI SCALONE
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
CRM: 30.687
DATA DO REGISTRO: 20/12/2012

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA GRIGOLI E ZARDO LTDA
CNPJ: 10.709.850/0001-17
MÉDICO CREDENCIADO: OSVALDO AUGUSTO ZARDO
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
CRM: 4141
DATA DO REGISTRO: 06/02/1972
Valor Total Homologado-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2013, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2013 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 03 de junho de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:9BD1DCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **03/06/2013**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **056/2013**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s). Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2013 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: LHB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 15.570.125/0001-24
MÉDICO CREDENCIADO: LUIS HENRIQUE BELLINI
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
CRM n°: 26803
DATA DE REGISTRO: 04/12/2009

FORNECEDOR: SCALONE E REZENDE LTDA
CNPJ: 17.771.698/0001-41
MÉDICO CREDENCIADO: FABIANA DE MARI SCALONE
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
CRM: 30.687
DATA DO REGISTRO: 20/12/2012

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA GRIGOLI E ZARDO LTDA
CNPJ: 10.709.850/0001-17
MÉDICO CREDENCIADO: OSVALDO AUGUSTO ZARDO
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
CRM: 4141
DATA DO REGISTRO: 06/02/1972

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

LUZIA DALECRODE
Membro

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6F7E6B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013 PREGÃO Nº 015/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 64/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.**

Fornecedor: SIBIE E MALTA LTDA
CNPJ/CPF: 07.600.162/0001-00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	20	Unid	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 10x10m, lona galvanizada, anti-chamas, cor branca	R$600,00	R$12.000,00
2	10	Unid	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 5x5m, lona galvanizada, anti-chamas, cor branca	R$200,00	R$2.000,00
3	10	Unid	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 3x3cm, lona galvanizada, anti-chamas, cor branca	R$180,00	R$1.800,00
4	300	Metro	Fechamento em lona galvanizada, anti-chamas, na cor branca	R$7,00	R$2.100,00
5	3	Unid	Palco medindo 12x8m cada	R$1.800,00	R$5.400,00
6	1000	Unid	Locação de cadeiras plásticas para até 150kg	R$2,20	R$2.200,00
7	200	Unid	Locação de meda de plástico	R$6,00	R$1.200,00
8	200	Unid	Locação de grade de isolamento em estrutura metálica	R$8,00	R$1.600,00
9	5	Unid	Show com banda de renome regional	R$4.000,00	R$20.000,00
10	100	Unid	Diárias de Seguranças Uniformizados	R$90,00	R$9.000,00
11	8	Unid	Som de médio porte	R$1.000,00	R$8.000,00
12	3	Unid	Som profissional para grandes eventos	R$2.000,00	R$6.000,00
				Total	**R$71.300,00**

Valor Total do Pregão 015/2013: R$71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais)

Califórnia, 11/06/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:5A00B8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 048/2013

SÚMULA: Exonera do cargo de Diretora do Departamento de Trabalho e Habitação (CC - 02), a Sra. JOICE SILVANA PEREIRA, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 07 de junho de 2013, do cargo de Diretora do Departamento de Trabalho e Habitação (CC - 02) a Sra. **JOICE SILVANA PEREIRA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:3EAD0A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 005/2011 EDITAL 067/2013 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Concurso Público n° 005/2011, conforme o resultado final publicado através do Edital n° 013, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **16/06/2013**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:15** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho

FONOAUDIÓLOGA			
NOME:	**DATA NASC.**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIS FARIAS DE OLIVEIRA	12/07/1989	73	2º

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática conforme item 13 do Edital de Abertura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:CC43C0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 087/2013

SÚMULA: Nomeia os membros da unidade Gestora de Transferências UGT, Segmento do Sistema de Controle Interno da entidade tomadora de transferências voluntárias.

A Prefeitura Municipal de Califórnia no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no artigo 2° - Inciso XXI da Resolução n° 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Resolve:

Art. 1° - Ficam Nomeados como Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, os Servidores Colaboradores abaixo relacionados:
Ana Lúcia Mazeto Gomes – CPF: 436.230.429-00
Luzia Dalecrode – CPF: 561.498.249-34
Valdir de Souza – CPF: 097.493.218-39
Art. 2° - A Unidade Gestora de Transferências – UGT, será responsável pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento das metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle na Aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das normas da Resolução n° 03/2006 – TCE-PR, demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 11 dias de junho de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A45E9878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2013 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

Súmula: Concede férias ao Servidor Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao seguinte servidor público municipal, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de a 15 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 14 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 046/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
455-1	JOÃO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	08/04/2009 a 08/04/2010	15/05/2013 a 13/06/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D780F8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2013 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de a 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 23 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 048/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
454-1	DARCI FRANCISCO DE LIMA	07/04/2011 a 07/04/2012	03/06/2013 a 02/07/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
647-1	ELAIR BUX MARINS	22/05/2011 a 22/05/2012	03/06/2013 a 02/07/2013
71-1	IVANILDE TRAIN CORDEIRO	06/05/2011 a 06/05/2012	03/06/2013 a 02/07/2013
639-1	MARIA ANGÉLICA DA SILVA	01/01/2012 a 01/01/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
648-1	VIVIANE RIBAS PINTO	02/05/2011 a 02/05/2012	03/06/2013 a 02/07/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD056E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2013 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Súmula: Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **Rosane Portela**, RG 6.711.339-0/PR, CPF nº 025.884.149-40, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo pelo período de 60 dias (10 de maio de 2013 a 08 de julho de 2013).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de maio de 2013.
Campo do Tenente, 28 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:08B151BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos do Servidor Público **Javel Jaime Valério,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D629FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50 % (cinqüenta por cento) sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **Evaristo Vandressen,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E0A6278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 028/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal,** pelo critério de Menor preço por item, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 028/2013:

- ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 81.896.789/0001-02 -VALOR GLOBAL R$ 123.692,00.

- OSMAR HOPPE ME CNPJ: 12.523.057/0001-54 -VALOR GLOBAL R$ 91.320,00.

- AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA CNPJ: 01.796.652/0001-47 - VALOR GLOBAL R$ 7.282,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE MAIO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BDB97C83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 028/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 028/2013, que tem por objeto **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal,** pelo critério de Menor preço por item.

- ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 81.896.789/0001-02 -VALOR GLOBAL R$ 123.692,00.

- OSMAR HOPPE ME CNPJ: 12.523.057/0001-54 -VALOR GLOBAL R$ 91.320,00.

- AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA CNPJ: 01.796.652/0001-47 - VALOR GLOBAL R$ 7.282,00.

Fernandes Pinheiro, em 14 de MAIO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F1AD1AF4

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Súmula: Aprovar o PLANO DE AÇÂO-PNAS 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO-PNAS 2013 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada dia 11/06/2013.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de Junho de 2013.

ELAINE CRISTINA ALVES
Presidente do Cmas

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F91C6D76

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Súmula: Aprovar: O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV 2013 no âmbito do SUAS.
da Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada dia 11/06/2013.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de Junho de 2013.

ELAINE CRISTINA ALVES
Presidente do Cmas

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBDDD193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/13.
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA AQUISIÇÃO DE 150 DOSES DE SÊMEN DE TOURO HOLANDÊS PARA A SECRETARIA
DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C218C7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/13.
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, OLEO SINTÉTICO P/ MOTOR, ADITIVO P/ LIMPEZA E MÃO DE OBRA
MECÂNICA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DAS KOMBI Nº DE FROTA 177 E 178 ANO 2012/2013 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.143,46 (um mil cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 11/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:3C666996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo aprovado em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (12, 13 e 14 de Junho de 2013), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE - BAIRRO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Posto de Saúde da Vila Candeias	Leones Ribeiro Aragão	10

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 0l autenticada),
CPF. (3 vias, 01 autenticada),
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada),
Carteira de Trabalho, (original),
Certidão de casamento ou nascimento,
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias),
Comprovante de endereço,
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada),
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (três vias),
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias),
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias),
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime,
Uma foto colorida 3x4, recente,
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional,
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 11 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3ED393A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 017/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, o valor de 10% (dez por cento) de uma diária, no total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), em favor do vereador Selmo Araújo, para participação da Reunião Ordinária da AVEMPAR, no dia 08 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de junho de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21EB912A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 018/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, o valor de 10% (dez por cento) de uma diária, no total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), em favor do vereador Márcio Vieira da Silva, para participação da Reunião Ordinária da AVEMPAR, no dia 08 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de junho de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3815E4B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 019/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, o valor de 10% (dez por cento) de uma diária, no total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), em favor do vereador Antonio Carlos Rael,

para participação da Reunião Ordinária da AVEMPAR, no dia 08 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de junho de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D0F917F

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 020/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, o valor de 10% (dez por cento) de uma diária, no total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), em favor do vereador Denilson Munhoz, para participação da Reunião Ordinária da AVEMPAR, no dia 08 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de junho de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0301771F

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 021/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 987/2005, o valor de 10% (dez por cento) de uma diária, no total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), em seu favor, para participação da Reunião Ordinária da AVEMPAR, no dia 08 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 10 dias do mês de junho de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70C371D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para a Secretaria de Administração e Planejamento e Administração, no tocante as compras municipais.

A presente Instrução vem recomendar que as compras do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Implantação de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
· Publicar mensalmente em órgão de divulgação oficial ou no quadro de avisos da Prefeitura, a relação de todas as compras realizadas pela Administração, de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos do art. 16 da Lei 8.666/93;
· Criar mecanismos que possibilite à Prefeitura proceder a qualquer tempo o cancelamento, alteração, atualização do registro do inscrito quando deixar de atender às exigências do art. 37 da Lei 8.666/93;
· Instituir controle de datas de vencimentos da documentação de cadastro de fornecedores;
· Promover a ampla divulgação do registro cadastral, permanecendo constantemente aberto aos interessados, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93;
· Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta Instrução e do que dispõe a legislação vigente;
· As aquisições de bens ou serviço devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao Secretário de Administração e Planejamento, onde se discriminem:
· O Departamento requisitante;
· O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
· Estimativa de valor;
· Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;
· A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita em papel timbrado, com numeração seqüencial com espaço reservado para o deferimento do Prefeito e Protocolo do Departamento de Compras;
· Ao receber a requisição, o departamento de compras deverá adotar os seguintes procedimentos:
· Consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado, quando for necessário;
· Averiguar se a despesa é de competência do município, caso não, devolver a requisição à área solicitante;
· Efetuar levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços, anexando as certidões negativas do INSS e FGTS a cada uma das cotações;
· Averiguar a necessidade do processo licitatório ou sua dispensa, colocando na requisição o seu número e proceder ao início do processo, conforme art. 38 da Lei 8.666/93;
· Observar as exigências contidas no art. 55 da Lei 8.666/93 quanto a elaboração de contratos;
· Solicitar ao departamento de contabilidade a certificação da existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 (LRF), elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário e financeiro;
· Certificar se na nota de empenho emitida pela Contabilidade consta o número do processo licitatório e número de contrato;
· Submeter à apreciação do Controle Interno o Processo Administrativo de Licitação e contrato que emitirá parecer observando se o mesmo se encontra de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, conforme disposto no § 2º do art. 113 da Lei de Licitações;
· Juntar certificação da tesouraria sobre as disponibilidades de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais do art. 29 inciso III, da Lei 8.666/93;
O Departamento de Compras, ao receber os despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:
· Verificar se o processo já se encontra numerado, autuado e se possui capa padronizada, trazendo as informações que facilitem a sua identificação, tais como:
· Objeto;
· Número do processo;
· Exercício financeiro;
· Unidade solicitante;
· Modalidade de licitação;
· Tipo da licitação;
· Dotação orçamentária;

· Cópia da Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação
· Solicitação de compra;
· Cópia do projeto básico (no caso de obras ou serviços);
· Verificar orçamento e planilha de custos e preços unitários detalhados (no caso de obras e serviços);
· Cronograma físico-financeiro, programa de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar cópia do instrumento assinado);
· Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura de processo administrativo de licitação;
· Despacho da Divisão de Contabilidade para emissão de reserva de saldo orçamentário e, se for o caso, emissão de impacto orçamentário-financeiro;
· Despacho a Assessoria Jurídica para emissão de parecer prévio indicando a modalidade e aprovando a ato convocatório (edital e minuta de contrato);
· Despacho a Tesouraria para certificar a existência de recursos financeiros;
· Anexar certidão do setor contábil sobre a existência de previsão orçamentária e impacto orçamentário-financeiro (quando for o caso);
· Anexar certidão da tesouraria, sobre a disponibilidade financeira (equilíbrio financeiro) LC 101;
· Elaborar minuta do ato convocatório (Edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declaração de trabalho infantil, etc.);
· Elaborar formulário padronizado ou modelo de proposta;
· Fazer juntar ao processo parecer jurídico prévio;
· Submeter o processo ao Controle Interno para emissão de Parecer (recomendado § 2º, art. 113 da Lei 8.666/93;
· Juntar ao processo os recibos dos convidados, devidamente datados e assinados;
· Publicar o Edital e anexar cópia da publicação;

HABILITAÇÃO
· Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;
· Quando ocorrer interposição de recursos, promover a resposta à impugnação ao Edital;
· Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;
· Fazer publicar da decisão sobre a impugnação;
· Receber os envelopes, protocolando dia e hora;
· Iniciar sessão de abertura do envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
· Efetuar a análise dos documentos de habilitação;
· Atestar as cópias de documentos devidamente com "*confere com original*";
· Quando necessário, efetuar diligência relacionada à fase de habilitação;
· Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante lavratura de ata;
· Determinar a assinatura da lista de presença;
· Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recurso (se todos estiverem presentes);
· Leitura e aprovação da ata circunstanciada de abertura dos envelopes de habilitação;
· Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso aguardar o prazo nos termos da lei de licitações;
· Alegações decorrentes de argumento constante do recurso;
· Apreciação do recurso pela Comissão de Licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;
· Remessa do processo à Autoridade Superior para análise do recurso e da decisão da Comissão;
· Reforma da decisão da Comissão pela Autoridade Superior;
· Fazer publicar a decisão da Comissão;
· Fazer juntar ao processo cópia da certidão da publicação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
· Promover a abertura dos envelopes;
· Assinar os envelopes e documentos de propostas;
· Promover a análise de amostras, conforme edital (se for o caso);
· Lavrar o mapa de apuração das propostas;
· Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;
· Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem a presença de todos os licitantes;
· Submeter para assinatura o Termo de Renúncia ao direito de recorrer do julgamento das propostas (se todos estiverem presentes inclusive o vencedor);
· Determinar a lavratura da ata circunstanciada da sessão de julgamento;
· Fazer a leitura da ata e colocar em votação, devendo assiná-la a Comissão e demais presentes;
· Declarar na ata da Comissão quanto ao vencedor do certame;
· Fazer remessa do processo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
· Solicitar parecer do Controle Interno;
· Fazer juntar ao processo a homologação e a prova da sua publicação (assinado pela autoridade superior), podendo aprová-lo, anulá-lo ou revogá-lo;
· Solicitar declaração formal do ordenador de despesa (*II do art. 16 da LC 101)*;
· Fazer despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (se for o caso);
· Redigir ofícios e mandados de intimação;
· Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;
· Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 (vinte) dias (*Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único);*
· Solicitar a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, assinada pelo ordenador de despesa;
· Solicitar emissão da nota de empenho, de acordo com o contrato administrativo;
· Fazer juntar ao contrato administrativo cópia do comprovante de Inscrição da obra no INSS;
· Fazer juntar ao processo cópia das notas fiscais, medições de serviços;
· Juntar ao processo cópia do termo de recebimento provisório da obra;
· Juntar ao processo cópia do termo circunstanciado de recebimento definitivo da obra, acompanhado de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS;
· Fazer a juntada de outros documentos de relevância;
· Submeter o processo ao Controle Interno, para guarda e disposição para apreciação dos órgãos fiscalizadores;
· Enviar ao setor de empenhos, declaração por escrito comprovando que o processo licitatório está completo, contendo toda a documentação pertinente.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:024736B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para a Tesouraria dos Órgãos da Administração Direta.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas da Tesouraria do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Manter a movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal;
· Solicitar autorização legislativa para movimentação financeira em instituições particulares;
· Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais

insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000;
· O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64;
· Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados;
· Efetuar fechamento **diário** de saldos bancários;
· Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
· Observar os estágios da despesa: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento;
· Manter controle da seqüência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados;
· Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente;
· Enviar ao Prefeito cheque para assinatura acompanhados dos processos de pagamento;
· Realizar conciliação bancária;
· Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;
· Guardar os talões de cheques em lugar seguro;
· Assinatura de cheques somente se autorizado por autoridade competente;
· Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo favorecido;
· Emitir resumo para conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização;
· Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
· Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos;
· Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos pela Tesouraria;
· Manter controle da arrecadação de tributos;
· Não emitir ou receber cheques pré-datados;
· Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação (datas iguais na receita da Prefeitura);
· Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
· Anexar comprovante de pagamento, seja ele, depósito bancário, recibo, fatura, boleto bancário, juntamente com a ordem de pagamento emitida;
· Manter controle de informações de saldo com controles contábeis;
· Manter depositado em contas específicas recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101/2000;
· Não realizar pagamento de adiantamento de salário, sem o consentimento do setor de recursos humanos.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B911D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para o Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos da Administração Direta.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas do Departamento de Recursos Humanos do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Confecção individual de pasta funcional dos servidores;
· Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
· Manter controle mensal do regime previdenciário;
· Manter controle de admissão e demissão dos servidores;
· Manter ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
· Manter pesquisa de assiduidade do servidor ;
· Manter controle sobre lotação do pessoal em seus setores específicos;
· Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
· Manter controle de afastamento de servidores em gozo de beneficio previdenciário;
· Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
· Incentivar a implantação de programas de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
· Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, vistando todas as folhas e atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
· Manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
· Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
· Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestações de serviços;
· Manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, precatórios e outros
· Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
· Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
· Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
· Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração;
· Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos e por secretarias;
· Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;
· Recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela Secretaria competente, através de despacho formal;
· Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;
· Exigir assinatura nos contratos administrativos do Secretário competente, e que sejam vistados pela Assessoria Jurídica;
· Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina e outros;
· Permitir a nomeação de servidores concursados se obedecida rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;

· Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Prefeitura o ato de nomeação do servidor;
· Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;
· Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou freqüência ou marcação do ponto eletrônico, onde estes se fizerem presente, sob pena de exclusão da folha;
· Punir o servidor que assinar ou marcar ponto no lugar do que se fizer ausente, assim como o que permite que se faça no seu lugar;
· Exigir que o quadro de apuração de freqüência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
· As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional
· Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência;
· As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio, com anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Prefeito com despacho para inclusão na folha de pagamento do setor onde está sendo alocado;
· Elaborar e encaminhar os dados eletrônicos do Sistema de Atos de Pessoal – SIM-AP, ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos estabelecimentos por aquela Corte de Contas;
· Encaminhar as informações mensais da GFIP para a Caixa Econômica Federal;
· Declarar os dados de retenções de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil;
· Apresentar informações ao Ministério da Previdência sobre as receitas, despesas e demais informações atinentes ao RPPS.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4CD1D272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para o Departamento de Patrimônio dos Órgãos da Administração Direta.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas do Departamento de Patrimônio do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Implantação de sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incs. I e II do art. 106 da Lei 4.320/64;
· Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;
· Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
· Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens imóveis e móveis;
· Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
· Implantação de controle de movimentação patrimonial;
· Colher assinatura em termo de responsabilidade dos bens móveis;
· Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
· Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do patrimônio;
· Manter o Sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no departamento;
· Manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado;
· Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel
· Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas a serviço do município;
· Manter inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender os novos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53F19A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para o Setor de Contabilidade dos Órgãos da Administração Direta.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas do Setor de Contabilidade do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
· Manter controle do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial no que se refere a subvenções, suplementações e grau de endividamento;
· Manter controle da execução das metas previstas no Plano Plurianual;
· Manter escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
· Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
· Manter controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive certificar a publicação dos Decretos;
· Manter controle do programa de governo em termos de realização de obras e prestação de serviços integrantes da proposta orçamentária;
· Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
· Escriturar através de sistema informatizado os livros Diário e Razão em versões simplificadas, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
· Manter controle sobre a classificação correta das receitas, obedecendo sempre ao regime de caixa e observando a classificação dada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;
· Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
· Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na internet, anexando extrato de CNDs do INSS e CR do FGTS;
· Manter controle no empenho, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, convênios, ordem cronológica, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado;

· Analisar processo de pagamento e prestação de contas de subvenções;
· Manter controle sobre os restos a pagar;
· Manter controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamentos;
· Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;
· Acompanhar a elaboração das prestações de contas gerais e de convênios;
· Prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes na GFIPs;
· Verificar a retenção do IRRF, ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas;
· Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção do ensino e na manutenção das atividades da saúde nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando esclarecimento ao Prefeito;
· Elaborar semestralmente o relatório de gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
· Recomenda-se, quando ocorrer descumprimento dos limites constitucionais, dar ciência do fato ao Prefeito através de comunicação escrita;
· **Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;**
· Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
· Determinar o encadernamento dos movimentos mensais, fazendo constar a assinatura do Prefeito e do responsável pela contabilidade, demonstrando o número do CRC, contendo os seguintes documentos contábeis:
· Demonstrativo do numerário mensal
· Balancete da receita
· Demonstrativo de arrecadação
· Minuta de receita diária e sintética
· Demonstrativo da despesa orçada com a realizada
· Demonstrativo da despesa empenhada com a quitada
· Diário
· Razão por conta bancária
· Razão geral, consolidado
· Relatório de tesouraria
· Conciliações bancárias
· Extratos bancários
· Demonstrativo da despesa com pessoal
· Demonstrativo de gastos no ensino
· Demonstrativo de gastos na saúde
· Demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB
· Demonstrativos de aplicações financeiras
· Demonstrativo de cumprimento das metas fiscais
· Fluxo de caixa
· Demonstrativo de repasse ao Legislativo Municipal
· Demonstrativo da receita Corrente Liquida
· Demonstrativo do controle do excesso de arrecadação
· Relação da abertura de créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações
· Quaisquer outros demonstrativos ou relatórios específicos da Contabilidade
· A contabilidade deverá administrar a concessão de adiantamento, que deverá ser iniciado de acordo com os ditames da Lei Municipal que autoriza a despesa e é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas na referida lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nas seguintes hipóteses:
· Pagamento de despesas miúdas, necessárias ao cumprimento das atribuições acometidas às Secretarias, Divisões, Departamentos e demais órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta;
· Liquidação de despesas de pronto pagamento;
· Acompanhar a prestação de contas dos adiantamentos, bem como proceder o registro contábil pelo pagamento e baixa pela prestação de contas;
· Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos não prestado contas, para fins de descontos em folha de pagamento do servidor responsável;
· **Controlar os recursos orçamentários e financeiros segundo suas respectivas fontes de recursos;**
· Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
· Observar os valores e prazos dos contratos para evitar empenhamento de despesas sem cobertura contratual ou de licitação;
· A Contabilidade deverá realizar audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestralmente.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DA1237B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de saúde.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· O Secretário Municipal de Saúde deverá obter delegação de competência do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto ao Secretário de Finanças;
· É responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
· Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
· Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do Município;
· Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar operacionalização da saúde no Município;
· A Secretaria manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;
· Criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e de defesa sanitária do Município;
· Contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
· Recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:
· Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
· Prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino;
· Organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do Município;
· Elaboração e implantação de programas de fiscalização do cumprimento de legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;

· Acompanhamento, por servidor específico, sobre assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;
· Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa do Setor de Transportes expedida pelo Sistema de Controle Interno;
· Implantação de controle e acompanhamento mensal dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 03/09/2000;
· Implantação de controle e acompanhamento das doações dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;
· Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais na unidade de saúde;
· Manter ficha cadastral do pessoal do setor: secretário, chefe de departamentos, médicos, dentistas, enfermeiras e demais profissionais, faxineiras e auxiliares;
· Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
· Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
· Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
· Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:
· Ata da fundação e posse da diretoria do Conselho;
· Estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;
· Controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferência;
· Leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;
· Padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à população;
· Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:
· Cadastro das pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;
· Ficha de controle individual;
· Controle de medicamentos por paciente;
· Controle adotado pelo Programa Saúde da Família;
· Manter controle do sistema global de saúde do Município através de
· Cadastro geral da população atendida;
· Atendimento mensal e anual;
· Relatório mensal dos atendimentos realizados no Posto de Saúde do Município e Distrito;
· Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;
· Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive ponto mensal;

DA SAÚDE
Recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde desenvolver os seguintes procedimentos no controle e na aplicação de recursos destinados à Saúde:
· Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;
· Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde no Município;
· Promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue:
· Administração das finanças da Saúde;
· Saúde médica e odontológica;
· Saúde ambiental;
· Saúde animal;
· Vigilância sanitária;
· Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;
· Participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;
· Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
· Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente do trabalho;
· Coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública e hemocentros que atuem na área do Município;
· Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de saúde do Município;
· Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área da Saúde (receitas e despesas);
· Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
· Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
· Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____

NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19B9CD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Educação.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas da Secretaria Municipal de Educação do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Viabilizar meios para garantir:
· O planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino em cooperação com os Governos Estadual e Federal;
· Criar meios para garantir os recursos no sentido de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação correlata, com especial atenção às determinações da Lei Orgânica do Município;
· Garantir, o ensino municipal, planejando suas ações embasadas nas determinações do art. 11 da Lei Federal 9.394 de 20-12-1996 e 11.494/08, dando prioridade ao Ensino Infantil e ao Ensino Fundamental;
· Determinar o arquivamento dos documentos obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado;
· Providenciar a abertura de contas bancárias específicas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos em lei sejam repassados ao órgão responsável pela Educação;
· Certificar se os prazos e percentuais de repasses estão sendo cumpridos;
· Certificar se estão sendo cumpridas as determinações legais referentes ao Conselho Municipal de Educação;
· Implantar o plano de carreira específico para o magistério;
· Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;
· Certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da educação (Leis 9.394/96, art. 69, I, II, III; 9.424/96, arts. 4º, 80,1 e II, 90);
· Acompanhar mensalmente o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;
· Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB a prestação de contas mensal;
· Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;

· Manter controles específicos de convênios da Educação demonstrando receita e despesa;
· Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
· Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
· Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
· Verificar a qualidade da merenda escolar que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas;

DO GERENCIAMENTO

O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensino municipal seja responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, submetendo ao Administrador o plano da educação para o período de gestão, para apreciação e aprovação.
· O plano da educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente a demanda e o quadro de pessoal adequadamente dimensionado, devendo fazer constar do Plano Plurianual todas as obras necessárias para atendimento do setor;
· Recomenda-se ao Secretário Municipal de Educação, como responsável pela rede municipal de ensino, obter delegação de competência do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias, conforme determina o parágrafo 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96;
· Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema Municipal de Educação e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais como: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, planos de trabalho e outros;
· Manter controle geral das escolas municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;
· Manter em arquivo o próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
· Manter atualizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
· Manter o controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
· Determinar avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
· Manter controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
· Promover programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da educação, objetivando a profissionalização;
· Manter o Setor de Recursos Humanos informado de todos os dados pertinentes aos servidores do ensino, inclusive o ponto mensal;
· Solicitar materiais ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao Setor de Compras e Licitações;
· Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de Educação;
· Editar regras, visando a integração da escola com a família e a comunidade;
· Promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didático-pedagógicos e elevar os níveis de eficiência e rendimento escolar;
· Promover e apoiar programas destinados à erradicação do analfabetismo no âmbito do Município;
· Assegurar e promover o acesso da população em idade escolar à Rede Municipal de Ensino;
· Aprovar os planos de trabalho do pessoal docente, a exercer sobre ele fiscalização;
· Zelar pelo eficiente funcionamento das atividades extracurriculares;
· Promover com regularidade a execução de programas culturais e recreativos;
· Promover e aplicar as práticas esportivas;
· Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversas modalidades esportivas, com vista à recreação, ao lazer e à saúde;
· Executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, preservação e ampliação do patrimônio histórico e cultural do município;
· Realizar juntamente com as Secretarias Municipais campanhas publicitárias de educação comunitária;
· Exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de expansão de feiras de artesanato popular, arte e similares em locais públicos;
· Determinar o registro por meio fotográfico, fonográfico ou cinematográfico, das solenidades, comemorações cívicas e festividades próprias do ensino municipal;
· Participar juntamente com os Conselhos Municipais de Ensino e Acompanhamento do FUNDEB, da aplicação dos recursos no ensino fundamental.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Sistema de Controle Interno recomenda que os recursos financeiros destinados à manutenção do ensino sejam movimentados em contas bancárias específicas, devendo ficar a cargo do Secretário Municipal de Educação o seu gerenciamento.
Constituem recursos financeiros do ensino municipal, que devem ser depositados na conta do órgão:
· No mínimo 10% (dez por cento) do valor recebido pelo Município de:
· Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios;
· Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados;
· Cota-parte do ICMS;
· Cota-parte do ICMS exoneração;
· No mínimo 25% dos seguintes impostos, transferências e outras receitas:
· Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana;
· Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
· Imposto sobre Transferências de Bens Inter Vivos;
· Imposto de Renda Retido na Fonte;
· Imposto Territorial Rural;
· Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores;
· Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;
· Multas e juros de mora de Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;
· A totalidade dos depósitos em conta específica do FUNDEB que o município recebe em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, com base no censo encaminhado pelo município;
· A totalidade do salário-educação;
· A totalidade dos recursos a título de complementação do FUNDEB, repassados pelo União;
· A totalidade dos recursos oriundos de aplicações financeiras das contas específicas da educação;
· A totalidade dos convênios específicos para a educação;
· Os valores oriundos dos tributos municipais e as transferências deverão ser repassados ao órgão responsável pela educação, nos seguintes prazos:
· Até o 20º dia: arrecadação entre os dias 1º e 10 do mês;
· Até o 30º dia: arrecadação entre os dias 11 e 20 do mês;
· Até o dia 10 do mês seguinte: arrecadação entre o dia 20 e o último dia do mês, nos termos dos incs. I, II e III do parágrafo 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96;
· Recomenda-se que o órgão responsável pela educação tenha no mínimo duas contas bancárias para movimentação dos recursos oriundos dos tributos, da seguinte forma:
· A primeira conta destina-se aos repasses dos recursos do FUNDEB, não sendo recomendável efetuar depósito nesta conta para não dificultar o processo de prestação de contas;
· A segunda conta, para receber os depósitos efetuados pela tesouraria do Município de acordo com as datas mencionadas anteriormente;

DAS DESPESAS

O Sistema de Controle Interno recomenda atenção especial para a aplicação dos recursos à disposição do órgão responsável pela educação nas despesas permitidas em lei e quem compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal. Recomenda-se que, somente depois de atendido o mínimo legalmente exigido, o Município deverá atender às outras demandas locais, principalmente no que se refere ao ensino médio e ensino superior.

DO ORÇAMENTO

É recomendável que as dotações orçamentárias que irão compor a proposta orçamentária do Município, sejam propostas pelo órgão responsável pela educação. Para que o orçamento seja elaborado de forma adequada, é necessário obter os dados de receita prevista no orçamento do Município, calculando-se o percentual incidente sobre essas receitas e determinando a receita prevista para o órgão responsável pela educação, tomando as seguinte providências:

· Para efeito de cálculo, deve-se levar em consideração que as retenções automáticas de 15% (quinze por cento) sobre FPM, IPI, ICMS e ICMS sobre produtos exportados são consideradas automaticamente aplicadas no ensino fundamental;

· O orçamento da receita efetiva disponível para a educação deverá levar em consideração apenas 10% da receita prevista para as citadas transferências do FPM, IPI, ICMS, ICMS sobre produtos exportados;

· Compõem a receita do órgão responsável pela educação os 25% dos impostos municipais, as transferências constitucionais e a dívida ativa tributária oriunda de impostos;

· O trabalho de fixação das despesas deverá ser compreendido em unidade orçamentária, denominada Secretaria da Educação;

· A fixação da despesa deverá contemplar os diversos programas que compõem a unidade orçamentária;

· A divisão em unidade orçamentária permite determinar com maior precisão o seu custo e a comparação do desempenho com outras unidades, permitindo um adequado controle.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Depois de sacionada a Lei Orçamentária torna-se obrigatória a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias. É essencial o estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, compatibilizado pagamentos e recebimentos

· Recomenda-se a elaboração de um planejamento de compras que atenda a um semestre, racionalizando os procedimentos licitatórios.

DO PESSOAL

O Sistema de Controle Interno deverá recomendar a elaboração de plano de carreira específico dos profissionais do magistério. O pessoal de apoio, tais como: servente, auxiliar administrativo e outros, podem seguir o Plano de Cargos do Município;

· Recomenda-se que antes de tomar qualquer iniciativa de contratação, efetuar a avaliação do impacto nos gastos com pessoal, para que se possa determinar adequadamente o quadro de servidores, procedendo-se ao remanejamento ou a novas contratações através de concurso público;

· É recomendável que observe a relação de número de alunos por professores no padrão legal exigido pelo Ministério da Educação e Cultura.

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS E MERENDA ESCOLAR

Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar (PAE), sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionista habilitado na forma da Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991.

Compete ao nutricionista, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando:

· As recomendações e necessidades nutricionais dos alunos;

· Adequação a faixa etária da população atendida;

· Respeito aos hábitos alimentares;

· Utilização de produtos da região, com preferência aos naturais;

· Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias (ANVISA);

· Aplicação de teste de aceitabilidade;

· Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;

· Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação

· Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional nas escolas;

· Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;

· Articular-se com a direção e com a Coordenação Pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;

· Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;

· Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

· Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios, de acordo com as portarias regentes da Vigilância Sanitária;

· Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;

· Promover treinamento periódico de merendeiras, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, de acordo com as normas sanitárias vigentes;

· Garantir o cumprimento do cardápio nas escolas com os alimentos e utensílios necessários para o preparo;

· Gerir as atividades conforme a verba previamente estabelecida. Desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação. Compete ao Chefe, a coordenação destas e outras mais atribuições.

COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

· Cadastrar as unidades atendidas;

· Responsabilizar-se pelas providências necessárias ao atendimento do aluno quanto à merenda e material escolar;

· Desenvolver ações objetivando a aquisição de material didático-pedagógico para os alunos carentes;

· Aquisição de materiais de limpeza objetivando a manutenção das unidades escolares;

· Cadastrar os estoques de alimentos, material de limpeza e escolar;

· Emissão de guias de remessa para o envio de alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha e materiais de limpeza e escolar destinados às escolas.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Sistema de Controle Interno, recomenda determinar com precisão as rotas do transporte escolar de forma a estabelecer a otimização dos veículos

· Não permitir o transporte de alunos em veículos aberto;

· Implantar os controles estabelecidos para a frota municipal no que couber aos veículos do transporte escolar e seus condutores, tais como:

· Manter as chaves dos veículos em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;

· Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;

· Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros;

· Autorizar o abastecimento dos veículos;

· Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos do transporte escolar;

· Autorizar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;

· Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;

· Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;

· Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;

· Não fumar no interior dos veículos;

· Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem, assim como outros equipamentos de segurança;

· Manter a velocidade máxima de 60 km/h em estrada asfaltada e de 40 km/h em estrada de terra e área urbana;

· Tratar colegas, alunos e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
· Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado;
· Nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo emergência;
· Evitar comportamento agressivo, falta de respeito e palavrões, considerando que está lidando com crianças;
· Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
· Preencher quilometragem de saída e retorno, registrada no hodômetro do veículo, nas autorizações de saída.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB2E7CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Administração Direta.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
· Confeccionar fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;
· Confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamentos;
· Conservar, controlar e distribuir os veículos equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;
· Proceder o levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo, máquina e órgão dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
· Manter o local limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
· Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
· Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;
· Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros;
· Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio;
· Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
· Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
· Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
· Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias – macaco, chave de rodas, triângulos e extintor de incêndio – bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
· Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustível e despesas de manutenção, por veículo e máquinas, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa;
· Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;
· Preencher a autorização de saída do veículo ou máquina, sempre que autorizar a saída e não permitir que os veículos/máquinas circulem sem esse documento;
· Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
· Controlar os trabalhos relativos às operações de máquinas e equipamentos;
· Responsabilizar-se pela execução das obras e conservação de vias urbanas, emitindo relatórios semestralmente sobre o estado de conservação e as necessidades de obras e reparos, encaminhando-os ao Prefeito;
· Observar o cumprimento de normas de segurança do trabalho;
· Fazer cumprir as normas estabelecidas para a frota municipal nos termos desta;
· Recomenda-se a utilização de uniformes, luvas, botas e coletes que possam destacar os servidores no trânsito;
· Recomenda-se a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível com multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária.

Rotinas a serem observadas pelos condutores e operadores
O Sistema de Controle Interno recomenda aos operadores e condutores de veículos e máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
· Proceder a inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação e solicitar os reparos que se fizerem necessários;
· Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
· Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo ou máquina;
· Levar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e quilometragem registrada no hodômetro, no campo "observações" da autorização de saída;
· Respeitar as leis de trânsito e providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;
· Cumprir as normas estabelecidas pela Administração;
· Não fumar no interior do veículo;
· Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade;
· Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
· Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
· Somente conduzir os veículos ou máquinas com a devida autorização de saída, regularmente preenchida e assinada pelo chefe responsável;
· No transporte escolar manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40 km/h em estrada de terra e área urbana;
· Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
· Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado;
· Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;
· Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD8928DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação da Administração Direta.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas do Setor de Tributação do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
· Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;
· Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;
· Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
· Controlar a legalidade dos créditos tributários fiscais;
· Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
· Remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
· Manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;
· Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
· Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
· Promover a baixa dos débitos já quitados;
· Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;
· Manter controle de cobranças administrativas;
· Manter controle de cobranças judiciais;
· Manter controle sobre o prazo prescricional;
· Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;
· Manter controle das operações de crédito;
· Fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;
· Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
· Proceder à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento;
· Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;
· Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;
· Instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;
· Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;
· Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
· Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
· Promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;
· Informar regulamente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade;
· Emitir carnês e proceder o lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais;
· Elaborar diário de arrecadação para atender exigências do tribunal de contas de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas;
· Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:
SERVIDOR:_____

NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C627E2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2013

Assunto: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente Instrução vem recomendar que os procedimentos de rotinas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guaraci adotem para a prática de suas atividades os procedimentos abaixo demonstrados:
· Manter arquivo das Leis, Decretos, Resoluções da Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social;
· Manter controle da execução dos convênios realizados pela Municipalidade, na área de atendimento à Assistência Social;
· Implantar ficha cadastral de todas as pessoas beneficiadas pelos programas assistenciais do Município;
· Emitir relatório mensal das atividades da Assistência Social e comunitária e do Conselho Municipal de Assistência Social;
· Criar cadastro das entidades e associações no Conselho Municipal de Assistência Social;
· Apreciar e aprovar o plano de trabalho para qualquer convênio ou doação, especificando o custo, quantidade e gastos a serem realizados;
· Solicitar relatório das atividades desenvolvidas pelas associações e entidades que receberam recursos a título de subvenções sociais;
· Manter controle das prestações de contas de todas as subvenções concedidas às entidades, devendo ser submetidas à apreciação do Contador Geral do Município para emissão de parecer;
· Identificar o responsável legal das entidades que celebrarem convênios com a municipalidade, fazendo constar nome e assinatura no Plano de Trabalho;
· Incentivar a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público;
· Manter controle das prestações de contas dos adiantamentos para custear as despesas de pronto pagamento, concedidas aos servidores da Assistência Social, informando a Contabilidade Geral quando esta não obedecer ao disposto na Lei Municipal;
· Conceder Assistência Social somente às pessoas comprovadamente carentes, aos deficientes físicos, aos idosos, com a finalidade de custear os seguintes benefícios:
· Ajuda para transporte;
· Medicamentos para tratamento de saúde;
· Consultas e exames médicos e laboratoriais;
· Urnas funerárias;
· Cestas básicas;
· A condição econômica do interessado deverá ser verificada pela Secretaria de Assistência Social, mediante cadastro de famílias carentes do Município;
· Disponibilizar ajuda de acordo com a real necessidade do interessado e da existência de recursos para estas finalidades, sempre nos limites das dotações orçamentárias ou dos recursos dos convênios de cooperação assistencial firmados pelo Município com entidades ou órgãos afins, públicos ou privado;
· Prestar Assistência Social exclusivamente aos cidadãos do Município que dela necessitarem, independente de raça, cor, sexo, credo religioso ou preferência político-partidária;
· Supervisionar a concessão dos benefícios previstos na Lei de Assistência Social, emitindo relatório anual dos trabalhos desenvolvidos, verificando a estrita observância das exigências legais;
Independente dos procedimentos aqui sugeridos, o Município está impedido de conceder ajuda financeira a qualquer cidadão, se não existir Lei Municipal que autorize tal despesa, inclusive se fazem necessárias a especificação e a forma como poderá ser concedido tal benefício.

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

A concessão de subvenção social, econômica ou auxílio financeiro à entidade ou empresa, deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e cumprir as seguintes exigências:
· Cópia do cartão de CNPJ;
· Cópia do estatuto social;
· Cópia de ato constitutivo;
· Atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
· Cópia do certificado de reconhecimento de utilidade pública;
· Cópia do instrumento de mandato ou documento que confira o poder de representatividade ao titular da entidade (cópia da ata e termo de posse);
· Alvará de funcionamento e localização;
· Cópia da CND para com o INSS, CR para com o FGTS, CND para com Município
· Outras exigências contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Independente dos procedimentos sugeridos, a celebração de convênio, que envolva a municipalidade, dependerá de prévia aprovação do Plano de Trabalho proposto e deverá conter no mínimo as seguintes informações:
· Identificação completa do proponente, com forma jurídica, endereço completo da entidade ou empresa, nome e endereço completo do representante legal, cargo ou função;
· Identificação do objeto a ser executado;
· Metas a serem atingidas;
· Etapas ou fases de execução;
· Plano de aplicação dos recursos financeiros;
· Cronograma de desembolso;
· Trabalhos já desenvolvidos pelo proponente;
· Benefícios sociais previstos, indicando o número de pessoas a serem beneficiadas;
· Fontes de recursos da entidade;
· Contrapartida da entidade;
· Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como, da conclusão das etapas ou fases programadas;
· Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados;
· O instrumento de convênio deverá ser elaborado ou vistado pela Assessoria Jurídica, após estudo e remessa pelo órgão competente da documentação do solicitante das subvenções sociais, econômicas ou auxílios financeiros, deverá ser encaminhado à Contabilidade Geral do Município;
· O instrumento de convênio deverá possuir numeração, cláusula de vigência, menção à dotação orçamentária, valor global em moeda corrente, formas de prestação de contas, legislação aplicável, formas de tomada de contas especial, assim como as assinaturas dos interessados, testemunhas e outras exigências contidas na legislação vigente;
· Após assinatura do convênio, deverá ser providenciada abertura de conta específica em estabelecimento de crédito oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), informando os dados da conta especial à Contabilidade do Município para que a tesouraria possa depositar a parcela liberada:
· As parcelas do convênio devem ser liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorridas;
· Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anterior recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local realizada periodicamente pela entidade, ou órgão descentralizador dos recursos, ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;
· Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
· Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno;
· Os saldos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazo menor que um mês;
· As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade mediante a celebração de termo aditivo, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
· Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente;
· O convenente beneficiado deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo estabelecimento no prazo estabelecido no instrumento de Convênio, acompanhada dos seguintes documentos:
· Comprovantes das despesas realizadas, com apresentação de Notas Fiscais originais e cópias das mesmas para autenticação no setor competente. Recomenda-se que as notas fiscais originais sejam devolvidas após autenticação das cópias;
· Balancete financeiro de receitas e despesas mensais;
· Extrato de movimentação de conta bancaria vinculada ao convênio;
· Extrato bancário de aplicação da disponibilidade financeira;
· Certidão de execução do objeto. Recomenda-se que os membros da diretoria atestem que a obra foi executada e a verba foi utilizada conforme reza o convênio;
· Comprovante de devolução do saldo remanescente;
· Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício;
· O Sistema de Controle Interno acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos de convênios, atestando os seguintes documentos:
· Atestado de execução do objeto do convênio;
· Termo de aprovação da prestação de contas;
· Termo de regularização ou ressarcimento ao erário quando apurado irregularidade na execução do convênio.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

CIENTE:

SERVIDOR:_____
NOME E ASSINATURA

EM ____/_____/_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F4524A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
No termo de homologação adjudicação do **Processo de dispensa regime de urgencia N°. 002/2013 ,** no que se refere ao valo total **:**

Onde se lê:1.843,67 (valor mensal).
Leia-se: 11.062,02 (valor total 06 meses).

Iguatu, 27 de Março de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:CE84008C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano 2.013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 026/2013, Processo de Registro de Preços nº. 019/2013, da á presente, Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:
DO OBJETO E CONDIÇÕES:
A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO FROTA DE VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE IGUATU. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41, representado pelo seu sócio Administrador o Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador do CPF: 554.847.519-34, e RG: 4.119.819-2, a saber:

LOTES	VALOR LOTE
01	R$ 39.330,04
02	R$ 34.456,52
03	R$ 44.935,90
	VALOR TOTAL R$118.722,46

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
05.001.10.301.0004.20163390300000.
07.001.26.782.0009.20453390300000.
08.001.26.606.0012.10513390300000.
09.001.08.244.0014.20563390300000.
09.002.08.243.0015.20583390300000.
09.003.08.243.0015.60673390300000.

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:30F683D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL N° 618/2013

SÚMULA: AMPLIA O PROGRAMA SOCIAL "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu aprovou e, Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica ampliado o Programa Social "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", tendo como objetivos a proteção social da criança e do adolescente propiciando a socialização, melhoria da auto-estima, redução da evasão escolar, melhoria do rendimento escolar, elevação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), melhoria do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Município.Art. 2º - As metas do Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", ficam definidas conforme segue:
I-Redução da evasão e da repetência escolar;
II-Melhoria do rendimento escolar;
III-Melhoria da auto-estima do aluno;
IV-Melhoria da qualidade de vida e do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano);
V-Propiciar a socialização e integração igualitária de todos os alunos;
VI-Elevação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
VII-Proteção social da criança e do adolescente;
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado através do Programa Social "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", a repassar anualmente (01) um Kit de Uniforme Escolar, gratuitamente, contendo as seguintes peças: camiseta, bermuda, blusa e calça, a todos os alunos matriculados e cursando a Educação Básica, compreendendo o Ensino Infantil, as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das Escolas públicas da Rede Municipal e Estadual do Município de Iguatu.
I – Fica o Executivo Municipal autorizado a gastar anualmente com o Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", um valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);
II – A manutenção deste Programa Social continuará a correr por conta do Projeto Atividade de n° 08.243.00156-065 "MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO", previsto anualmente no orçamento geral do município;
III – O Executivo Municipal fica autorizado, por decreto, a corrigir anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) os valores autorizados por esta Lei;
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, encarregadas do cadastramento dos beneficiários, execução, avaliação e acompanhamento do Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO".
Art. 5º - O cadastramento dos beneficiários, execução, avaliação e acompanhamento do Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", será de responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, de acordo com os critérios que seguem:
I – Serão beneficiados todos os alunos matriculados e cursando Educação Básica, compreendendo o Ensino Infantil, as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio das Escolas públicas da Rede Municipal e Estadual do Município de Iguatu;
II – Os alunos beneficiados deverão estar regulamente matriculados e cursando a Educação Básica, compreendendo o Ensino Infantil, as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio das Escolas públicas da Rede Municipal e Estadual do Município de Iguatu, com freqüência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
III – Caberá a Secretaria Municipal de Educação informar semestralmente, ou quando solicitado, à Secretaria Municipal de Assistência Social, a freqüência e o rendimento escolar dos alunos beneficiados pelo Programa;
IV – Será acompanhado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a freqüência e o rendimento escolar, dos alunos beneficiados, para aferição dos resultados do Programa, de acordo com as metas desta Lei.

Art. 6º - Para atender o aumento da demanda do programa neste exercício, fica o Poder Executivo, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2013, no valor de até R$ 45.000,00, conforme segue:
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.00156-065 – Manutenção e Ampliação dos Programas Sociais do Município
0.1.000 – 3390.32 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 45.000,00
Art. 7º - Para cobertura ao crédito aberto no art. 6º, fica indicado o cancelamento total/parcial de dotações conforme abaixo previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320:
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.00156-066 – Programa Jovem Esportista Solidário
0.1.000 – 3390.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
0.1.000 – 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R$ 5.000,00
90.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.01 – Encargos Gerais do Município
99.999.00999-074 – Reserva de Contingência
0.1.000 – 9999.99 – Reserva de Contingência R$ 35.000,00
Total R$ 45.000,00
Art. 8º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:839B5DA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N.º 623/2013 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMILA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, institui o Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas– REMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído no Município de Iguatu, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, que integrando-se ao esforço nacional de políticas sobre drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de substâncias psicoativas ou drogas.

§ 1° Ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2° O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Redução de demanda: conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II – Drogas ou substâncias psicoativas: substâncias naturais, sintéticas ou produtos químicos que ao entrarem em contato com o organismo humano, sob diversas vias de administração, atuam no Sistema Nervoso Central - SNC como depressoras, estimulantes ou perturbadoras, produzindo alterações de comportamento, humor e cognição, possuindo grande propriedade reforçadora

sendo, portanto, passíveis de auto-administração, podendo ainda causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas;

III – Drogas ilícitas: aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas– SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

IV – Drogas lícitas: aquelas assim especificadas pela atual legislação brasileira, que permite o consumo e a venda de tabaco, bebidas alcoólicas e medicamentos psicotrópicos, sendo os dois últimos sob algumas restrições.

V – Classificação pela ação no Sistema Nervoso Central – SNC:

a) Depressores da atividade do SNC: substâncias que tendem a produzir diminuição da atividade motora, da reatividade à dor e da ansiedade, sendo comum um efeito euforizante inicial (diminuição das inibições, da crítica) e um aumento da sonolência, posteriormente. São exemplos desta classe: álcool, benzodiazepínicos, barbitúricos, opiáceos e solventes;

b) Estimulantes da atividade do SNC: substâncias que levam a um aumento do estado de alerta, insônia e aceleração dos processos psíquicos. São exemplos desta classe: cocaína, anfetaminas, nicotina e cafeína;

c) Perturbadores da atividade do SNC: substâncias que provocam o surgimento de diversos fenômenos psíquicos anormais (dentre os quais alucinações e delírios), sem que haja inibição ou estimulação globais do SNC. São exemplos desta classe: cannabis e derivados, LSD25, ecstasy e anticolinérgicos.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

I – Estabelecer diretrizes e propor as políticas públicas municipais sobre drogas;

II – Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas PÚblicas Sobre Drogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de substâncias psicoativas, compatibilizando-o com a política proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução;

III – Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD;

IV – Estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que causem dependência física ou psíquica;
V – Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

VI – Cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do Município;

VII – Fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, estimulando e cooperando com o seu trabalho, as quais deverão manter cadastro regularizado no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
VIII – Estimular ações e programas de prevenção, do uso e/ou abuso de substâncias psicoativas;

IX – Apresentar sugestes sobre a área de atuação, para fins de encaminhamento às autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais;
X – Buscar recursos materiais e humanos estabelecendo parcerias para suas ações;
XI – Promover através de profissional especializado, cursos destinados a habilitar os membros das entidades que atuam na área da dependência química para a prevenção ao uso de substâncias psicoativas e recuperação de usuários dessas substâncias;

XII – Estimular a comunidade a integrar-se às instituições que desenvolvem programas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas e de doenças decorrentes desse uso;
XIII – Manter a estrutura administrativa de apoio às políticas públicas municipais sobre drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

XIV – Estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas , objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

XV – Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

XVI – Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo Município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias,

programas e projetos que visem a prevenção do uso e/ou abuso de substâncias psicoativas;
XVII – Participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – REMAD;
XVIII – Elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta de Política sobre drogas contida no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
XIX – Propor intercâmbios com organismos institucionais, atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;
XX – Sugerir, ao Prefeito e à Câmara Municipal, medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
XXI – Exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1° O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, e o Conselho Estadual Sobre Drogas – COESAD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 3° O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente sempre que necessário e convocar, a cada 02 (dois) anos, todos os cadastrados e segmentos afins para a Conferência Municipal.

§ 4° A Conferência Municipal de que trata o parágrafo anterior terá como objetivo levantar subsídios e avaliar o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo.

§ 5° Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão oriundos de dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será integrado pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Autoridade Policial Militar;
V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI – 01 (um) representante das Instituições religiosas.
III – Representantes de entidade, grupo de apoio ou programa de atendimento de dependência química e sociedade organizada.

§ 1° Para cada membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será indicado um respectivo suplente.

§ 2° Os membros e respectivos suplentes serão designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, indicados pelos órgãos que representam.

§ 3° O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será presidido por membro componente, eleito pelos demais membros do Conselho.

§ 4° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais 02 (dois) anos.

§ 5° Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

§ 6° O Poder Executivo Municipal alocará espaço adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, que contará com o apoio logístico da Secretaria de Governo.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário;

II – Presidência;
III – Secretaria Executiva; e
IV – Comitê REMAD – Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. O detalhamento da organização da estrutura funcional do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º Das competências gerais da estrutura funcional:

§ 1° Ao plenário compete atuar no sentido de concretizar os objetivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

§ 2º À Presidência compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições federais e estaduais existentes no município e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em distritos e bairros mais populosos.

§ 3º À Secretaria Executiva compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

§ 4º Ao Comitê REMAD compete:

I – Elaborar em conjunto com o Departamento de Gestão Orçamentária da Secretaria de Finanças a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos - REMAD, submetendo-os à aprovação do Plenário;

II – Acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas.

Art. 7º A nomeação e posse do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas far-se-á pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, obedecida a origem das indicações, que deverá reunir-se num

prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleger uma Diretoria dentre seus membros, composta de um Presidente.

Art. 8º O Conselheiro, por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, será substituído nas seguintes situações:
I – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito e deliberação aprovada por maioria simples dos membros do Conselho, sendo vedada sua recondução para o mesmo período;

II – Apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;
III – Deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções no órgão ou organização que representa.

Parágrafo único. O procedimento para a substituição prevista no caput deste artigo será definido no regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 9º Perderá assento no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, por deliberação do seu Plenário, a organização representativa da sociedade que:

I – Tiver o registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;
II – For dissolvida na forma da lei;
III – Atuar de forma incompatível com as finalidades institucionais ou com seus princípios;
IV – Suspender seu funcionamento por período igual ou superior a seis meses.

Parágrafo único. Em caso de vacância, caberá ao Plenário do COMAD, resolver sobre a substituição.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 10. Fica instituído o Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - REMAD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

Art. 11. Constituirão receitas do REMAD:

I – Dotações orçamentárias próprias do Município;

II – Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
III – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV – Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras do Sistema Federal de Entorpecentes;
V – Doações em espécies feitas diretamente ao REMAD;
VI – Outras receitas que venham a serem legalmente instituídas;
VII – Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária proveniente de aplicação de seus recursos financeiros.

Art. 12. Todo ato de gestão orçamentária e financeira do REMAD deverá ser realizado de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública e legislação vigente.

Art. 13. Os recursos constitutivos do REMAD serão obrigatoriamente depositados em agência bancária estatal, em conta especial de denominação: Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – REMAD, mediante conta remunerada e, movimentados pelo ordenador de despesas do Município, conforme legislação vigente.

Art. 14. O serviço Contábil do REMAD será executado pela Secretaria de Finanças do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 15. O total da receita atribuída ao REMAD será aplicado de acordo com o orçamento anual, orientado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 16. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Iguatu, oriundos de dotação próprias consignadas no Orçamento do Município, serão liberadas pela Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. Os recursos do REMAD serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal antidrogas, aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

II – Promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que determinem dependências física e psíquica;
III – Capacitação permanente dos conselheiros.
IV – Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
V – Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da política pública municipal sobre drogas, bem como para sediar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
VI – Atendimentos de despesas diversas de caráter urgente, necessárias à execução de ações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, também constará do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As despesas com inscrição, passagem, estadias e alimentação, decorrentes da participação de conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas em cursos de formação, seminários e outros, desde que com antecedência aprovados pela Plenária, poderão ser ressarcidos pelo Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - Fundo REMAD, mediante a apresentação de recibos, notas fiscais e comprovante (certificado) da efetiva participação, por conta da dotação consignada no respectivo Orçamento.

Art. 19. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 20. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

Art. 21. As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o caput será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 22. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas providenciará as informações relativas à sua criação à SENAD e ao COESAD, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 23. Os casos omissos não previstos nesta Lei serão resolvidos pelo COMAD.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 565/2011, de 03 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:1467990B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº. 624/2013

SÚMULA: *CRIA O PROGRAMA HABITACIONAL "CASA DA FAMÍLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Iguatu, o Programa Habitacional "CASA DA FAMÍLIA", que tem como objetivo realizar ações que visem proporcionar melhores condições de habitabilidade das famílias socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, tendo como princípios norteadores as seguintes metas e ações como seguem:
I – proteção social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
II – proteção social dos idosos;
III – proteção social da criança e do adolescente;
IV – proteção social das famílias de baixa renda e em situação risco e vulnerabilidade social;
V - melhoria das condições sanitárias domiciliares das famílias de baixa renda;
VI - melhoria das condições de habitabilidade, saúde e higiene das famílias de baixa renda;
VII - combate e erradicação de doenças provocadas pela ausência de condições sanitárias adequadas das habitações;
VIII - melhoria do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
IX – melhoria das condições sanitárias domiciliares;
X – combate e redução de doenças provocadas pela ausência ou precariedade de módulos sanitários e pelas condições precárias das moradias das famílias de baixa renda;
Art. 2º – Serão atendidas as famílias que percebem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos mensais e que se enquadrarem nos demais critérios estabelecidos nesta lei e seu decreto de regulamentação, cujo cadastramento será realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, através do Programa "CASA DA FAMÍLIA", a promover e executar as ações abaixo relacionadas através de recursos próprios e/ou por intermédio de convênio ou Termos de Parcerias com órgãos públicos das demais esferas estaduais e federais, visando o alcance das metas definidas nesta Lei:

I - construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – disponibilização de lotes urbanizados para fins habitação social, cuja transferência a família cadastrada dar-se-á mediante Lei específica.
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais de construção para execução de programa;
VI - recuperação ou edificação de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – reforma, reconstrução e construção de módulos sanitários domiciliares, visando a melhoria das condições de habitabilidade das casas de famílias cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos;
VIII – reforma, reconstrução ou edificação de moradias visando a melhoria das condições de habitabilidade das casas de famílias cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos;

Art. 4º - Serão atendidas pelo programa as famílias na seguinte ordem de prioridade:
I – famílias, cujas moradias ofereçam risco à vida de seus moradores, devendo ser anexado o respectivo laudo da Secretaria de Assistência Social do município atestando tais condições;
II – famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações provocadas por enxurradas e outros desastres provocados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições;
III – famílias que tenham entre seus entes pessoas portadoras de necessidades especiais;
IV – famílias que tenham entre seus entes 01(um) ou mais idoso acima de 60 (sessenta) anos;
V – famílias compostas por 01 (uma) ou mais crianças e/ou adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
V – demais famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 03(três) salários mínimos mensais, cuja comprovação dependerá de laudo da Assistência Social do Município.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a gastar com o Programa "CASA DA FAMÍLIA", um valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, que serão reajustados anualmente por ato do Poder Executivo, conforme o INPC, sendo que o limite máximo de gasto por família beneficiada será de até R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 6º - As reformas e construções poderão ser subvencionadas em até 100%, respeitado o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º - Para atender o programa o Município poderá mobilizar e utilizar os serviços de servidores públicos municipais, técnicos e toda a mão-de-obra, maquinário e recursos humanos necessários para a operacionalização, envolvendo todas as ações e fases, desde o cadastramento das famílias, planejamento, execução e fiscalização das obras e, se necessário, contratar empresa de prestação de serviço para sua execução.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social encarregada do cadastramento e seleção das famílias participantes do Programa "CASA DA FAMÍLIA", em parceria com o CRAS, conforme os seguintes critérios mínimos:
I – Visando o cadastramento e seleção das famílias beneficiárias, o poder público poderá divulgar chamamento público a qualquer tempo, devendo nele constar, no mínimo, os locais, datas e documentos necessários para inscrição;
II – As famílias beneficiadas deverão manter regularmente matriculados e cursando o Ensino Básico todos os filhos menores de 16 (dezesseis anos);
III – As famílias beneficiadas deverão perceber renda familiar de até 03 (três) salários mínimos mensais;
IV – Para ser beneficiária do Programa a família deverá residir no Município de Iguatu há, no mínimo, 02 (dois) anos anteriores à data do cadastramento;
IV – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição e definição de outros critérios através de Decreto.

Art. 9º - Os recursos para a manutenção do Programa "CASA DA FAMÍLIA" correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.482.00141-068 do *FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS*, consignado no Orçamento Geral do Município, oriundos de fontes correntes livres, bem como de convênios com órgãos de outras esferas de governo Federal e Estadual.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a COHAPAR- Companhia de Habitação do Paraná, CAIXA – Caixa Econômica Federal e outros órgãos do Governo Federal e Estadual, visando a execução do programa "CASA DA FAMÍLIA".
Art. 11º - Este programa e sua posterior regulamentação deverão ser submetidos à aprovação, supervisão e acompanhamento do *Conselho-Gestor do FHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Art. 12º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:92934DFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO MUNICIPAL N° 162/2013

SÚMULA: REGULAMENTA O PROGRAMA HABITACIONAL "CASA DA FAMÍLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a criação do Programa Habitacional "CASA DA FAMÍLIA" através da Lei 624/2013, de 03/06/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Regulamentado no âmbito do Município de Iguatu, o Programa Habitacional "CASA DA FAMÍLIA", que tem como objetivo realizar ações que visem proporcionar melhores condições de habitabilidade das famílias socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, conforme a Lei 624/2013, de 03/06/2013.
Art. 2º - A inscrição e cadastramento das famílias será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família;
b) escritura pública, matricula no CRI, contrato de compra e venda, ou comprovante de domínio do imóvel (exceto locação), da família que será objeto das ações do programa;
c) comprovante de residência nos termos da conforme a Lei 624/2013, de 03/06/2013 e deste decreto;
d) declaração de matricula e frequência dos filhos menores de 16(dezesseis) anos;
e) comprovante de renda dos membros da família;
f) declaração sob as penas da lei, assinada pelo membro da família responsável pela inscrição de que todos os dados e informações são verdadeiros;
g) declaração sob as penas da lei de que a família é proprietária ou possui o domínio de apenas 01 (um) imóvel;
Art. 3º - A inscrição e cadastramento obedecerão aos seguintes critérios:
I – Visando o cadastramento e seleção das famílias beneficiárias o poder público divulgará em locais públicos, edital especifico no mínimo 05 dias úteis antes do início das inscrições, devendo nele constar: ação ou ações a serem executadas, locais, datas, documentos necessários para inscrição e número de famílias que serão atendidas na fase especifica;
II – O período mínimo de inscrições será de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados;
III – As famílias beneficiadas deverão no ato da inscrição apresentar declaração de que seus filhos menores de 16 (dezesseis anos) encontram-se regularmente matriculados e cursando o Ensino Infantil, Fundamental ou Médio na rede pública estadual ou municipal de educação, com frequência igual ou superior a 85%;
IV – As famílias beneficiadas deverão perceber renda familiar de até 03 (três) salários mínimo nacional vigente na data do cadastramento, devendo apresentar comprovante de renda, sendo aceitos como tais os seguintes documentos: contracheque, cópia da carteira de trabalho, declaração emitida pelo empregador, declaração do Sindicato Rural de Iguatu, Declaração do Beneficiário;
V – Serão atendidas as famílias que tenham residência de no mínimo 02(anos) no município de Iguatu, devidamente comprovadas através de documentos em nome de membro da família, sendo eles: conta de luz, água, telefone, contrato de arrendamento registrado ou reconhecido firma, declaração da escola que o filho estuda no município, correspondência bancária, carnê de IPTU ou outro;
VI - No caso de residir no município a menos de dois anos, ou em caso de calamidade pública, e as condições estruturais do imóvel coloquem a família em situação de risco ou as condições sanitárias não forem adequadas, poderão ser incluídos com aprovação previa do CMAS e FHIS;
VII – poderão ser atendidas famílias na zona urbana ou rural do município.
Art. 4º – A classificação das famílias beneficiárias deverá atender os seguintes critérios em ordem de prioridade;
I – famílias, cujas moradias ofereçam risco à vida de seus moradores, devendo ser anexado o respectivo parecer da Secretaria de Assistência Social do município atestando tais condições;
II – famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações provocadas por enxurradas e outros desastres provocados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições;
III – famílias que tenham entre seus entes pessoas portadoras de necessidades especiais;
IV – famílias que tenham entre seus entes 01(um) ou mais idoso acima de 60 (sessenta) anos;
V – famílias compostas por 01 (uma) ou mais crianças e/ou adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
VI – demais famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos mensais, cuja comprovação dependerá de parecer da Assistência Social do Município.
Art. 5º - Após a inscrição e cadastramento das famílias na Secretaria de Assistência Social e o CRAS, deverão proceder as seguintes ações visando à seleção e classificação das famílias as serem beneficiadas:
I – as famílias cadastradas deverão ser visitadas por profissional de Serviço Social habilitado, visando a verificação "in loco" das condições de habitabilidade, averiguação dos dados informados no cadastramento, registro através de fotos, ficha de visita, e emissão de parecer social da família;
II – solicitar ao setor de engenharia do município a visitação de todas as famílias, para verificação "in loco" das condições de habitabilidade, devendo ser elaborado obrigatoriamente: croqui do imóvel, orçamento e cronograma físico financeiro, devidamente assinados pelo engenheiro responsável;
III – pesquisa junto ao CRI da comarca visando comprovar que a família é proprietária de apenas (01) um imóvel no município, devendo juntar comprovante especifico;
IV – A Secretaria de Assistência Social e o CRAS deverão realizar todas as ações visando à classificação das famílias as serem beneficiadas, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após fim do cadastramento das famílias e emitirá declaração social das famílias que atenderem os requisitos estabelecidos, por profissional habilitado.
V – encerrado a seleção e classificação, deverão ser convocados o Conselho-Gestor do FHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentadas as famílias habilitadas, os documentos, ficando a seleção e classificação final para apreciação e aprovação dos respectivos conselhos, devendo ser realizado em reunião conjunta de ambos;
VI – após a apreciação e aprovação dos respectivos conselhos, será publicado Edital especifico contendo a classificação geral das famílias beneficiárias, devendo constar no mínimo o nome do representante da família beneficiária e ordem de classificação;
VII – as famílias que se sentirem prejudicadas poderão recorrer da classificação, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de classificação constante no inciso anterior, diretamente na Secretaria de Assistência Social;

VIII – as famílias inscritas e cadastradas que não atenderem os critérios deste regulamento e as disposições da Lei 624/2013, de 03/06/2013 não serão selecionadas e/ou classificadas, e consequentemente não serão atendidas;
IX – Após o encerramento dos prazos e trabalhos de cadastramento conforme procedimentos citados nos itens anteriores toda a documentação deverá ser encaminhada ao Controle Interno do Executivo para verificação, devendo após verificação o processo de cadastramento ser homologado pelo Prefeito.
Art. 6º - Da execução das obras do programa "CASA DA FAMÍLIA":
I – as obras deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela Secretaria de Assistência Social e pelo engenheiro responsável do município, devendo ser registradas através de fotos ou filmagens, sendo as fotos juntadas periodicamente na pasta da família;
II – os materiais e serviços para a construção ou reforma serão adquiridos pelo município em processo de licitação específico para o programa e deverão ser empregados diretamente nas obras e ações previstas para cada família beneficiária;
III – as notas fiscais de aquisição dos materiais de construção ou serviços deverão conter no mínimo os seguintes dados: Nome do Programa "CASA DA FAMÍLIA", LEI Nº. 624/2013, e nº da licitação especifica;
IV – as obras serão executadas diretamente por servidores municipais ou empresas contratadas para esse fim;
V – os materiais provenientes da demolição das residências dos beneficiários poderão a critério da prefeitura ser reutilizados em outras obras do mesmo programa, devendo ser firmado acordo entre prefeitura e proprietário;
a) - As sobras sitadas no inciso V referem-se às sobras provenientes da substituição por material novo.
VI – O resultado da seleção deverá ser classificado em duas relações, sendo: 1 reforma, 2 – reconstrução;
VII - nos locais das obras deverá ser afixada placa de obra contendo: brasão oficial do município, nome do Programa e número da Lei de criação do programa.
Art. 7º - Das vedações e proibições:
I – Fica vedado o atendimento de famílias que tenham mais de um imóvel, urbano ou rural;
II – Não serão executas ações deste programa em imóveis que estejam locados;
III – Fica expressamente proibida a distribuição de quaisquer matérias de construção ou realização de serviços para famílias que não passarem pelo processo de inscrição, seleção e classificação;
Art. 8º - O Programa "CASA DA FAMÍLIA", Lei 564/2013, de 03/06/2013, e este regulamento deverão ser submetidos à aprovação, supervisão e acompanhamento do Conselho-Gestor do FHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo Único – As reuniões dos conselhos serão registradas em ata, cujo as cópias deverão ser juntadas a pasta de cada família beneficiária.
Art. 09º - Esta regulamentação poderá sofrer as mudanças necessárias para adaptação a realidade do programa durante sua execução.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:858D2FD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N° 145/2013

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 543/2011, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº 543/2011 de 29/07/2011, alterada pela Municipal Lei n° 591/2012, abaixo relacionados:
I – Representantes do Poder Executivo:
Ø RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Ø LAYANE STEFANNY DE MELO
II – Representante do Poder Legislativo:
Ø CARLOS DE MELO
III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ø MANOEL ANTONIO OLIVEIRA
IV – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Ø GISLEI LUIZA DE MELO
V– Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Iguatu – Pr:
Ø AMARILDO DIAS FERREIRA

Representantes de movimentos populares:
VI - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles:
Ø VÂNIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
VII – Representante da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
Ø LAURINDA DE FATIMA HELKER
VIII – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Iguatu – APRI:
Ø JOSE ENOS DE OLIVEIRA
IX – Representante da Associação Cultural e Ecológica de Iguatu:
Ø DORILEI ROSSI
X – Representante da Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatu:
Ø ALINE BATISTA SILVESTRE

Art. 2º - Fica nomeado a Senhora Rubia Mara Di Bernardo Pinto para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do FHIS, conforme Lei nº 591/2012.
Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, conforme § 5º, Art. 5º da Lei nº 543/2011.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:83B18F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 13/2013

Súmula: APROVA Lei n°624/2013 que cria o Programa Habitacional "Casa da Família" e das outras Providências do Município de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Lei n°624/2013 que cria o Programa Habitacional "Casa da Família" e outras Providências, para reformas de casas das famílias iguatuenses em situação de vulnerabilidades social e riscos. Aprovada e sancionada pelo Prefeito Flávio Aparecido Brandão. Conforme em reunião do dia 06 de junho de 2013, Ata 08/2013.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 06 de junho 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:3A47F1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 14/2013

Súmula: APROVA o Decreto de Lei N°. 162/2013 que regulamenta o Programa Habitacional "Casa da Família" e das outras Providências do Município de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Decreto de Lei N°. 162/2013 que regulamenta o Programa Habitacional "Casa da Família" e outras Providências, para reformas de casas das famílias iguatuenses em situação de vulnerabilidades social e riscos. Conforme em reunião do dia 06 de junho de 2013, Ata 08/2013.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu, 06 de junho 2013

GISLEI LUÍZA DE MELO FRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:178E10FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 22/2013. Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços no Posto de Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Valor Contratado: R$ 56.880,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.
Inácio Martins, 20 de maio de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F7243941

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 23/2013. Objeto: Aquisição de plaquetas para georeferenciamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RDJ ELETRO MECANICO LTDA ME, CNPJ da Contratada: 07.675.637/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 24 de maio de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0FB6B045

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 24/2013. Objeto: Aquisição de materiais e serviços para manutenção, em período de garantia, do veículo ambulância Renaut Master AVS-9205. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 815,39 (Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.
Inácio Martins, 29 dias de maio de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7A7527AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 25/2013. Objeto: Contratação de clinica para realização de procedimentos cirurgicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MAURICIO KULKA LTDA, CNPJ da Contratada: 13.536.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 6 de junho de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:64FB2C0F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 10/2013; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2013; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TEREZINHA DA FÁTIMA DIAS CABRAL; CPF da Contratada: 040.073.339-04; Valor Contratual: R$ 7.314,00 (Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais); Assinatura: 08/05/2013; Prazo Execução: até 31/12/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:80CDC1BC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 21/2013; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de publicações de processos judiciais e administrativos do Diario de Justiça do Paraná e Diario do Tribunal de Contas do Paraná; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 80.769.946/0001-56; Valor Contratual: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 13/05/2013; Prazo Execução: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:72877507

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 22/2013; Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços no Posto de Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 56.880,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); Assinatura: 21/05/2013; Prazo Execução: 30 dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CAE044D4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2013; Objeto: Aquisição de peças e serviços para eventual manutenção das máquinas Motoniveladora Komatsu GD555 3C e Retroescavadeira Hidráulica Komatsu PC 160 LC, junto a distribuidor exclusivo da marca Komatsu no Estado do Paraná; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12; Valor Contratual: R$ 154.708,38 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos); Assinatura: 23/05/2013; Prazo Execução: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FCA639C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 004/2013. Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal. Validade: 14/02/2013 a 13/02/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Item	PRODUTO/SERVIÇO/FORNECEDOR	Qnt Máx Estim	R$ Unit Registr
4986-7 AFONSO PNEUS LTDA			
17	1928 DUPLAGEM PNEU 12X4X24	18	R$ 140,00
18	1929 DUPLAGEM PNEU 1400X24	18	R$ 155,00
19	1930 DUPLAGEM PNEU 14X9X24	8	R$ 160,00
21	1932 DUPLAGEM PNEU 17.5X25	24	R$ 400,00
71	2014 RECAPAGEM PNEU 1400X24	60	R$ 439,50
72	2015 RECAPAGEM PNEU 14X9X24	8	R$ 469,00
77	2020 RECAPAGEM PNEU 215X75 R 17.5	6	R$ 160,00
4987-5 COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A			

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2620B530

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 010/2013. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica predial, com materiais e mão-de-obra. Validade: 14/02/2013 a 13/02/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Item	Produto/Serviço	UN	Qnt	R$ Unit
1064-2 ALTO DA SERRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA.				
1	3681 ABRACADEIRA POSTE PADRAO UNIVERSAL REFORCADO	UN	30	R$ 6,08
2	3682 ARAME GALVANIZADO 14 AGW	UN	50	R$ 6,48
3	3683 BASE RELE FOTOELETRICO	UN	50	R$ 5,07
4	3684 BOCAL DE PORCELANA COM ABA PAREDE/TETO E27	UN	200	R$ 2,45
5	3685 BOCAL DE PORCELANA E27 FIXO	UN	200	R$ 1,91
6	3686 BOMBA SUBMERSA 127V 930W	UN	5	R$ 166,40
7	3687 BUCHA PLASTICA 06	UN	1000	R$ 0,03
8	3688 BUCHA PLASTICA 08	UN	1000	R$ 0,04
9	3689 BUCHA PLASTICA 10	UN	1000	R$ 0,05
10	3690 CABECOTE ALUMINIO 1" PADRAO COPEL	UN	30	R$ 1,38
11	3666 CABO DUPLEX 10MM	M	500	R$ 1,42
12	3667 CABO DUPLEX 16MM	M	500	R$ 2,01
13	3668 CABO PP 0750V 3X2.5	M	500	R$ 2,95
14	3669 CABO QUADRIPLEX 16MM	M	500	R$ 4,42
15	3670 CABO TRIPLEX 16MM	M	500	R$ 3,22
16	3691 CAIXA DISTRIBUICAO 04 DJ METALICA EMBUTIR	UN	10	R$ 10,46
17	3692 CAIXA DISTRIBUICAO 06 DJ PVC	UN	10	R$ 21,00
18	3693 CAIXA PARA MEDIDOR LUZ AN1	UN	5	R$ 37,50
19	3694 CAIXA PARA MEDIDOR LUZ CN1 CB 100	UN	5	R$ 61,00
20	3695 CAMPANHIA CIGARRA EMBUTIR	UN	10	R$ 5,05
21	3696 CANALETA SISTEMA X 2 METRO - FITA DUPLA FACE	UN	500	R$ 3,25
22	3697 CONECTOR TAPIT PADRAO COPEL	UN	100	R$ 1,30
23	3698 CONJUNTO 01 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	UN	100	R$ 3,12
24	3699 CONJUNTO 01 TOMADA 2P+T 10A	UN	100	R$ 5,26
25	3700 CONJUNTO 02 INTERRUPTOR SIMP SOB BR	UN	100	R$ 2,27
26	3701 CONJUNTO 03 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	UN	100	R$ 8,40
27	3702 DISJUNTOR BIFASICO 50A CCA	UN	20	R$ 30,14
28	3703 DISJUNTOR MONOFASICO 50A CCA	UN	20	R$ 9,48
29	3704 DISJUNTOR TRIFASICO 50A CCA	UN	20	R$ 34,60
30	3705 DUCHA 127V 5500W	UN	30	R$ 26,80
31	3706 DUCHA 220V 5500W	UN	30	R$ 16,60
32	3707 ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BARRA 3M	UN	50	R$ 4,03
33	3671 FIO FLEX 1X1,5 MM	M	1000	R$ 0,47
34	3672 FIO FLEX 1X10,0 MM	M	1000	R$ 3,10
35	3673 FIO FLEX 1X16 MM	M	1000	R$ 4,99
36	3674 FIO FLEX 1X2,5 MM	M	1000	R$ 0,76
37	3675 FIO FLEX 1X4,0 MM	M	1000	R$ 1,22
38	3676 FIO FLEX 1X6,0 MM	M	1000	R$ 1,80
39	3677 FIO FLEX 2X1,0 MM	M	1000	R$ 0,70
40	3678 FIO FLEX 2X1,5 MM	M	1000	R$ 0,85
41	3679 FIO FLEX 2X2,5 MM	M	1000	R$ 1,24
42	3680 FIO FLEX 2X4,0 MM	M	1000	R$ 2,47
43	3708 FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	200	R$ 2,15
44	3709 GRAMPO DUPLO PARA HASTE TERRA COPEL 5/8	UN	50	R$ 2,80
45	3710 GRAMPO MIGUELAO C/ 2 PREGOS	UN	200	R$ 0,80
46	3711 HASTE ATERRAMENTO BRONZE 5.8" 12,4MMX2M	UN	50	R$ 14,20
47	3712 INTERRUPTOR COM PLACA 1TP	UN	100	R$ 3,10
48	3714 INTERRUPTOR COM PLACA 1TS+TOMADA	UN	100	R$ 3,90
49	3715 INTERRUPTOR COM PLACA 3 TS	UN	100	R$ 6,17
50	3716 ISOLADOR PLASTICO ROLDANA 30 MM	UN	200	R$ 0,11
51	3717 ISOLADOR PORCELANA PIMENTAO	UN	50	R$ 2,46
52	3718 ISOLADOR PORCELANA ROLDANA	UN	50	R$ 2,35
53	3719 LAMPADA CRISTAL INCANDESCENTE 100W - 127V	UN	500	R$ 1,29
54	3720 LAMPADA ECONOMICA 15W 127 V 6400K 3U	UN	500	R$ 5,92
55	3721 LAMPADA ECONOMICA 15W 220 V 6400K	UN	500	R$ 5,92
56	3722 LAMPADA ECONOMICA 26W 220V 2700K LUZ	UN	500	R$ 7,35
57	3723 LAMPADA ECONOMICA 40W/45W 127V 6400K	UN	50	R$ 25,75
58	3724 LAMPADA ECONOMICA 90W 127V 6400K ESP	UN	50	R$ 85,02
59	3725 LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	100	R$ 3,20
60	3726 LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	500	R$ 3,20
61	3727 LAMPADA VAPOR SODIO 250W E40	UN	50	R$ 12,10
62	3728 LUVA ELETRODUTO RI1"XRI1"	UN	100	R$ 0,30
63	3729 PARAFUSO P MADEIRA RT PDZ CH 4,5X25MM	UN	1000	R$ 0,04
64	3730 PARAFUSO PARA REX PADRAO 15CM	UN	50	R$ 3,80
65	3732 PLUG MACHO 03 PINOS	UN	100	R$ 2,60
66	3731 PLUG MACHO 3 SAIDAS	UN	100	R$ 2,60
67	3733 PLUG MACHO ADAPTADOR 02P+T	UN	100	R$ 2,60
68	3734 POSTE PADRAO COPEL 100DAN	UN	10	R$ 195,00
69	3735 REATOR ELETRONICO 2X20 BIVOLT	UN	500	R$ 12,50
70	3736 REATOR ELETRONICO 2X40 BIVOLT	UN	500	R$ 14,95
71	3737 REATOR METALICO/SODIO 250W EXTERNO	UN	10	R$ 62,30
72	3738 REFLETOR TA 160 33X26 C/ LAMPADA	UN	10	R$ 18,72
73	3739 REFLETOR TA 250 S/ LAMPADA	UN	10	R$ 23,40
74	3740 REFLETOR TA 400 E-27	UN	10	R$ 31,90
75	3741 REFLETOR TA 400 E-40	UN	10	R$ 31,60
76	3742 RELE FOTOELETRICO 1000W 127V	UN	50	R$ 17,00
77	3743 RESISTENCIA 220V 5500W	UN	30	R$ 5,80
78	3744 REX PADRAO 1X1 (10X11,5CM)	UN	100	R$ 7,15
79	3745 TOMADA COM PLACA 2P+T	UN	100	R$ 5,26
80	3746 TOMADA SOBREPOR 10A REDONDA	UN	100	R$ 2,65
4267-6 GSP SERVICOS LTDA. – ME				
1	3747 SERVICOS MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA PRE	HR	1000	R$ 26,54
2	3748 DESLOCAMENTO P/ SERVIÇOS ZONA RURAL	KM	1000	R$ 0,46

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:97C9BD60

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 022/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento da demanda das Secretarias Municipais e da Merenda Escolar. Validade: 14/03/2013 a 13/03/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Produto/Serviço/Fornecedor	UN.	Qnt	R$ Unit
1645-4 CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME			
2612 ABOBRINHA	KG	1800	R$ 1,65
2615 ACUCAR CRISTAL 5KG	UN	50	R$ 7,25
2618 AGRIAO MACO 300 GRAMAS	UN	500	R$ 1,95
2621 ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG	PCT	30	R$ 8,65
2623 ARROZ PARBOILIZADO 5KG	PCT	870	R$ 8,85
2629 BATATA INGLESA	KG	3215	R$ 1,28
2632 BIFE DE ALCATRA	KG	210	R$ 16,95
2633 BIFE DE FIGADO BOVINO	KG	130	R$ 3,85
2639 BISTECA SUINA	KG	50	R$ 7,45
2642 BROCOLIS MACO 450 GRAMAS	UN	1500	R$ 1,88
2644 CARNE BOVINA COXAO MOLE	KG	4050	R$ 11,95
2646 CARNE SUINA (PERNIL)	KG	190	R$ 6,45
2656 CONTRA FILET COM OSSO	KG	50	R$ 11,70
2658 COUVE MANTEIGA MACO 400 GRAMAS	UN	500	R$ 1,49
2663 ESPINAFRE MACO 500G	UN	500	R$ 1,85
2669 FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL 5 KG	PCT	265	R$ 6,98
2675 FILE MIGNHON	KG	30	R$ 12,80
2686 LARANJA LIMA	KG	1500	R$ 1,95
2693 LINGUICA CALABRESA	KG	20	R$ 6,85
2694 LINGUICA SUINA PURA	KG	10	R$ 9,10
2708 MAMAO FORMOSA	KG	5000	R$ 1,65
2711 MAMAO PAPAYA	KG	700	R$ 2,75
2717 MELANCIA	KG	1500	R$ 0,62
2434 MORTADELA DE FRANGO COM 01 KG	UN	20	R$ 4,35
2740 MUSCULO BOVINO SEM OSSO	KG	1140	R$ 7,95
2748 PALMITO DE ACAI EM CONSERVA INTEIRO 300 GRAMA	UN	30	R$ 6,45
2749 PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	2025	R$ 5,78
2750 PEPINO INTEIRO EM CONSERVA 300 GRAMAS	UN	30	R$ 2,55
2756 PIMENTAO AMARELO	KG	5	R$ 5,75
2757 PIMENTAO VERDE	KG	5	R$ 2,95
2758 PIMENTAO VERMELHO	KG	5	R$ 5,85
2759 PIRULITO 700 GRAMAS	PCT	220	R$ 3,65
2761 PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	35	R$ 13,75
2763 QUEIJO PRATO FATIADO	KG	15	R$ 15,30
2765 QUIRERA DE MILHO BRANCA 1 KG	PCT	80	R$ 2,85
2769 SAL GROSSO 1KG	PCT	55	R$ 0,85
2771 SALSICHA DE FRANGO OU BOVINA	KG	2000	R$ 4,15
2775 TOUCINHO	KG	10	R$ 4,75
2330-2 HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA			
2616 ACUCAR REFINADO 5 KG	PCT	1120	R$ 7,99
2620 AMIDO DE MILHO 1 KG	CX	100	R$ 2,50
2624 AVEIA INTEGRAL 500 GRAMAS	PCT	1000	R$ 2,50
2626 BALAS MASTIGAVEL 700 GRAMAS	PCT	310	R$ 3,45
2630 BATATA SALSA IN NATURA EMBALAGENS CAIXA PLAST	KG	1600	R$ 3,25
2637 BISCOITO DOCE TIPO LEITE 400 GRAMAS	UN	3040	R$ 1,70
2638 BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS TIPO AGUA E SAL	PCT	10120	R$ 1,60
2641 BOMBOM PACOTE COM 01 KG	PCT	1070	R$ 8,45
2648 CENOURA	KG	1770	R$ 1,56
2662 ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	730	R$ 1,05
2665 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 850 GRAMAS	UN	850	R$ 2,95
2666 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA COM 1KG	PCT	130	R$ 2,10
2668 FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG	PCT	785	R$ 2,49
2670 FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	PCT	330	R$ 1,49
2676 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N103, EMBALAGEM COM	UN	200	R$ 1,38
2677 FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	5150	R$ 4,13
2679 GELATINA EM PO 85 GRAMAS	UN	150	R$ 0,49
2687 LARANJA PERA	KG	6000	R$ 0,89
2691 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TP.	CX	1260	R$ 1,68
2719 MILHO PARA CANJICA BRANCA 1KG	PCT	1000	R$ 2,41
2436 MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	830	R$ 1,20
2743 NESTON LATA DE 400 GRAMAS	LTA	600	R$ 6,70
2752 PEPINO SALADA	KG	530	R$ 1,60
2762 PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE 85 GRAMAS	UN	240	R$ 0,60
2764 QUIRERA DE MILHO AMARELA 1KG	PCT	1800	R$ 1,20
2767 REFRIGERANTE PET 2LT	UN	200	R$ 2,28
2776 VAGEM	KG	500	R$ 3,75
5013-0 LICITAL COMERCIAL LTDA EPP			
2614 ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS	PCT	1550	R$ 1,44
2622 ARROZ INTEGRAL 01 KG	PCT	100	R$ 2,10
2625 AZEITONA VERDE COM CAROCO 500 GRAMAS	UN	30	R$ 4,45
2635 BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE 800 GRAMAS TIPO	PCT	3040	R$ 3,59
2643 CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS	UN	885	R$ 5,40
2678 FUBA AMARELO FINO 1 KG	PCT	1530	R$ 1,00
2699 MACARRAO TIPO ESPAGUETE 8 COM 1KG	PCT	2515	R$ 2,45
2705 MACARRAO TIPO PARAFUSO COM 1KG	PCT	2635	R$ 2,34
2713 MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UN	160	R$ 2,30
2766 REFRESCO EM PO ADOÇADO 450 GRAMAS	PCT	500	R$ 1,60
2777 VINAGRE BRANCO 900 ML	UN	1510	R$ 0,85
4028-2 OSMAIR RODRIGUES – ME			
2613 ACELGA	UN	1500	R$ 1,69
2619 ALHO	KG	130	R$ 9,00
2627 BANANA CATURRA	KG	5070	R$ 0,79
2628 BANANA PRATA	KG	600	R$ 1,55
2631 BETERRABA	KG	240	R$ 1,79
2634 BISCOITO DOCE COM GLACE 350 GRAMAS TIPO ROSQU	PCT	3040	R$ 1,95
2645 CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	KG	2650	R$ 10,50
2647 CEBOLA	KG	550	R$ 1,60
2653 CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 50 GRAMAS	PCT	100	R$ 0,90
2654 CHUCHU	KG	1000	R$ 0,89
2657 COUVE FLOR	UN	1000	R$ 1,70
2660 DOCE DE LEITE EM PASTA 900GR	UN	300	R$ 4,50
2661 DOCE DIVERSOS SABORES 250 GRAMAS	UN	40	R$ 1,80
2673 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125 GRAMAS	UN	275	R$ 2,50
2682 IOGURTE SABOR COCO COM 01 LITRO	PCT	700	R$ 1,60
2683 IOGURTE SABOR MORANGO COM 01 LITRO	PCT	1550	R$ 1,48
2684 IOGURTE SABOR PESSEGO COM 01 LITRO	PCT	750	R$ 1,55
2685 IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS 01 LITRO	PCT	750	R$ 1,55
2690 LEITE EM PO INTEGRAL COM VITAMINAS C, A E D S	UN	300	R$ 7,95
2695 LINGUICA TOSCANA	KG	50	R$ 7,30
2696 MACA GALA NACIONAL OU FUGI	KG	707	R$ 1,80
2697 MACARRAO CABELO DE ANJO 1 KG	PCT	500	R$ 3,48
2698 MACARRAO TALHARIN COM 01 KG	PCT	2550	R$ 3,19
2731 MUCILON SACHE DE 600 GRAMAS	UN	600	R$ 5,89
2746 OVOS CAIXA COM 1 DUZIA CAIXA PLASTICA OU PAPE	CX	530	R$ 3,15
2754 PESSEGO	KG	1000	R$ 3,00
2760 PONKAN	KG	1000	R$ 1,70
2768 REPOLHO	UN	1700	R$ 1,40
2774 TOMATE SALADA	KG	1030	R$ 3,00
4439-3 PETRICON LTDA			
2617 ADOCANTE 100 ML	UN	12	R$ 0,92
2636 BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS TIPO ROS	PCT	3000	R$ 3,45
2640 BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS	PCT	1010	R$ 3,94
2649 CHA MATE TOSTADO 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS	CX	1120	R$ 1,34
2650 CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA 40 GRAMAS COM 2	CX	500	R$ 1,34
2651 CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA 40 GRAMAS 25 S	CX	500	R$ 1,34
2652 CHA MATE TOSTADO SOLTO 200 GRAMAS	CX	1500	R$ 1,58
2655 COCO RALADO 200 GRAMAS	UN	200	R$ 2,00
2659 DOCE DE FRUTAS CREMOSO 01KG	UN	405	R$ 3,45
2664 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS	UN	40	R$ 1,14
2667 FARINHA DE MILHO AMARELA COM 1KG	UN	700	R$ 1,50
2671 FEIJAO PRETO ESPECIAL 1 KG	PCT	1325	R$ 2,70
2672 FEIJAO TIPO CARIOQUINHA 1 KG	PCT	1200	R$ 3,55
2674 FERMENTO EM PO QUIMICO 250 GRAMAS	UN	160	R$ 1,51
2681 GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM 50 UNIDADES	UN	500	R$ 0,60
2689 LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS	PCT	7020	R$ 4,49
2715 MARGARINA SEM SAL COM 500G	UN	1000	R$ 1,19
2725 MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	UN	550	R$ 1,28
2745 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	2265	R$ 2,97
2770 SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	760	R$ 0,59
2773 TEMPERO COMPLETO COM 280 GRAMAS	UN	20	R$ 1,31

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A6C28378

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 067/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 25/06/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 11 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:54A2A5BA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 068/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 25/06/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de Lixo Hospitalar**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 11 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FCF0AABC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 069/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 26/06/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para **Aquisição de oxigênio (gás medicinal) com torpedos em comodato**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 11 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CB5AE5FB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 070/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 27/06/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e prestação de serviços de manutenção e correção em equipamentos odontológicos**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 11 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:AE8FBD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 042/2013, EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013, para participar do CURSO: RESPONSABILIDADE FISCAL E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, promovido pela ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ, que será realizado no Auditório da FACULDADES FACEL, Avenida Vicente Machado, 156, Centro, na Cidade de Curitiba – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7608E627

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2013

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**.**

CONSIDERANDO*:* a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a ***IX Conferência Municipal de Assistência Social***, a ser realizada no dia ***18 de julho de 2013***, conforme definido no ***item "II"*** do ***art. 1º*** da ***Resolução nº. 36, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS***, tendo como tema ***"GESTÃO E FINANCIAMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS"***.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da ***IX Conferência Municipal de Assistência Social*** correrão á conta de recursos próprios do orçamento vigente, que serão suplementados, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se

Publique-se
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** dias do mês de ***junho*** do ano de dois mil e ***treze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:703EFDBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 022/2013-PMI
PROCESSO Nº 046/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, em atendimento ao Programa PRODESA, n° 0366767-02.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 25 de Junho de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 10 de Junho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8882FF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 437/2013

Na Publicação do Diario Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Jaguapitã do dia 04/06/2013, a Portaria nº 437/2013, **Código Identificador:** 9359836E

Onde se lê:
"R$ 1.238,25 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)"

Leia-se:

"R$ 1.733,55 **(um mil,setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)**"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E21F807B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 437/2013 (REPUBLICAÇÃO)

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.733,55 (um mil,setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 03/06 à 06/06/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às secretarias de saúde, agricultura, esportes e audiência com o Governador e com o Chefe da Casa Civil. Horário da saída: 02:00 horas do dia 03/06 e chegada prevista às 18:00 horas, do dia 06/06/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:31B39398

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 041/2013

Regulamenta a Lei nº 014/2013 que autoriza a concessão de uso remunerada de bem público de uso especial, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 014/2013, de 28 de maio de 2013, bem como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. O valor da contraprestação pecuniária pela concessão de uso do Centro Comunitário do Idoso, por um período de 12 horas, será de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro: O recolhimento do valor previsto neste artigo deverá ser realizado antecipadamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Parágrafo segundo: O horário ajustado em contrato não poderá ser ultrapassado, sendo responsabilidade do concessionário a sua estrita observância, sujeitando-se a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor da concessão nos casos em que se ultrapasse a margem de tolerância de 30 minutos do horário contratado.

Art. 2º. O concessionário será responsável por todo e qualquer dano causado ao imóvel objeto de concessão e suas instalações enquanto este permanecer sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: Não é permitido prender enfeites, banners ou ornamentações na estrutura do Centro Comunitário do Idoso que possam causar danos, devendo o concessionário arcar com as despesas pela reparação de quaisquer danos provocados pela inobservância de tal disposição.

Art. 3º. O responsável pelos danos deverá indenizar pelos prejuízos, sob pena do valor referente aos danos ser inscrito em dívida ativa e objeto de execução fiscal.

Art. 4º. O concessionário responderá civil e criminalmente por todo e qualquer ato ilícito oriundo de sua prática durante o período de concessão e nas dependências do local do evento.

Art. 5º. O Município de Jaguapitã não se responsabiliza pelo extravio, furto, roubo ou danos a quaisquer objetos, decorações, valores ou estruturas de stands e materiais de propaganda e/ou divulgação deixados no local do evento no período de concessão do Centro Comunitário do Idoso.

Art. 6º. As concessões de uso remuneradas deverão obedecer uma ordem de agendamentos de controle por parte da Prefeitura Municipal, possuindo prioridade os eventos públicos e institucionais, bem como aqueles destinados ao cumprimento da finalidade do Centro Comunitário do Idoso.

Art. 7º. As concessões de uso remuneradas serão objeto de contrato que deverá constar a qualificação completa do concessionário e endereço, bem como as obrigações constantes deste Decreto, sem prejuízo da estipulação de outras que possam garantir maior eficácia ao instrumento de concessão.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8B1B56D6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PAC2 MDA

OBJETO: Recebimento por Doação com Encargos de Máquina nova de fábrica tipo Retroescavadeira marca Caterpillar 84hp, nos termos da Portaria MDA nº43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº10, de 05 de fevereiro de 2013.

Encargos da Doação: Utilizar o bem doado em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais no município de Jaguapitã.

Extinção dos Encargos: Apresentação à DFDA/MDA do relatório anual de utilização do bem, pelo período de 05 anos.

Jaguapitã, 11 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:EC582C31

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

Na Publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 11/06/2013 a

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 007/2013
Código Identificador: A6DCB9C9

Onde se Lê:

"21 DE JUNHO DE 2013"

Leia-se:

"24 DE JUNHO DE 2013"

Jaguapitã(Pr), 11 de JUNHO de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F0B7362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 044/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E O QUENTE CONFORME A NECESSIDADE DE BOA QUALIDADE E CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM PELO PERIODO DE 12 MESES.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LOTE 001: FRACASSADO

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.133.726/0001-89.
LOTE 002: no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: FRACASSADO

LOTE 004: FRACASSADO
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:249BEDE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 044/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE DE BOA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTOS ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERIODO DE 12 MESES.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LOTE 001: FRACASSADO

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.133.726/0001-89.

LOTE 002: no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 003: FRACASSADO

LOTE 004: FRACASSADO
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Junho de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:281FF9EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 024/2013

SÚMULA: DECRETA A REVOGAÇÃO DOS LOTES 001 E 003 E DECLARA DESERTO O LOTE 004 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2013, PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:

ART. 1º - Decreto revogado o Lote 001 e 003 do procedimento licitatório 044/2013, pregão presencial 014/2013, ante a apresentação de preços inexeqüíveis por parte dos proponentes.

ART. 2º - Decreta fracassado o Lote 004 do procedimento licitatório n. 044/2013, pregão presencial 014/2013, em virtude da não existência de proposta válida para o respectivo lote.

ART. 3º - O presente Decreto está fundamentado no parecer Jurídico o Eminente Procurador Geral do Município de Laranjal – PR., que é parte integrante do presente procedimento licitatório.

Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e intima-se.

Laranjal, 11 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A81147F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2013
Procedimento Licitatório nº 060/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇOES DE CORTINAS E PERSIANAS, KIT VARÃO CROMADO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital**.**

DATA DE ABERTURA: **25 de Junho de 2013 às 09h00min horas**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: POR LOTE R$ 43.004,60(Quarenta e Três Mil e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).

Laranjal, 11 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A533DEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/06/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25.151-PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **60 dias,** compreendido entre **10/06/2013 a 08/08/2013**, à servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico protocolado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0BD72603

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2013 DE 11 JUNHO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.266,10 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.077. Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde Pab
355 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATEIRAL DE CONSUMO 15.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.495,10
08.002.10.304.0014.2.078. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
363 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 6.100,00
364 - 3.1.91.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 671,00
Total Suplementação: 25.266,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.077. Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde Pab
357 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATEIRAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.495,10
08.002.10.304.0014.2.078. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
365 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATEIRAL DE CONSUMO 6.771,00
Total Cancelamento: 25.266,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AC39EF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

Processo Administrativo: 125/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 023/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Mallet/PR em suas atividades cotidianas.
AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – R$27.580,80
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA – EPP – R$ 62.374,30
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – R$40.958,50
PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA – ME – R$ 50.347,83

TOTAL GERAL – R$ 181.261,43

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FEB4D03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1115.2013

CRIA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de Mallet, Paraná, o emprego público de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** do município de Mallet, Paraná, para compor o quadro de servidores em decorrência da adesão do município ao Programa de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos mensais de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais**)**.
Art. 3º. A contratação do agente será precedida de teste seletivo, enquanto que o prazo de vigência, regime de trabalho e demais condições obedecerão ao previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de junho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7E368381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1116.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A EXTRAÇÃO DE PEDRAS EM PROPRIEDADE DA EMPRESA FUCKCAMP LTDA NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante a utilização de pessoal, máquinas e veículos do município, em parceira com a empresa FUCKCAMP LTDA. a extração de pedras, na propriedade desta, situada na localidade de Bruacas, no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, destinadas à pavimentação das estradas municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:69862502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2013.

SÚMULA "NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo, em função de prévia aprovação em concurso público, o Senhor Gilson Hilgenstieler, portador do RG nº 2378966-SSP-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 11 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A9594329

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2013.

SÚMULA "NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em função de prévia aprovação em concurso público, a Senhora Marlise Fischer, portadora do RG nº 3.718.467-SSP-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 11 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F0AA8169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2013

RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS QUE IRÃO INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE PIÊN torna público a relação de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que foram sorteados para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de publicidade, conforme a Lei nº 12.232/2010:

CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO	VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PIÊN
Douglas Lietz	056.935.889-20	Tecnólogo em Gestão de Marketing	Funcional
Altevir Seidel	964.514.249-00	Tecnólogo em Marketing	Funcional
Hermes de Araújo Hildebrand	007.764.749-10	Comunicação Social	Inexistente

Data do sorteio: 29 de maio de 2013, às 11h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 03 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A873E032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
11/06/2013	031/2009 5º ADITIVO	005/2009	INEXIGIBILIDADE	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS, NOS TERMOS DO ART. 57, § 4º DA LEI Nº 8.666/93. II - TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 3.212,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BB2F0FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Detentor da Ata: **DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 09.008.570/0001-00.
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 62.347,75 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390301600; 03.001.04.122.0002.2003-3390301600; 04.001.04.123.0002.2004-3390301600; 05.001.15.452.0004.2007-3390301600; 06.001.23.691.0010.2008-3390301600; 07.001.18.542.0011.2009-3390301600; 08.001.12.361.0012.2013-3390301600; 08.001.12.365.0012.2015-3390301600; 09.001.13.392.0014.2020-3390301600; 09.002.27.812.0015.2021-3390301600; 10.001.08.243.0017.2022-3390301600; 10.001.08.244.0016.2023-3390301600; 10.002.08.243.0017.2024-3390301600; 10.003.08.244.0016.2025-3390301600; 10.003.08.244.0016.2026-3390301600; 11.001.10.301.0018.2032-3390301600; 11.001.10.301.0018.2033-3390301600; 11.001.10.302.0018.2034-3390301600; 11.001.10.304.0018.2035-3390301600 e 11.001.10.305.0018.2036-3390301600
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2E2BCAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Detentor da Ata: **DORACI SMIGUEL PIECKOCZ ME**
CNPJ: 02.764.049/0001-46.
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.494,20 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390301600; 03.001.04.122.0002.2003-3390301600; 04.001.04.123.0002.2004-3390301600; 05.001.15.452.0004.2007-3390301600; 06.001.23.691.0010.2008-3390301600; 07.001.18.542.0011.2009-3390301600; 08.001.12.361.0012.2013-3390301600; 08.001.12.365.0012.2015-3390301600; 09.001.13.392.0014.2020-3390301600; 09.002.27.812.0015.2021-3390301600; 10.001.08.243.0017.2022-3390301600; 10.001.08.244.0016.2023-3390301600; 10.002.08.243.0017.2024-3390301600; 10.003.08.244.0016.2025-3390301600; 10.003.08.244.0016.2026-3390301600; 11.001.10.301.0018.2032-3390301600; 11.001.10.301.0018.2033-3390301600; 11.001.10.302.0018.2034-3390301600; 11.001.10.304.0018.2035-3390301600 e 11.001.10.305.0018.2036-3390301600
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1AF37872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Detentor da Ata: **M MOBILE EIRELI**
CNPJ: 15.764.033/0001-85.
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 12.510,31 (Doze mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390301600; 03.001.04.122.0002.2003-3390301600; 04.001.04.123.0002.2004-3390301600; 05.001.15.452.0004.2007-3390301600; 06.001.23.691.0010.2008-3390301600; 07.001.18.542.0011.2009-3390301600; 08.001.12.361.0012.2013-3390301600; 08.001.12.365.0012.2015-3390301600; 09.001.13.392.0014.2020-3390301600; 09.002.27.812.0015.2021-3390301600; 10.001.08.243.0017.2022-3390301600; 10.001.08.244.0016.2023-3390301600; 10.002.08.243.0017.2024-3390301600; 10.003.08.244.0016.2025-3390301600; 10.003.08.244.0016.2026-3390301600; 11.001.10.301.0018.2032-3390301600; 11.001.10.301.0018.2033-3390301600; 11.001.10.302.0018.2034-3390301600; 11.001.10.304.0018.2035-3390301600 e 11.001.10.305.0018.2036-3390301600
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:519634F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. EPP**
CNPJ: 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 10.030,30 (Dez mil trinta reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390301600; 03.001.04.122.0002.2003-3390301600; 04.001.04.123.0002.2004-3390301600; 05.001.15.452.0004.2007-3390301600; 06.001.23.691.0010.2008-3390301600; 07.001.18.542.0011.2009-3390301600; 08.001.12.361.0012.2013-3390301600; 08.001.12.365.0012.2015-3390301600; 09.001.13.392.0014.2020-3390301600; 09.002.27.812.0015.2021-3390301600; 10.001.08.243.0017.2022-3390301600; 10.001.08.244.0016.2023-3390301600; 10.002.08.243.0017.2024-3390301600; 10.003.08.244.0016.2025-3390301600; 10.003.08.244.0016.2026-3390301600; 11.001.10.301.0018.2032-3390301600; 11.001.10.301.0018.2033-3390301600; 11.001.10.302.0018.2034-3390301600; 11.001.10.304.0018.2035-3390301600 e 11.001.10.305.0018.2036-3390301600
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EB481C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Detentor da Ata: **PIRÂMIDE PAPELARIA LTDA. ME**
CNPJ: 08.364.636/0001-24.
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 12.987,41 (Doze mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390301600; 03.001.04.122.0002.2003-3390301600; 04.001.04.123.0002.2004-3390301600; 05.001.15.452.0004.2007-3390301600; 06.001.23.691.0010.2008-3390301600; 07.001.18.542.0011.2009-3390301600; 08.001.12.361.0012.2013-3390301600; 08.001.12.365.0012.2015-3390301600; 09.001.13.392.0014.2020-3390301600; 09.002.27.812.0015.2021-3390301600; 10.001.08.243.0017.2022-3390301600; 10.001.08.244.0016.2023-3390301600; 10.002.08.243.0017.2024-3390301600; 10.003.08.244.0016.2025-3390301600; 10.003.08.244.0016.2026-3390301600; 11.001.10.301.0018.2032-3390301600; 11.001.10.301.0018.2033-3390301600; 11.001.10.302.0018.2034-3390301600; 11.001.10.304.0018.2035-3390301600 e 11.001.10.305.0018.2036-3390301600
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FA42B456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 332, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 838, de 21 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo n° 2009.04.0001P de 06 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O disposto no disposto no art. 1º da Portaria nº 332, de 14 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTO INTEGRAL E PARIDADE,** para a servidora **ALIDIA BAIL FERREIRA**, matrícula n.° 100206, ocupante do cargo de PROFESSOR III, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.560,84 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais integrais, com fundamento no art. 51 da Lei Municipal 838/2004 c/c arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003".

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FA15941B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000504..... R$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000496..... R$ 9.000,00

TOTAL.....R$ 89.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000504..... R$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000496..... R$ 9.000,00

TOTAL.....R$ 89.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3432FA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 86/2013 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 12 de junho de 2013:
· às 08h30m – médio;
· portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

Convocação Ensino Médio

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
63º	Alexsandro Pontes	7,0
64º	Ruan Caetano Araujo dos Santos	7,0
65º	Maristela de Souza Barros Ferreira	7,0
66º	Ravel Glovatiski	7,0
67º	Bruno Henrique Silva Alves	7,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2013.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CC8881AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7685/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Ana Cristina Bueno	6469/6	Agente Operacional	02/05/13	A pedido
Ana Paula Prestes Daneles	4665/5	Professor I Mag.	02/05/13	Mudança de cargo
Cristiane Ferreira Neves	6428/9	Agente Operacional	02/05/13	A pedido
Cristiane Weigert de Souza	6692/5	Professor I Mag. 2º padrão	21/05/13	A pedido
Iara Costa E Sousa	7577/9	Professor I Mag.	02/05/13	A pedido
Luciana Fernandes da Silva Lucas	6515/3	Agente Operacional	02/05/13	A pedido
Marcia Daniele Maito	6390/8	Psicóloga		A pedido
Marlon Mussi Zaitter	5262/0	Técnico Administrativo	02/05/13	A pedido
Monica Oliarski	5230/2	Professor II Licenc.Plena	02/05/13	A pedido
Rosana Mara de A. S. da Cunha	7086/6	Professor I Mag.	9/05/13	A pedido
Rosilene da Conceição de O. Mello	7663/5	Professor I Mag.	02/05/13	A pedido
Theo Botelho Mares de Souza	7403/9	Procurador Municipal	02/05/13	A pedido
Zilair Martins Rosa Souza	4934/4	Agente Operacional	08/05/13	Aposentado-ria RGPS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Maio de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B969FE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2013

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 25/2013. Homologo-a para a contratação da empresa IBIS AUTO PARTS LTDA –ME- CNPJ Nº 13.963.336/0001-00, devidamente habilitada para fornecer diferencial completo montado, marcaFord, para oveículo AIF 8886, no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), cujo recurso correrá por conta da dotação orçamentárias 11.0011542100112.041-3.3.90.39.00.0000 (377) – Fonte: 000, citada no Processo, nos termosdoartigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, determinandoa publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Pitangueiras, 11 de Junhode 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:33427076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS – CMDCA

EDITAL Nº 02/2013
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
- **CONSIDERANDO** o processo de inscrição referente ao Edital nº 01/2013 para a escolha de 01 (um) membro do Conselho Tutelar de Porto Amazonas e de seus respectivos suplentes e,
- **CONSIDERANDO** o Edital n° 01/2013 item 3 – DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:
- **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital nº 01/2013, item 9 – Dos documentos necessários a inscrições –
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 873/2009 e Resolução nº 75 do CONANDA
RESOLVE
Art. 1º Tornar público que foram **DEFERIDAS** provisoriamente, o nome dos candidatos abaixo, habilitando-os a participar da 1ª etapa do Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar

NOME
1. Angelina Zana
2. Aziane Costa de Oliveira

3. Daisy Alves de Freitas
4. Elizângela Carminatti
5. Thais Camila Oliveira da Silveira

Art. 2º Tornar público que foram **INDEFERIDAS** as seguintes inscrições:

NOME	MOTIVO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. Helena Patrícia Peterline	•Não cumpriu a exigência do item 3.2 - Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, até o encerramento das inscrições;
2. Priscila Mazeika	•Não cumpriu a exigência do item 3.2 - Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, até o encerramento das inscrições;
3. Vinicius Ivan Passoni	•Não cumpriu a exigência do item 3...- Apresentar, no momento da inscrição comprovante da escolaridade mínima exigida do ensino fundamental completo (antigo 1º grau) e item 9.6. Cópia do certificado de conclusão de Ensino Fundamental.
4. Valdecir Rodrigues Paz	• Possibilidade de caracterização do 3º mandato eletivo, situação vedada pelo art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 873/2009 e Resolução nº 75 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos conselhos tutelares, é de que impede a recondução o efetivo exercício como conselheiro tutelar por período superior à metade do mandato:

Porto Amazonas, 11 de junho de 2013

IVONE RIBATSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:BAEAA63B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços para a produção e instalação de fachada no Paço Municipal, no período de 11/06/2013 a 11/07/2013 pelo valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) à empresa **ROBERTO JOSE MATOSKI E IZABEL CRISTIAN TRACZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.209/0001-16, empresa estabelecida à Rua João Cecy Filho, n° 2410-Fundos, Uvaranas, CEP: 84.020-020, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 11 de Junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:70B3D956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2013.
Data: 11/06/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ROBERTO JOSE MATOSKI E IZABEL CRISTIAN TRACZ LTDA.**
Protocolo: 249/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 050/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para a produção e instalação de fachada no Paço Municipal.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/06/2013 a 11/07/2013.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:AA6EF1CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de cargas e recargas de extintores para os Departamentos Municipais, no período de 11/06/2013 a 31/12/2013 pelo valor de R$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais) à empresa **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 77.037.331/0001-20, empresa estabelecida à Av. Ana Rita, n° 1352, Cel. Claudio, CEP: 84.026-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 11 de Junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:7ED5EB12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2013.
Data: 11/05/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME.**
Protocolo: 263/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 051/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de cargas e recargas de extintores para os Departamentos Municipais.
Valor: R$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:EF1F66CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de empresa especializada para Suporte Técnico, Configuração, Parametrização do Sistema de Folha de Pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio deste ano em curso, no período de 11/06/2013 a 11/07/2013 pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à empresa **CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.796.224/0001-63, empresa estabelecida à Rua Capinzal, n° 68, Jardim Floresta, CEP: 85.603-340, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 11 de Junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:19552680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2013.
Data: 11/06/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA - EPP.**
Protocolo: 264/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 052/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de empresa especializada para Suporte Técnico, Configuração, Parametrização do Sistema de Folha de Pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio deste ano em curso.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/06/2013 a 11/07/2013.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:36A212A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 013/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE.

Protocolo da Impugnação do Ato Convocatório: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Licitação: Pregão Presencial – SRP – Edital 013/2013.
Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico.

Relatório

Trata-se de **impugnação do ato convocatório,** em específico do Pregão Presencial – SRP – Edital 013/2013, itens 5.5, 5.6 e 9.2.1.3, visando excluir os referidos itens, pois no entender da impugnante, as exigências constantes destes itens se mostram ilegais, pois tais exigências restringem o caráter competitivo.

Fundamentação

1) Da intempestividade da impugnação do ato convocatório
A impugnação do edital está disciplinada no Artigo 41 da Lei 8.666/93:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1º de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Grifo nosso)
§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.
No mesmo sentido o item 16, subitem 16.2 do Edital de Pregão Presencial nº 013/2013

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

Ocorre, que 16h. 50 min., do dia 07 de junho de 2013, sexta feira, foram encaminhados via fax, à Comissão Permanente de Licitação, a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 013/2013, pela empresa **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.
A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9o da Lei n° 10. 520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente solicitação é **INTEMPESTIVA,** uma vez que foi fixado o dia 11 de junho de 2013 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem **REGRESSIVA** é o dia 10, sendo o dia 07 o segundo dia útil(já que os dias 08 e 09 caíram em sábado e domingo, dias não úteis). Portanto, até o encerramento do expediente do dia 06 de junho de 2013, poderia essa empresa ou qualquer outra interessada na presente licitação, impugnar o edital ou requerer informações junto à pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser INTEMPESTIVA e sem efeitos recursais.
2. Mérito

Ainda assim, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise dos fatos ventilados na impugnação.
Em que pese às razões da impugnação ao Edital interposto pelo impugnante deve-se ressaltar que o objetivo maior do presente Edital é que o objeto a ser licitado seja satisfatoriamente atendido pelo vencedor do certame, dentro das possibilidades legais.

Quanto ao Licenciamento Ambiental o item 9.2.1.3 do Edital diz o seguinte:

9.2.1.3 Certificado de Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa de Licença expedido pelos órgãos do Meio Ambiente do Estado da Sede da Licitante, comprovando sua regularidade perante as exigências ambientais;

Tal exigência pode ser cumprida perfeitamente pela impugnante, pois está claro que ou se apresenta o Certificado de Licença Ambiental ou **Certificado de Dispensa de Licença.**
Segundo informação, repassada diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, no telefone 0xx 41 3350-9252, na pessoa de Débora, esta informou que a referida Secretaria emite tal certidão, ou caso tal atividade não tenha exigência, é emitido o Certificado de Dispensa de Licença.
A interpretação, do dispositivo estampado no item 9.2.1.3 do Edital é extensiva, ou seja, caso o município em questão não tenha abrangência pela atuação do IAP, por certo basta pegar uma declaração do órgão (IAP) e apresentar as certidões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Capital, que estará suprida as exigência do Edital.
Pelo exposto, as exigências do item 9.2.1.3 serão mantidas no Edital.

Quanto ao item 5.5, este solicita:

5.5 Prova de que o licitante utilizar-se-á dos serviços de transporte de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou seja, que tenham autorização definitiva, para o transporte dos objetos ora licitados; (art. 13, IX da portaria 802/1998) e (portaria 802/1998) através de um Termo de Compromisso da transportadora com a licitante, comprometendo-se a transportar os produtos ora licitados neste edital, conforme modelo ANEXO IX.

Em nenhum momento, o item está falando que a empresa deverá ter somente uma empresa transportadora. Fica claro que o Edital menciona, no plural, que **a licitante utilizar-se-á dos serviços de transporte de empresas autorizadas pela ANVISA.**
Tal exigência é feita pela ANVISA, que orienta que na aquisição de medicamentos os Editais deverão prever:

Transporte - os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas(isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

Diga-se de passagem, que o município já realizou outras licitações e teve esta exigência no Edital e as empresas participantes cumpriram o item sem maiores problemas.
Quanto à liberdade de contratar da empresa com transportadoras realmente é livre, tanto que sequer o Edital menciona, contrate-se com esta ou aquela empresa, apenas exige da licitante, na hora dela contratar com a transportadora, que esta tenha as referidas autorizações, pois o que está sendo adquirido pelo município são medicamentos e materiais médico hospitalar cuja a segurança no transporte e garantia de que a qualidade será a mesma, são normas básicas a serem observados.
Por certo inclusive, que a impugnante, já é uma empresa tradicional do ramo e deve ter seus parceiros comerciais para transporte das mercadorias, o que não teria nenhuma dificuldade de firmar tal declaração dos os mesmos.
Do exposto, permanece inalterado o item 5.5 do Edital.

Com relação ao item 5.6 do Edital, este prescreve:

5.6 Cópia da autorização de funcionamento da empresa de Transportes (lei 6360/1976 – Art 61 – Parágrafo único), conforme os lotes cotados, com publicação no diário oficial e situação ativa retirada do site da ANVISA.

Pelas mesmas argumentações anteriores, tal item não restringe a participação dos licitantes e pelo que já se expôs impugnante, já que as devem ter seus parceiros comerciais para transporte das mercadorias, e não teria nenhuma dificuldade obter tal cópia de documento.

Assim, em nenhum momento o Edital de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 013/2013, tem caráter direcionado ou representa restrição em frustrar caráter competitivo do certame, posto que todas as empresas que atuam no mercado do ramo de distribuição de medicamentos ou material médico hospitalar tem condições em obtê-las e as referidas exigências estão de acordo com o objeto licitado não constituindo um preciosismo da administração em exigi-los e a prova disso é que em licitações anteriores as empresas que participaram do certame cumpriram as exigências sem maiores dificuldades.

DECISÃO
Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira, responsável pela elaboração do referido edital, e com ciência da Comissão de Licitações **DECIDE pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, pese à INTEMPESTIVIDADE da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias.**

Porto Amazonas, 10 de junho de 2013

ROSANA DE FÁTIMA BERTON
Pregoeira

Ciente Comissão Permanente de Licitação

Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Ney José de Britto
Cristiana Maria Piaceny Santos

Decisão comunicada a empresa **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no dia 10 de junho de 2013 às 16h.40 min.,

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:DC10CB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 759, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de junho em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 11 de junho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58E5142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 756, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Cria Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município com o objetivo central de atender famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e da especificidades do território onde elas vivem;
Considerando, ainda, as necessidades dos indivíduos e de grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:
I - Terezinha Ferreira Meres, RG nº 5.630.070/SSP/PR, assistente social;
II - Eliete das Graças Felipak, RG nº 4.397.820-9/SSP/PR, professora;
III - Helena de Fátima de Andrade Moura, RG nº 3.546.146-9/SSP/PR, técnica em enfermagem;
IV - Anderson Brunikoski, RG nº 6.309.076-0/SSP/PR, assistente administrativo;
V - Neiva Aparecida Bonapace; RG nº 3.923.928-0/SSP/PR, assistente social.
Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a

responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha/PR, em 24 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6101CD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2013

PREGAO ELETRONICO N° 29/2013-PMQ
Detentor da Ata: Liarte Vendas e Serviços Ltda ME.
CNPJ nº 17.430.560/0001-89

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIROLAS 0,70 X 0,60M EM POLIETILENO COM ADESIVO PLOTADO C/ BASTÕES NAS EXTREMIDADES	LIARTE	UNID	100,00	8,00	800,00
1	2	ADESIVOS 0,10M X 0,20M COLORIDO IMPRESSO DIGITALMENTE	LIARTE	UNID	3.000,00	0,40	1.200,00
2	1	BANNER 0,70M X 1,00M X 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO. COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	LIARTE	UNID	100,00	20,00	2.000,00
2	2	BANNER 1,40M X 1,00M X, 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO. COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	LIARTE	UNID	10,00	29,00	290,00
2	3	BANNER EM LONA 0,70X1,00M 440GR IMPRESSÃO DIGITAL 1440X770DPI COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES	LIARTE	UNID	60,00	20,00	1.200,00
2	4	BANNER EM LONA 1,10X1,00M 440GR IMPRESSÃO DIGITAL 1440X770DPI COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES	LIARTE	UNID	10,00	39,00	390,00
2	5	BANNER EM LONA 440GR 6X4M IMPRESSO DIGITALMENTE 1440X770DPI	LIARTE	UNID	1,00	620,00	620,00
3	1	BLOCO DE REQUISICAO SECRETARIAS MUNICIPAIS CADA BLOCO C/ 50 FOLHAS 3 VIAS AUTO COPIATIVAS, UMA COR CADA, TAM 13X21,5CM, NUMERADA	LIARTE	BLOCO	45,00	2,00	90,00
3	2	PASTAS PARA ENCAMINHAMENTO 23X32,5 PAPEL SULFITE 180GRS COM LOGOTIPO	LIARTE	UNID	1.450,00	0,40	580,00
3	3	CAPA PARA ENCADERNAÇAO TAM 21 X 30 CM COM BRASÃO E JANELA TAM 8 X 3 CM, ABERTO - 4 CORES PLASTIFICADA	LIARTE	UNID	500,00	0,70	350,00
3	4	PASTA DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, TAM 46 X 33 COM LOGOMARCA E BRASAO COLORIDO, CONFORME MODELO, DOBRA E ORELHA PLASTIFICADA	LIARTE	UNID	400,00	0,495	198,00
3	5	PASTA DE PROTOCOLO 32,5 X 45 CM PAPEL 180 GR COM UMA COR DOBRADA AO MEIO COM BRASÃO, LOGOTIPO E ENCAMINHAMENTO	LIARTE	UNID	2.300,00	0,34	782,00
5	1	CARTAZ 0,60 X 0,48M COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150G	LIARTE	UNID	500,00	0,80	400,00
5	2	CARTAZ TAMANHO 66X48 CM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE DE 150G/M² QUATRO CORES CONFECÇÃO DE ARTE IMPRESSÃO E MATERIAIS	LIARTE	UNID	500,00	1,474	737,00
5	3	VALES BEBIDA TAMANHO 6X9CM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE DE 115G DUAS CORES BLOCOS NUMERADOS CONFECÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO E MATERIAIS	LIARTE	UNID	25.000,00	0,01	250,00
5	4	VALE ÁGUA TAMANHO 6X9CM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE DE 115G DUAS CORES BLOCOS NUMERADOS CONFECÇÃO DE ARTE IMPRESSÃO E MATERIAIS	LIARTE	UNID	8.000,00	0,01	80,00
5	5	INGRESSOS TAMANHO 6X9CM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE150G DUAS CORES BLOCOS NUMERADOS CONFECÇÃO DE ARTE IMPRESSÃO E MATERIAIS	LIARTE	UNID	2.000,00	0,05	100,00
5	6	FOLDER 15X21CM 120G EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE IMPRESSÃO FRENTE - 4X0	LIARTE	UNID	3.000,00	0,07	210,00
6	1	CRACHA TAMANHO 9,5X13CM EM PAPEL CARTÃO 250 G DUAS CORES COM CORDAS EM NYLON CONFECÇÃO DE ARTE IMPRESSÃO E MATERIAIS	LIARTE	UNID	20,00	3,90	78,00
6	2	CARTÕES DE VISITA 9x5CM, PAPEL COUCHÊ 300G, IMPRESSÃO COLORIDA, 4x0	LIARTE	MIL	3,00	45,00	135,00
6	3	CONTROLE DE BIBLIOTECA PAPEL 180 GR BRANCO IMPRESSÃO 1X1 ACABAMENTO REFILE, MEDINDO 8,00X13,50 CM	LIARTE	UNID	5.000,00	0,03	150,00
6	4	BOLSA PARA CONTROLE DE BIBLIOTECA SEM IMPRESSÃO PAPEL 180 GR BRANCO, ACABAMENTO FACA ESPECIAL CORTE E VINCO MEDINDO 8,5X14 CM	LIARTE	UNID	5.000,00	0,07	350,00
7	1	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 11,5X23 PAPEL SULFITE 75GR COM LOGOTIPO	LIARTE	UNID	2.500,00	0,11	275,00
7	2	ENVELOPE TAMANHO 18X25CM PAPEL GR COM LOGOTIPO	LIARTE	UNID	2.250,00	0,19	427,50
7	3	ENVELOPE PARDO TAMANHO 26X35.5CM PAPEL 75GR COM LOGOTIPO UMA COR	LIARTE	UNID	50,00	0,99	49,50
7	4	ENVELOPE GRANDE AMARELO TAMANHO 24X34 PAPEL SULFITE 180 GR COM LOGOTIPO 01 COR	LIARTE	UNID	1.950,00	0,30	585,00
7	5	ENVELOPE GRANDE AMARELO, TAMANHO 35X25CM, COM LOGOTIPO 01 COR	LIARTE	UNID	30,00	2,00	60,00
7	6	ENVELOPE NA COR CREME, TAMANHO 17,5 CM (ALT) X 25 (COMP) CM, PAPEL 180 GRAMAS, COM LOGOTIPO	LIARTE	MIL	50,00	139,86	6.993,00
TOTAL							19.380,00

Total Geral: R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 03/06/2014
Data de Assinatura: 04/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:64BEDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2013

PREGAO ELETRONICO N° 29/2013-PMQ
Detentor da Ata: Albgraf Formulários Contínuos Ltda ME.
CNPJ nº 05.665.084/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	NOTA FISCAL P/ PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA EM FORMULARIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADA, 05 VIAS, CADA VIA COM UMA COR DIFERENTE, CONFORME MODELO ANEXO	ALBGRAF	MIL	40,00	330,00	13.200,00

Total Geral: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 03/06/2014
Data de Assinatura: 04/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:168A20E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2013

PREGAO ELETRONICO N° 29/2013-PMQ
Detentor da Ata: Ilumix Comércio de Painéis Ltda ME.
CNPJ nº 01.427.232/0001-93

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FAIXA 3,00M X 0,70M X 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO, COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO	ILUMIX	UNID	10,00	57,78	577,80
8	2	FAIXA 3,00M X 0,70 M DUAS CORES	ILUMIX	UNID	20,00	85,15	1.703,00

Total Geral: R$ 2.280,80 (dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 03/06/2014
Data de Assinatura: 04/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6C088225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.,
CNPJ nº 170597120001-89

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	ESTANTE DE AÇO: DESMONTÁVEL COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA (EMBAIXO) DE CADA BANDEJA, SUPORTA UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, ACOMPANHAM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 X 1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS, TRATADA PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC (NA COR CINZA CRISTAL) , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COLUNA L 3. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,40 CM PROFUNDIDADE / 0,90CM - LARGURA / 1,98CM - ALTURA	RCH	UNID	10,00	350,90	3.509,00
20	1	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTOLIMPANTE E LUZ DE FORNO	ATLAS	UNID	3,00	403,90	1.211,70
20	2	FORNO ELETRICO COM 45 LITROS AUTOLIMPANTE COM GRADES DE AÇO NA COR BRA NCA.	NARDELLI	UNID	3,00	524,37	1.573,11
20	3	MICROONDAS 28 LITROS COM POTENCIA 900 W 110 VOLTS	MIDEA	UNID	6,00	452,53	2.715,18
TOTAL							9.008,99

Total Geral: R$ 9.008,99 (nove mil oito reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:438A6A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA.,
CNPJ nº 11195926/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, MINIMO 14.1MP, 4X ZOM OPTICO, LCD 2,7" CONEXOES USB, MEMORIA INTERNA 24MB ZOOM DIGITAL 8X, COR PRATA, CARREGADOR BIVOLT + BATERIA RECARREGAVEL, CARTAO DE MEMÓRIA EXTERNA 4GB.	SONY	UNID	6,00	274,00	1.644,00
26	1	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 2.9GHZ, 6 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 6GB (SUPORTE ATÉ 8GB) DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA2 5400RPM, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS, LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC, SLOT DE MEMÓRIA 2X SO-DIMM DDR3, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 15" WIDESCREEN, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 7 ULTIMATE PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.	GMINFO FX4300	UNID	25,00	1.823,00	45.575,00
TOTAL							47.219,00

Total Geral: R$ 47.219,00 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:91AA601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CNPJ nº 01114326000102

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM BEJE, 14 MEMÓRIAS, 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA. FUNÇÕES: DISCAGEM TOM / PULSO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO,	SIEMENS	UNID	23,00	59,65	1.371,95

		MEMÓRIA , TECLA MUTE, PAUSA, TECLA FLASH , PROGRAMÁVEL (100 E 250 MS), GARANTIA DE 1 ANO					
3	2	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO, TECLA DE NAVEGACAO, MEMORIA PARA 100 NUMEROS, BLOQUEIO DO TECLADO POR CODIGO, BLOQUEIO DE DISCAGEM POR CODIGO, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	PANASONIC	UNID	4,00	532,00	2.128,00
8	1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	SATELITE	UNID	28,00	28,50	798,00
8	2	HUB 8 PORTAS	KAIOMY	UNID	4,00	32,50	130,00
8	3	TERMINAIS RJ45	MULTITOC	UNID	200,00	0,15	30,00
8	4	FONTE ATX 400W	WISECASE	UNID	10,00	37,80	378,00
8	5	TECLADO PARA COMPUTADOR, USB ABNT2 COM FUNÇÕES MULTIMIDIA	SATELITE	UNID	10,00	28,50	285,00
8	6	SWITCH COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇAO E AUTO-MDIX; 2PORTAS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇAO E AUTO-MDXI; MODOS DE TRANSFERENCIA FULL/HALF-DUPLEX PARA CADA PORTA, METODO DE CHAVEAMENTO STORE AND FORWARD; SWITCHING FABRIC 8.8GBPS; LOOK-UP ENGINE PARA BUSCA DE ENDEREÇO INTEGRADO, SUPORTA TABELA DE 8K ENDEREÇOS MAC; SUPORTA 2,5MB RAM PARA BUFFER DE DADOS; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802,3x EM MODO FULL DUPLEX, CONTROLE DE FLUXO TIPO BACK PRESSURE PARA MODO HALF-DUPLEX, LEDs DE DIAGNOSTICO NO PAINEL FRONTAL.	ENCORE	UNID	2,00	300,00	600,00
8	7	CABO DE REDE LAN UTP CAT 5E AZUL CAIXA COM 305 METROS	CATS	CAIXA	2,00	150,00	300,00
8	8	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	HARDLINE	UNID	45,00	10,00	450,00
8	9	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS (MANUAL + CD INSTALAÇÃO)	TP LINK	UNID	10,00	49,90	499,00
28	1	NOBREAK CAPACIDADE 700 VA, 6 TOMADAS AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A MEIA CARGA, PRESENCA DE ALARMES AUDIVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA, ENTRADA BIVOLT.	RAGTECH	UNID	35,00	269,82	9.443,70
28	2	NOBREAK, 1400VA, ACOMPANHADO DO EXTENSION CORD, MÍNIMO DE 4 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDA, ALARME ANTI-INTRUSÃO, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. FUNÇÃO DC START, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS TAIS COMO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ETC. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS MONOVOLT: ENTRADA 115-127V~ E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE A QUEIMA DO MODEM), CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; - CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SMS	UNID	3,00	565,60	1.696,80

Total Geral: R$ 18.110,45 (dezoito mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7B0B0AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. JOAO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA EPP
CNPJ nº 138015210001-90

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAKL 3 VELOCIDADES MAX 420 RPM 110 V	BELO CLIMA	UNID	6,00	166,25	997,50
4	2	AQUECEDOR TERMOVENTILADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DESUMIDIFICADOR, BIVOLT POTENCIA DE 1200W	CADENCE	UNID	13,00	203,35	2.643,55
4	3	VENTILADOR DE MESA DIMENSÕES: 50aX28lX37,5p 30W DE POTENCIA	VENTISOL	UNID	3,00	156,25	468,75
4	4	VENTILADOR DE COLUNA C/ REGULAGEM DE ALTURA, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES BIVOLT, GRADES METÁLICAS REMOVÍVEIS, COLUNA AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 40CM / ALTURA 1,3M /	VENTISOL	UNID	8,00	230,00	1.840,00

		LARGURA 28CM / PESO 3,25KG					
4	5	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA DE 160W.0,21 HP.1/5 CV TENSÃO DE 127-220V-Bivolt, FREQUENCIA 60 Hz, CAPACITOR 6,0 ufF.400 Vac, CONSUMO DE 0,16kw/h, VASÃO DE 150m cúbicos, ROTAÇÃO DE 1.410 rpm, GRADE 600 mm aramado(40 fios), HELICE 520 mm x 3pás-injetada, ângulo de Ventilação 54°, Peso 3,60 Kg, Isolação 180° Classe H, Controle de Velocidade Rotativo	VENTISOL	UNID	6,00	258,10	1.548,60
7	1	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA ALTO DESEMPENHO COM AGUA GELADA E NATURAL GABINETE EM ACO INOXIDAVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS COM GALAO DE 10 E 20 LITROS. 300 MM DE LARGURA 905 MM DE ALTURA 330 MM DE PROFUNDIDADE 127 V.	MASTER FRIO	UNID	1,00	699,67	699,67
7	2	BEBEDOURO ELETRICO COM DUAS TORNEIRAS DE AGUA NATURAL, JATO OU COPO NO RMAL OU GELADA COM TERMOSTADO DE REGULAGEM QUE ATENDA A 40 GRAUS.	POLAR	UNID	1,00	219,00	219,00
9	1	CADEIRA GIRATORIA PARA DIGITADOR EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 150 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME NORMAS DA ABNT.	ATHIKA	UNID	16,00	135,00	2.160,00
9	2	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" PAREDE FORCADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO 12MM, ESTOFADOS COM ESPUMA 40MM INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPOXI PRETO.	ATHIKA	UNID	2,00	50,00	100,00
9	3	CADEIRA FIXA, 4 PÉS, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE 5cm, REVESTIDO EM COURVIM DE COR PRETA	ATHIKA	UNID	35,00	50,00	1.750,00
9	4	CADEIRA EXECUTIVA SECRETÁRIA EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM DE E SPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, SEM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 120 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS.	ATHIKA	UNID	37,00	126,17	4.668,29
12	1	PANELA DE PRESSÃO 10 L	SAO JORGE	UNID	1,00	202,50	202,50
12	2	CONJUNTO DE ALUMINIO CONTENDO: 01 PANELA DE ALUMINIO DE 7 L, 02 PANELAS DE ALUMINIO DE 10 L, 01 PANELA DE ALUMINIO DE 20 L, 01 BULE DE ALUMINIO 03 L, 01 CHALEIRA DE INOX, COM TAMPA, 2 LT, 02 FACAS EM INOX GRANDE.	SAO JORGE	UNID	1,00	525,00	525,00
12	3	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	MARCAMIX	UNID	650,00	2,95	1.917,50
18	1	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO Nº 24 NA COR CINZA, COM 05 PRATELEIRASREGULÁVEIS E 1 BASE DUPLA ÚTIL NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,26x1,04x230MM. APARADORES LATERAIS QUE IMPEDEM A QUEDA DOS LIVROS, SISTEMA DE ENCAIXE DAS PRATELEIRAS SEM PARAFUSOS, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRAS MEDINDO: ALT 30/LARG 1,00/PROF.230MM					
21	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL USO CONTINUO TAMANHO DO CORTE DE PAPEL 04 X 40 MM, COM CAPACIDADE ATE 08 FOLHA 70 GRS/M2, PESO APROXIMADO 24 KG, DIMENSOES 390 X 290 X 650 MM, VOLUME DO CESTO 30 LITROS, POTENCIA 150 WATS, 110/220 VOLTS. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 70KG/H	AURORA	UNID	1,00	913,74	913,74
24	1	LONGARINA DE 02 LUGARES, SENDO A CADEIRA EM CONCHA DE POLI PROPILENO, COR LARANJA, FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	ATHIKA	UNID	5,00	160,00	800,00
24	2	LONGARINA 05 LUGARES ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 MM CHAPA 18 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM SOLDA MIG, PINTURA EM EPOXI (A PO), PESCOCO DOS ENCOSTOS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 MM, ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO	ATHIKA	UNID	22,00	375,00	8.250,00
24	3	LONGARINA COM 3 LUGARES EM CONCHA DE POLIPROPILENO COR LARANJA, FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	ATHIKA	UNID	1,00	200,00	200,00
24	4	LONGARINA DE 05 LUGARES, SENDO A CADEIRA EM CONCHA DE POLIPROPILENO COR LARANJA, FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI.	ATHIKA	UNID	22,00	375,00	8.250,00

		DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.					

Total Geral: R$ 39.172,09 (trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e nove centavos).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:614BDCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. M H PERELLES ME
CNPJ nº 179759080001-13

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	NOTEBOOK PROCESSADOR, 2.30 GHZ, 3 MB L3 CACHE, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, TOUCH PAD COM FUNÇÃO SCROLL, GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, CONEXÕES USB, WEBCAM VGA 600X480 INTEGRADA, WIRELESS 2.4GHZ, CONEXÃO HDMI, SAÍDA DE SOM, MICROFONE INTEGRADO TELA LED 15,5" E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	UNID	5,00	1.984,60	9.923,00

Total Geral: R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C0D60A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. MASTER AUCTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.
CNPJ nº 05046360000148

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB REPRODUZ DVD, DVD-RW/CD, CD-RW, VCD, MP3, JPEG, SVCD, MANUAL DE INSTRUÇÕES, BIVOLT.	SONY	UNID	2,00	249,00	498,00
2	2	SOM PORTÁTIL COMENTRADA USB, CD, RADIO AM/FM, FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU ELETRICIDADE, BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 12,7 X 21,7 CM	PHILCO	UNID	2,00	320,00	640,00
14	1	COLCHONETE IMPERMEÁVEL MEDINDO 1,30X0,60X0,05 NA DENSIDADE 20, REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA, CORES SORTIDAS	CONFORT PRIME	UNID	100,00	72,90	7.290,00
22	1	GELADEIRA 280 LITROS NA COR BRANCA 110 VOLTS	CONSUL	UNID	3,00	1.100,00	3.300,00
22	2	GELADEIRA DUPLEX COM 360 LITROS COR BRANCA CLASSIF. DE CONSUMO (A)	BRASTEMP	UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
22	3	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS E 02 PUCHADORES, 519 LITROS, 127 WALTS, COM CHAVE, TERMOSTATO COM FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR COM PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO, 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIO, TEMPERATURAS VARIAM DE +1 A -25° C. DIMENSÕES MÉDIAS DE (AxLxP) 96x147x78CM	CONSUL	UNID	1,00	1.600,00	1.600,00

Total Geral: R$ 14.978,00 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013
Pregoeiro: Luiz Carlos Lechinoski

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:80BBE734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. MOISES HAMERSKI EPP.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ESTANTE DE ACO DIMENSOES 2 METROS DE ALTURA 0,925 METROS D DE LARGURA 0,305 METROS DE PROFUNDIDADE. 6 PRATELEIRAS COM REFORCO LATERAL. CHAAP 24, CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTES DISTRIBUIDA: 150KG. PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA,	LUNASA	UNID	6,00	244,66	1.467,96
23	1	IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE 19PPM, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ, 8MB MEMORIA RAM, BANDEJA DE ENTRADA PARA APROXIMADAMENTE 250 FOLHAS, CONECTIVIDADE PORTA USB, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98 ME, 2000, XP, DE 32 BITS.	HP	UNID	5,00	425,00	2.125,00
23	2	IMPRESSORA LASERJET C/ CAPACIDADE DE ENTRADA DE 550 FOLHAS, ENTRADA MA XIMA NA BANDEJA 1 DE 50 FOLHAS E 250 FOLHAS NA BANDEJA 2. VELOCIDADE DE ATÉ 27 PÁG. POR MINUTO. COM SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA IMPRESSA EM MENOS 8,5 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. SUPORTE A VARIOS TIPOS DE PAPEIS, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, MIDIA PESADA, ETC; TAMANHO DO PAPEL: BANDEJA 1: 76 X127 A 216X356MM; BANDEJA 2: 147X211 A 216X 356MM. PORTA COMPATIVEL COM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. MEMÓRIA PADRÃO DE 32MB, 1 SLOT DE MEMORIA DIMM DE 144 PINOS; DIMENSÕES 350X362X256MM. SOFTWARE INCLUIDO	HP	UNID	1,00	620,00	620,00
23	3	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: VELOCITADE DE IMPRESSAO EM RASCUNHO ATÉ 35 PPM PRETA, 34 PPM CORES, CICLO DE TRABALHO 15.000 PAGINAS, MEMORIA 32MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250	HP	UNID	4,00	900,00	3.600,00

		FOLHAS, CONECITVIDADE USB, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL WINDOWS, GARANTIA 12 MESES, CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO(S), CABO USB, PESO APROXIMADO 7.8KG					
23	4	IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMÁTICA COM INTERFACE USB, BUFFER 64KBytes, ÃLIMENTAÇÃO TRASEIRA E INFERIOR.	EPSON	UNID	2,00	920,00	1.840,00
23	5	MULTIFUNCIONAL LASERJET (IMPRESSORA + COPIADORA + SCANNER). DIGITALI- ZAÇÃO A CORES, IMPRESSÃO E CÓPIA A PRETO E BRANCO. USB 2.0. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 19PPM. MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32MB. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8000 FOLHAS A4. VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 14CPM. DIMENSIONAMENTO DE 25 ATÉ 400%. RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 600 PPP. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 PPI E 12 PPM. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS. FORMATO MÁXIMO DE 21,6 X 29,7 CM. PROFUNDIDADE DE 24 BITS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 2000, SERVER 2003, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS VISTA E MAC OS 10.3 OU SUPERIOR. DIMENSÓES APROXIMADAS 457x322x369mm E PESO APROXIMADO DE 8KG.	HP	UNID	4,00	630,00	2.520,00
23	6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER B/N, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO B/N 32PPM, RESOLUÇÃO MÁX. IMPRIMIR 1200X1200 DPI, INTERFACE PADRÃO PARALELA USB 2.0, CICLO OPERACIONAL MENSAL MÁXIMO 30.000 PÁGINAS IMPRESSAS, MEMORIA DE 64MB, BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO OPTICA 600X2400 DPI SOFTWARE INCLUIDO, DRIVER SCANNER CONTENDO DOIS TONNERS NOVOS COM CAPACIDADE DE 8.000 PÁGINAS IMPRESSAS.	SAMSUNG	UNID	1,00	1.485,00	1.485,00

Total Geral: R$ 13.657,96 (treze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013
Pregoeiro: Luiz Carlos Lechinoski

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E16E137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ nº 083354480001-78

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CAFETEIRA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 6 LT POR VEZ, FAZ O CAFÉ AUTOMATICA MENTE (BASTA COLOCAR O PÓ DE CAFÉ E A ÁGUA). COM DOIS TERMOSTATOS, UM PARA FAZER O CAFÉ OUTRO PARA MANTER A TEMPERATUR IDEAL PARA O CONSUMO, BASE E PINGADEIRA EM POLIESTIRENO, COM PINGADEIRA REMOVÍVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 300X300X500MM VOLTAGEM 110V POTÊNCIA DE 1200W	NARCHESONI	UNID	2,00	907,50	1.815,00
19	1	FOGAO INDUSTRIAL PISO 6 BOCAS COM 2 QUEIMADORES DUPLOS E 4 QUEIMADORES SIMPLES COM FORNO	METALMAQ	UNID	1,00	1.812,00	1.812,00
19	2	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMP LES COM FORNO.	METALMAQ	UNID	1,00	1.475,00	1.475,00
19	3	FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX 8 BOCAS ALTA PRESSÃO COM 8 QUEIMADORES SIMPLES.	METALMAQ	UNID	1,00	3.145,00	3.145,00
25	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO CAPACIDADE PARA 3 KG	MULLER	UNID	2,00	517,00	1.034,00
30	1	PROJETOR MULTIMIDIA E TELA PARA PROJEÇÃO PROJETOR COM CARACTERISTICAS MINIMAS: CONTRASTE: 600:1, FONTE DE LUZ: LED, BULBO DE VIDA: 50.000 HORAS, BRILHO: 2200 ANSI LUMENS, ASPECT RATIO: 04:03 / 16:09 (16:09 EM MODO AV ENTRADAS, S-VIDEO),RESOLUÇÃO NATIVA: 800X 600, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,6 A 5,6 METROS, TAMANHO DA PROJEÇÃO: 35,5-150 POLEGADAS, RUÍDO: 25DB, AJUSTE DE FOCO, MANUAL; SUPORTE VERTICAL ZOOM / ZOOM IMAGEM / IMAGE SHRINK, ENTRADAS DE VÍDEO: HDMI, COMPONENTE, VGA, COMPOSITE, SCART, S-VIDEO, TV ANALÓGICA ENTRADA DE ANTENA SPEAKER: 2W X 1, IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, CHINÊS, RUSSO ITALIANO, ALEMÃO, PORTUGUÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, FONTE DE ENERGIA: 90-240V, 50/60HZ POWER ADAPTER, DIMENSÕES: L: 280 W X: 200 X H: 100 (MM, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS COM MANUAL EM PORTUGUÊS. TELA PARA PROJEÇÃO CARACTERISTICAS MINIMAS: TELA RETRÁTIL FIXA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO, C/ ESTOJO EM ALUMÍNIO, TECIDO MATT WHITE(ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO) NAS MEDIDAS DE 2,00M X 2,00M	EPSON	UNID	1,00	2.338,00	2.338,00

Total Geral: R$ 11.619,00 (onze mil seiscentos e dezenove reais).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013
Pregoeiro: Luiz Carlos Lechinoski

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:284BA5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2013

PREGAO PRESENCIAL N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS.
CNPJ07859451/0001-28

CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00M SIMPLES	CRS	UNID	1.500,00	21,00	31.500,00
1	2	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00M SIMPLES	CRS	UNID	1.500,00	29,00	43.500,00
1	3	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00M SIMPLES	CRS	UNID	1.000,00	55,00	55.000,00
1	4	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00M SIMPLES	CRS	UNID	100,00	118,00	11.800,00
1	5	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00M SIMPLES	CRS	UNID	250,00	16,00	4.000,00
1	6	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00MT CA2	CRS	UNID	300,00	48,00	14.400,00
1	7	TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00MT CA2	CRS	UNID	300,00	60,00	18.000,00
1	8	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00MT CA2	CRS	UNID	150,00	95,00	14.250,00
1	9	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00MT CA2	CRS	UNID	50,00	155,00	7.750,00
1	10	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00MT CA3	CRS	UNID	30,00	275,00	8.250,00
1	11	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00MT CA3	CRS	UNID	30,00	545,00	16.350,00
1	12	TUBO DE CONCRETO 2,00 X 1,00MT CA3	CRS	UNID	100,00	1.230,00	123.000,00
1	13	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00MT CA2	CRS	UNID	50,00	244,00	12.200,00
2	1	PAVER EM CONCRETO MEDIDAS 0,06 X0,15X0,10 (AxCxL)	RN	M2	250,00	40,00	10.000,00
3	1	PALANQUE DE CONCRETO 0,10 X 0,12 X 2,80MT TIPO ALAMBRADO COM ARMACOES DE 4 FERROS 4,2MM E 8 ESTRIVOS 4,2MM	CRS	UNID	200,00	29,00	5.800,00
3	2	LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA 0,30X0,30X0,10MT	CRS	UNID	6.500,00	4,50	29.250,00
3	3	LAJOTA DE CONCRETO QUADRADA 45 X 45 X 0,05CM	CRS	UNID	5.000,00	5,80	29.000,00
3	4	CANALETA DE CONCRETO 0,40 X 1,00MT	CRS	UNID	500,00	22,70	11.350,00
3	5	MEIO FIO EM CONCRETO, RETO 0,80 X 0,25 X 0,25	CRS	UNID	1.500,00	17,70	26.550,00
3	6	MEIO FIO EM CONCRETO RETRO GUIA REBAIXADA 0,80 X 0,25 X 0,12	CRS	UNID	500,00	17,00	8.500,00
3	7	CANALETA DE CONCRETO 0,20 X 1,00MT	CRS	UNID	150,00	13,00	1.950,00
3	8	CANALETA DE CONCRETO 0,30 X 1,00MT	CRS	UNID	350,00	18,00	6.300,00
3	9	CANALETA DE CONCRETO 0,60 X 1,00MT	CRS	UNID	150,00	42,00	6.300,00
TOTAL							495.000,00

Total Geral: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Vigência: 06/06/2014
Data de Assinatura: 07/06/2013
Pregoeiro: Adaiane Caroline Knapik

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C4A98429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. C K YOKOTA MOVEIS ME.,
CNPJ nº 043406690001-83

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
5	1	MESA TIPO ESCRIVANINHA EM ARVOPLAC 15M COR CINZA, ESTRUTU RA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL COM TRES GAVETAS, CHAVES MEDIDAS APROXIMADAS 160X60X75MM	PERFLEX	UNID	4,00	200,00	800,00
5	2	MESA PARA COMPUTADOR TIPO L, EM ARVOPLAC 15MM, ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL, COM DUAS GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMDAS 140X140X75	PERFLEX	UNID	2,00	280,00	560,00
5	3	ARMARIO 02 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,60 X 0,90 X 0,60 EM MDF NA COR ARGILA	PERFLEX	UNID	2,00	480,00	960,00
13	1	CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO: COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS/REMOVÍVEIS, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 30X40mm (PAREDE 1,5) SOLDA ELETRÔNICA MIG TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE NYLON. TAMPO EM AGLOMERADO 25 mm DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM POST-FORMING 180º E 02 BANCOS. TRAVESSA DE REFORÇO SOB O TAMPO DA MESA E BATENTE CENTRAL EM FOST-FORMING 180º. TRAVESSA DE REFORÇO SOB O TAMPO DA MESA E BATENTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO 15 X 15 mm. MÃO FRANCESA PARA REFORÇO BATENTE EM AÇO TREFILADO 3/16. SUPORTE DE ARTICULAÇÃO E REGULAGEM DE DISTÂNCIA CONFECCIONADAO EM TUBOS DE AÇO DE 1" PARA OS BANCOS E 7/8" PARA MESA. SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE NYLON. 8 LUGARES. MESA: 2000X 750 X 740 MM. BANCO: 1860 X 300 X 420 mm	PERFLEX	UNID	10,00	614,00	6.140,00

Total Geral: R$ 8.460,00 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C3E8C5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA ROSANA BORGO no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2012 á 13/01/2013 a Servidora pública Municipal **APARECIDA ROSANA BORGO** portadora da CI/RG n° 5.397.319-1/PR, inscrita no CPF nº. 033.467.329-16 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 192 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F1F70C09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CINTHIA YUMI SHIOKAWA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2013 á 12/08/2013 a Servidora pública Municipal **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG n° 4.159.084-0/PR, inscrita no CPF nº. 709.211.219-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 193 de 10/07/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHODE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:710290D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 á 07/02/2013 ao Servidor público Municipal **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI** portador da CI/RG n°. 9.598.873-3/PR inscrito no CPF nº. 009.824.649-67 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 194 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A2211E50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2011 á 19/12/2012 á Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** portadora da CI/RG n°. 8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 195 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1303C761

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2012 á 22/06/2013 ao Servidor público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG n°. 8.690.643-0/PR inscrito no CPF nº. 054.002.169-51 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 196 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:38FA3491

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON AUGUSTO BARBOSA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2011 á 11/08/2012 ao Servidor público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA** portador da CI/RG n° 5.875.018-2/PR, inscrito no CPF nº. 825.876.719-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 197 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A5862939

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/11/2011 á 17/11/2012 ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS** portador da CI/RG n° 5.213.875-2, inscrito no CPF nº. 793.655.079-87 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 198 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DD056B0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede féria ao Servidor Público Municipal IVAN FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2012 á 11/05/2013 ao Servidor público Municipal **IVAN FRANCISCO DAS NEVES** portador da CI/RG n° 8.094.179-0/PR, inscrito no CPF nº. 051.818.039-54 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 199 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:90E6DF2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2012 á 11/05/2013 a Servidora pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO**, portadora da CI/RG n° 7.174.487-6/PR, inscrito na CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 200 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C022BAD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA POLICARPO DE ARAUJO no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2011 á 19/12/2012 a Servidora pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 8.788.024-9/PR, inscrito na CPF nº. 047.681.439-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 201 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BD674773

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2011 á 30/11/2012 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA** portadora da CI/RG n° 3.782.513-1, inscrita no CPF nº. 601.220.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 202 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A23C101A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2012 á 18/01/2013 a Servidora pública Municipal **MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO** portadora da CI/RG n° 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº. 001.757.339-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 203 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5542A529

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUSA TOZZO no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/04/2012 á 11/04/2013 a Servidora pública Municipal **NEUSA TOZZO** portadora da CI/RG n° 4.138.556-0/PR, inscrito no CPF nº. 602.464.219-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 204 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7537D230

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RAMIRO PEREIRA NERIS no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2012 á 11/08/2013 ao Servidor público Municipal **RAMIRO PEREIRA NERIS** portador da CI/RG n°. 2.135.500/PR, inscrito no CPF nº. 390.633.489-91, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 206 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B9715237

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2012 á 11/05/2013 a Servidora pública Municipal **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** portadora da CI/RG n° 6.574.293-4/PR, inscrito no CPF nº. 971.932.919-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 207 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:255B1102

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n° 5.431.128-1/PR, inscrito no CPF nº. 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 208 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B2A0A5CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DIAS no período de 02/07/2012 á 31/07/2012.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2012 á 25/04/2013 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DIAS** portadora da CI/RG n° 5.238.080-4/PR, inscrito no CPF nº. 006.071.639-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 209 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C03B358F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 á 07/02/2013 a Servidora pública Municipal **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA** portadora da CI/RG n° 8.333.702-8/PR, inscrito no CPF nº. 053.471.889-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 210 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F107CBB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO ROCHA no período de 01/07/2013 á 30/07/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/01/2012 á 15/01/2013 ao Servidor público Municipal **PAULO ROCHA**, portador da CI/RG n° 12.575.845/SP, inscrito no CPF nº. 128.847.768-69 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 205 de 10/06/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:94214B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 229/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 227/2013 e 228/2013
resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.
3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 10 de Junho de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 229/2013
CANDIDATOS APTOS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	10903851	CRISTIANE VIEIRA FERNANDES KUDO	NUTRICIONISTA
26	10902717	MARIA DO CARMO DA SILVA MAGALHAES	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA
27	10903099	IVANILDA MATEUS DE SOUZA	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA
28	10906060	SAMARA DE ALMEIDA SANTOS	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA
30	10906566	JOICY CARLA FERNANDES MARTINS	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA

ANEXO II DO EDITAL 229/2013
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
29	10904743	YARA RUTY SQUACINI	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BBF49D0E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 230/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de PSICÓLOGO da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 17 DE JUNHO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.

1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.

1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 230/2013
Horário: 08:00 Dia 17/06/2013
PSICÓLOGO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	10906385	BARBARA SALVIANO CAVALIN
13	10907647	MARIA DE CARVALHO GOMES
14	10904437	ALESSANDRA CANDIDA DA SILVA
15	10904415	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI
16	10901137	MARIA FERNANDA LECINK FELIPETO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:58DE1C21

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 231/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de ASSISTENTE SOCIAL da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relaçãoconstante do Anexo Único do presente Edital.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 17 DE JUNHO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n°309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação,

inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.

1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.

1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 231/2013
Horário: 08:00 Dia 17/06/2013
ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	10905141	VIVIAN BERALDO WESTPHAL

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8238081E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 232/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de NUTRICIONISTA, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. O candidato que ocupara o cargo NUTRICIONISTA, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 17/06/2013 (Segunda-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 232/2013
NUTRICIONISTA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	10903851	CRISTIANE VIEIRA FERNANDES KUDO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EA3D49DD

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 233/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 17/06/2013 (Segunda-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou

Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 233/2013
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
26	10902717	MARIA DO CARMO DA SILVA MAGALHAES
27	10903099	IVANILDA MATEUS DE SOUZA
28	10906060	SAMARA DE ALMEIDA SANTOS
30	10906566	JOICY CARLA FERNANDES MARTINS

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7D25D44C

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 234/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 17 DE JUNHO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.

1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.

1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 234/2013
Horário: 08:00 Dia 17/06/2013
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	10906719	MARILENE BARCELLOS

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:140C1B0B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.989/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **luiz césar de araujo jaymes,** portador do RG nº. **4.294.400-9** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **689.330.299-15**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo IV**, Símbolo **CC- 04**, à partir de **10/06/2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F78DCCF2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.285/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

marcia dos santos alves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/02/2005**, do seu **2° Padrão** referente ao período de **15/05/2013 a 12/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.227/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:45084C2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.286/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

marcia dorta tinoco, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **13/02/1984**, referente ao período de **03/06/2013 a 31/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 10.869/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:793C46E0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.287/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 e cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA, portador do RG 8.361.469-2 e cadastrado no CPF 045.881.729-56;
Rafael Roncon Ferrarini, portador do rg sob nº 9.470.123-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 067.009.389-02;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG sob nº 8.746.121-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 033.929.679-80;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04..

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN ANTONIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal Secretário Municipal Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CFEA6D2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.288/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3°. Da Lei nº 3.482/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 **e** cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS, portadora do rg 4.508.598-8 e cadastrada no CPF 031.821.159-95;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA portador do RG 8.361.469-2 e cadastrado no CPF 045.881.729-56;
Rafael Roncon Ferrarini, portador do rg sob nº 9.470.123-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob nº 067.009.389-02;
MARA LUCIA RAIO VOLPATO, portadora do rg nº 3.181.343-3 e cadastrada no CPF 366.846.593-4;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG sob nº 8.746.121-1 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob nº 033.929.679-80;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3081F57F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.274/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

paulo henrique rodrigues de paula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2011/2012** de **03/06/2013 à 22/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.292/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D149E15C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.275/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

priscila elaine ieger pierin, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2011/2012** de **24/06/2013 à 03/07/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 12.513/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:87D7F81E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.276/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

saturnino carlos de moraes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2011/2012** de **03/06/2013 à 12/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 11.009/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:36DBD4FB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.277/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

sergio luiz rossi, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/06/2011/2012** de **15/04/2013 à 14/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.178/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:92846D54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.278/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

viviane barboza de luna morais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2011/2012** de **01/05/2013 à 30/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.964/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A5167B41

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.279/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

wanda feitoza da silva janani, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/05/2010/2011** de **06/05/2013 à 30/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.157/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:24A5DD36

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.280/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

almir donizete baptista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **12/05/2012/2013** de **15/05/2013 à 13/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.240/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:28DAB5D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.281/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

benedito alves ferreira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **09/07/2011/2012** de **03/06/2013 à 02/07/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.210/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0B15B25E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.282/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

josé augusto liasch da silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Compras, referente ao período de **01/07/2011/2012** de **03/06/2013 à 02/07/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.284/2013..

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5793EF4D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.283/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

meire rocha machado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período de **29/12/2011/2012** de **20/05/2013 à 18/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.922/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E5418B89

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.284/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

sebastião aparecido da silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **18/11/2011/2012** de **06/05/2013 à 04/06/2013,** conforme ofício n° 140/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5FF820A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

Ref. Pregão Presencial nº 035/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, estabelecida à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, bairro Centro, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, RG nº 4.650.787-8, CPF/MF nº 772.905.779-49, residente à Rua da Saudade, nº 267, na cidade de Mandaguaçu - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/2013, devidamente homologado pelo Município em 11/06/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	UN	3	Motossera, com as seguintes especificações: Cilindrada: 72,2 cm²: Corrente:3/8″ Peso sem conjunto de corte: 6,6 kg: Potência: 3,9 kW (5,3 DIN-PS): Relação peso/potência: 1,69 Kg/KW: Rotação Lenta: 2400 rpm:Rotação Máxima: 12.500 rpm: Sabre:Dur.: 40, 50, 63 cm Roll. Super: 40, 50, 63 Tanque de combustível: 0,680 litros: Tanque de óleo: 0,360 litros: Vibrações:5,2 / 7,1 m/s²	1.883,00	5.649,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta-corrente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8916B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2013

Ref. Pregão Presencial nº 035/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CACOL AGRICOLA E COM.DE LONDRINA LTDA**, estabelecida à Rua Messias Wilmar de Souza, nº 68, Jardim Guaporé, CEP 86.025.190, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antônio Boiko**, RG nº 5.643.951-0, CPF/MF nº 709.691.759-49, residente à Rua Cacilda N. Neme, nº 687, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/2013, devidamente homologado pelo Município em 11/06/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	3	Roçadeira costal, com potencia mínima de 1,6/2,2 KW/CV, cabo de manejo multifuncional e ergonômico que permite ajuste para o respectivo usuário, Cinto de suporte/Sistema de suporte, Compensador, ElastoStart, tanque de combustível com no mínimo 0,60 litros de capacidade, com ferramenta de corte de lâmina ou fio de nylon.	1.716,67	5.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ACDF5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013

Ref. Pregão Presencial nº 035/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO**

ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida à Rua Itatiaia, nº 1.538, bairro Portão, CEP 81.070-100, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio César da Silva**, RG nº 3.560.856-7, CPF/MF nº 627.324.809-59, residente à Rua Caetano Marchesini, nº 1.440, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/2013, devidamente homologado pelo Município em 11/06/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	UN	3	Cortador de grama de 4 rodas, motor de **combustão** interna, 4 tempos, movido a gasolina, com no mínimo 3.200 rpm, lâmina em **aço SAE 6153** - cromo vanádio temperado - e rodas com rolamentos, em nylon com revestimento em borracha, Lâmina posicionada acima do nível do chassi, impedindo que objetos sejam jogados em direção ao operador, com regulagem na altura do cortador.	940,00	2.820,00
4	UN	3	Soprador profissional, portátil, com tanque de combustível a gasolina, motor 2 tempos, potencia de no mínimo 1,1 hp/0,8kw, com bico redondo e chato inclusos, com redutor de ruído.	640,00	1.920,00
5	UN	3	Podador de cerca viva, com Motor 2 tempos de 24.5cc com no mínimo 1.1 Hp, Partida por Recoil (Cordinha retrátil), Carburador do tipo Daifragma, Embreagem centrífuga, Sistema anti-vibração, Alça de apoio, Capacidade do tanque de combustível de pelo menos 330ml, com lâmina dupla.	690,00	2.070,00
6	UN	3	Moto-poda, com as seguintes especificações: Cilindrada:25,4 cm³, Conjunto de corte:Compr. de corte 30 cm, corrente 3/8″, Pico Micro Mini (PMN), 44 elos de tração, pinhão da corrente perfilado com 7 dentes, Dimensões:sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm:Ferramenta de corte:Pinhão da corrente perfilado 7 dentes: Peso sem ferramenta de corte:7 kg:Potência:0,95 kw (1,3 DIN-PS):rotação da marcha lenta:2.800 rpm: rotação máxima do motor: 10.500 rpm:Tanque de combustível:440 ml.	1.050,00	3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:49D0AE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 509/2013 04 DE JUNHO DE 2013.

Concede reposição de subsídios aos Conselheiros Municipais do Conselho Tutelar do Município de Santa Lucia – Pr.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição de Subsidio aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Lucia/PR, a partir de **1º de Janeiro de 2.013**, na ordem de **9% (nove por cento)**, respeitando a aplicabilidade de reajuste definido pelo **Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2012.**

Art. 2º - Os valores apurados como diferença entre R$ 622,00 e R$ 678,00 será devido em folha de pagamento a titulo de "reajuste salarial" aos Conselheiros Tutelares que percebiam a época da promulgação do citado decreto valor inferior àquele definido.

I - A aplicação da diferença apurada terá efeito aos meses de janeiro a abril do corrente ano.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E26679ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 510/2013 04 DE JUNHO DE 2013.

Institui o beneficio Aluguel social no Município de Santa Lucia em razão de calamidade pública, situação de perigo iminente e de remoções de pessoas residentes em áreas de risco.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art.1º Fica instituído o benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" a núcleos familiares residentes no Município de Santa Lúcia, cujos imóveis residenciais se encontram em áreas de risco, situação de perigo iminente ou calamidade pública.

Art. 2º O Aluguel Social é um benefício assistencial, não definitivo, destinado a atender necessidades advindas da destruição total ou parcial do imóvel residencial do beneficiário ou interditadas pela Defesa Civil, decorrente de calamidade pública, situação de perigo iminente e de remoções de pessoas residentes em áreas de risco.

§1º Fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.

§2º O recebimento do Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais para famílias atingidas pelas situações indicadas neste artigo.

Art. 3º Fica a Defesa Civil autorizada a realizar a interdição e a desocupação compulsória de imóveis situados nas áreas de risco ou perigo iminente.

Art. 4º O Aluguel Social será instituído mediante contrato estabelecido entre o Município e o proprietário do imóvel.

§1º O valor do aluguel social mensal será no valor máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será pago diretamente ao proprietário do imóvel, enquanto durar o contrato, através de transferência bancária.

§ 2º O aluguel social poderá ser concedido à família afetada por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado desde que haja comprovação da real necessidade do seu pagamento ou mediante laudo de interdição ou destruição total do imóvel emitido pela Defesa Civil Municipal.

Art. 5º Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do beneficiário:

I - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o estabelecido no contrato, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer título;

II - restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

III - levar imediatamente ao conhecimento do proprietário, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
V - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;
VI - pagar as despesas de consumo de força, luz, água e esgoto;
VII - permitir a vistoria do imóvel pelo proprietário ou pelo representante do Poder Executivo, mediante combinação prévia de dia e hora;
Art. 6º O contrato de Aluguel Social será encerrado:
I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II - por liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos de Defesa Civil sobre a extinção das condições de risco ou calamidade;
III - por solicitação do proprietário, desde que com antecedência mínima de quarenta e cinco dias;
IV - por extinção dos prazos estabelecidos neste lei.
Art. 7º Para a realização dessa despesa fica a Secretaria de Finanças autorizada a realizar os necessários ajustes orçamentários.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E041FCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor do Proprietário, o Sr. **JOSE DIAS, CPF: 370.059.449-68**, referente à Locação de um imóvel, localizado no Lote urbano nº 30 da quadra nº 37, da planta geral desta cidade de Santa Lúcia-PR, Matrícula do imóvel nº 10.059, para finalidade de abrigar família que teve seus lares interditados pela defesa civil no valor de **R$-300,00** (trezentos reais) mensais, por um período de 12(doze) meses totalizando **R$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 10 de Junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B968498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor do Proprietário, o Sr. **ROSINALDA POLINARI PEREIRA, CPF: 014.720.409-70**, referente à Locação de um imóvel, localizado no Lote urbano nº 02-B da quadra nº 31, da planta geral desta cidade de Santa Lúcia-PR, Matrícula do imóvel nº 12.149, para finalidade de abrigar família que teve seu lar interditado pela defesa civil, por um período de 12(doze) meses sendo R$300,00 (trezentos reais) para os 03 (três) primeiros meses e 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o restante do período compreendido em 09 (nove) meses, totalizando **R$4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 10 de Junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F1C6FEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor do Proprietário, o Sr. **IVANEI DE SOUZA MUSSULINI, CPF: 028.981.669-60**, referente à Locação de um imóvel, localizado no Lote urbano nº 09 da quadra nº 41, da planta geral desta cidade de Santa Lúcia-PR, Matrícula do imóvel nº 11.830, para finalidade de abrigar família que teve seu lar interditado pela defesa civil, no valor de **R$-200,00** (duzentos reais) mensais, por um período de 12(doze) meses totalizando **R$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 10 de Junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A1641778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 71/2013

Ref. Licitação Pregão nº 13/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RADIO ROTA DO SOL LTDA;
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO: AVISOS, CAMPANHAS, MATÉRIAS INFORMATIVAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS DIÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO ENTRE AS 12:10 ÀS 13:00 HORAS, E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM HORÁRIO, UM SÁBADO POR MÊS, DE ATÉ UMA HORA DE DURAÇÃO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 09:00 E AS 10:00 HORAS. A EMPRESA CONTRATADA DISPONIBILIZARÁ AINDA, O PROFISSIONAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, BEM COMO, COBERTURA DE GRANDES EVENTOS, PODENDO TER ENTRADA DE REPORTAGEM AO VIVO DURANTE A PROGRAÇÃO.
Valor:
R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2014.

Data da Assinatura: 07/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F802AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 72/2013

Ref. Licitação Pregão nº 13/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RADIO HAVAI LTDA;

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO: AVISOS, CAMPANHAS, MATÉRIAS INFORMATIVAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS DIÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO QUE A SEXTA-FEIRA FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO OU SECRETÁRIO MUNICIPAL, NO HORÁRIO ENTRE AS 12:10 ÀS 13:00 HORAS, E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM HORÁRIO, UM SÁBADO POR MÊS, DE ATÉ UMA HORA DE DURAÇÃO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 09:00 E AS 10:00 HORAS. A EMPRESA CONTRATADA DISPONIBILIZARÁ AINDA, O PROFISSIONAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, BEM COMO, COBERTURA DE GRANDES EVENTOS, PODENDO TER ENTRADA DE REPORTAGEM AO VIVO DURANTE A PROGRAÇÃO.

Valor:
R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2014.

Data da Assinatura: 07/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C3FA2F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 73/2013

Ref. Licitação Pregão nº 13/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JORNAL CORREIO DO POVO LTDA;

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL..

Valor:
R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2014.

Data da Assinatura: 07/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B4DAB288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 74/2013.

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: JOSÉ DIAS

Objeto:
Locação de Imóvel (Abrigar Família que teve seu Lar interditado pela Defesa Civil)

Valor Mensal
R$: 300,00 (trezentos reais);
Valor total R$: 3.600,00(três mil e seiscentos reais);

Prazo de Execução: 11/06/2013 e término em 11/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração;

Data da Assinatura: 11/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EC7D5BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 75/2013.

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ROSINALDA POLINARI PEREIRA

Objeto:
Locação de Imóvel (Abrigar Família que teve seu Lar interditado pela Defesa Civil)

Valor :
R$: 300,00 (trezentos reais) para os 03 (três) primeiros meses;
Valor R$: 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) para 09 (nove) meses seguintes;
Valor total R$: 4.050,00(quatro mil e cinqüenta reais);

Prazo de Execução: 11/06/2013 e término em 11/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração;

Data da Assinatura: 11/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:26677951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 76/2013.

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: IVANEI DE SOUZA MUSSULINI

Objeto:
Locação de Imóvel (Abrigar Família que teve seu Lar interditado pela Defesa Civil)

Valor Mensal R$: 200,00 (duzentos reais);
Valor total R$: 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);

Prazo de Execução: 11/06/2013 e término em 11/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração;

Data da Assinatura: 11/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C364F220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para a fornecimento de equipamentos agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 778629/2012 – Processo 1000254-38 – Programa PRONAT – Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA – Caixa Econômica Federal e Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:44A4ED06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** para o tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atendimento as necessidades das Unidades básicas de saúde do Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3A8495FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** para o tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para a prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos leves em geral e veículos pesados (ônibus, micro ônibus e caminhões). Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5E397EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, materiais pedagógico, palestrantes para os Cmeis do Município, com Recursos do Programa de Apoio as Creches. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:17FAB06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2013
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para a realização de manutenção, por ponto, da rede elétrica pública da Sede do Município de Distritos, conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **214 (duzentos e quatorze) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 09h30min, do dia 13/06/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2013, às 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 13/06/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR PONTO PARA O REGISTRO DE**

PREÇOS, para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **214 (duzentos e quatorze) dias** a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **214 (duzentos e quatorze) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de **214 (duzentos e quatorze) dias.**

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de **214 (duzentos e quatorze) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Lote;**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
13.2.1. Apos a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários constantes do código reduzido **Nº 000921**

São Pedro do Iguaçu/PR , 27 de Maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para a realização de manutenção, por ponto, da rede elétrica pública da Sede do Município de Distritos, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote 01					
Item	**Qtd.**	**Uni.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	180	Unidades	Manutenção, por ponto, da rede elétrica pública, na qual a empresa proponente deverá ter no mínimo 01 (um) veículo equipado com: escada Mar Girus, 02 pares de espora (poste), 2 cintos de segurança com talabarte, 2 pares de luva vaqueta, 2 sacolas de ferramentas com cordas adequadas, 2 cinturões (chave de fenda, chave Fhillips, Chave Inglesa 10", Chave de Bica, Chave Combinada, Alicate de Corte, Alicate Universal 08"), 4 cones de sinalização, 2 capacetes, 2 óculos de segurança e 2 eletrecistas.	50,00	9.000,00
Total do lote					**9.000,00**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR LOTE.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;

Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 035/2013*, o seguinte:

Lote 01					
Item	**Qtd.**	**Uni.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	180	Unidades	Manutenção, por ponto, da rede elétrica pública, na qual a empresa proponente deverá ter no mínimo 01 (um) veículo equipado com: escada Mar Girus, 02 pares de espora (poste), 2 cintos de segurança com talabarte, 2 pares de luva vaqueta, 2 sacolas de ferramentas com cordas adequadas, 2 cinturões (chave de fenda, chave Fhillips, Chave Inglesa 10", Chave de Bica, Chave Combinada, Alicate de Corte, Alicate Universal 08"), 4 cones de sinalização, 2 capacetes, 2 óculos de segurança e 2 eletrecistas.		
Total do lote					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, (Qualificar)-_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)_____, situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 049/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 035/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 035/2013, pelo prazo de **214 (duzentos e quatorze) dias,** a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições

expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos/ serviços deverão ser prestados/entregues de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 035/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 035/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 035/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá prestar os serviços solicitados imediatamente após a requisição a ser emitida pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **duzentos e quatorze dias**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de

inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 015/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____

Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:40AD49ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2013
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de papelaria, escrita, marcadores, arquivos, suprimentos para encadernação, e material para uso de expediente em geral, conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 14h00min, do dia 13/06/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2013, às 14h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 13/06/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibiliza
dos no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o

pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de

maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item;**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários constantes dos códigos reduzidos **Nº 24, 32, 39, 45, 49, 55, 76, 91, 107, 126, 142, 158, 186, 222, 233, 249, 250, 266, 267, 278, 237, 320, 333, 338, 877, 878, 349, 364, 448, 476, 514, 5274, 612, 622, 626, 632, 638, 658 e 761.**

São Pedro do Iguaçu/PR, 27 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de papelaria, escrita, marcadores, arquivos, suprimentos para encadernação, e material para uso de expediente em geral, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote Unico					
Item	**Qtd**	**Medida**	**Descrição do Item**	**Valor Unit.**	**Valor Tot.**
1	35	Caixas	Alfinete em aço niquelado e com cabeça colorida (caixa c/ 50 unidades)	4,9000	171,50
2	34	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 com tecido de longa duração em estojo de metal com tinta preta	18,9000	642,60
3	5	Unidades	Apagador p/ quadro branco	11,5000	57,50
4	60	Unidades	Apontador para lápis com depósito em cores translúcidas sortidas.	3,2000	192,00
5	120	Unidades	Bloco Post-it 38x50 c/100fls	2,9000	348,00
6	8	Caixas	Bobina de papel p/ calculadora 57 mm (caixa com 30 unidades)	21,5000	172,00
7	20	Unidades	Bobinas de papel para fax 216mm x 30m	6,9000	138,00
8	10	Caixa	Borracha branca nº 40 (caixa com 40 unidades)	15,8000	158,00
9	200	Unidades	Cadernos 1/4 em aspiral 96 folhas, capa dura	3,9000	780,00
10	32	Unidades	Cadernos 1/4 em aspiral 96 folhas, capa dura quadriculado	4,5000	144,00
11	41	Unidades	Cadernos em espiral grande 10 matérias mínimo de 200 folhas capa dura	7,5000	307,50
12	850	Unidades	Caixas box p/ arquivo morto de papelão	2,8000	2.380,00
13	50	Unidades	Calculadora de mesa, 12 dígitos, corpo em plástico, botões em plástico, checagem de 100 passos,memória independente, função gt, solar + bateria, porcentagem, raiz quadrada, inversor de sinais, separador de milhar, apagador dos últimos números digitados, d	26,5000	1.325,00
14	2	Unidades	Calculadora Financeira com as seguintes características mínimas: Mais de 120 funções, Funções financeiras de negócios, Funções estatísticas, Funções matemáticas Modo RPN, Capacidade de memória: Para 20 fluxos de caixas e 99 passos, Administração de tempo e dados, Programação de teclas, Manual do proprietário e guia para soluções de problemas e 01 Capa para calculadora em couro	219,9000	439,80
15	16	Cx/Pct	Caneta hidrográfica 12 cores com Tampa antiasfixiante e Ponta 4,0mm Tinta lavável e Estojo prático.	19,9000	318,40
16	58	Unidades	Canetas marca texto Amarela - Tinta à base de água, Tamanho de bolso, Ponta chanfrada durável para linhas finas ou grossas e Corpo indica a cor da tinta.	2,3000	133,40
17	106	Unidades	Canetas marca texto Laranja - Tinta à base de água, Tamanho de bolso, Ponta chanfrada durável para linhas finas ou grossas e Corpo indica a cor da tinta.	2,3000	243,80
18	106	Unidades	Canetas marca texto Verde - Tinta à base de água, Tamanho de bolso, Ponta chanfrada durável para linhas finas ou grossas e Corpo indica a cor da tinta,	2,3000	243,80
19	28	Caixas	Canetas tinta azul esferográfica ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades)	29,9000	837,20
20	18	Caixas	Canetas tinta preta esferográfica ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades)	29,9000	538,20
21	14	Caixas	Canetas tinta vermelha esferográfica ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades)	29,9000	418,60
22	5	Pacote	Capas para encadernação em polipropileno transparente colorida ou não, A4, espessura 0,30mm (pacote com 100 capas)	31,0000	155,00
23	530	Unidades	Cartolina 150g 55x66cm cores: azul, rosa, branca, verde e amarela	0,4000	212,00
24	10	Unidades	Cartucho HP 27 preto 10ml - original	88,0000	880,00
25	10	Unidades	Cartucho HP 28 color 8ml - original	96,0000	960,00
26	28	Caixas	Clips 2/0 (caixa c/ 500g)	10,9000	305,20
27	54	Caixas	Clips 3/0 (caixa c/ 500g)	10,9000	588,60
28	21	Caixas	Clips 8/0 (caixa c/ 500g)	8,9000	186,90
29	17	Caixas	Cola bastão com glicerina não tóxica e lavável embalagem de 20g (caixa com 12 unidades)	3,9000	66,30
30	32	Unidades	Cola com Glitter 35g cores sortidas	2,9500	94,40
31	65	Unidades	Cola, a base de água não tóxica e lavável (unidade com 90 g)	1,1000	71,50
32	11	Caixas	Colchetes nº 15 (caixa com 72 unidades)	9,9000	108,90
33	5	Pacote	Contracapas para encadernação em polipropileno não transparente na cor preta, A4, espessura 0,30mm (pacote com 100 capas)	24,5000	122,50
34	100	Unidades	Corretivo em fita 4,2mmx10m	12,9000	1.290,00
35	36	Unidades	Corretivo líquido a base de água 18 ml, de secagem rápida, atóxico e ideal para uso infantil e escolar. De fácil aplicação, que apresente ótima cobertura sobre diversas superfícies de escrita e desenhos.	3,3000	118,80
36	100	Unidades	Dvd -r gravável 4.7gb 8x com caixinha de acrílico	1,9000	190,00
37	500	Unidades	Envelope ofício em papel branco, formato 229 x 114mm	0,1000	50,00
38	1.000	Unidades	Envelope Saco em papel Amarelo Ouro, formato 185 x 248mm - 80g	0,2000	200,00
39	1.300	Unidades	Envelope Saco em papel Amarelo Ouro, formato 240 x 340mm - 80g	0,3000	390,00
40	10	Pacote	Espiral encadernaçao 25mm plástico preto cap.160fls (pacote com 45 unidades)	24,0000	240,00
41	1	Pacote	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 14mm, 9/16", para 85 fols (Pacote com 100 unidades)	13,5000	13,50
42	1	Pacote	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 17mm, 21/32", para 100 fols (Pacote com 100 unidades)	17,0000	17,00
43	1	Pacote	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 23mm, 7/8", para 140 fols (Pacote com 60 unidades)	19,0000	19,00
44	1	Pacote	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 7mm, 9/32", para 25 fols (Pacote com 100 unidades)	13,5000	13,50
45	1	Pacote	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 9mm, 3/8", para 50 fols (Pacote com 100 unidades)	13,5000	13,50
46	27	Unidades	Estilete lâmina estreita (unidade)	0,9500	25,65
47	1	Caixas	Etiqueta adesiva A4 c/ 22 etiquetas, borda redonda	28,9000	28,90
48	5	bobinas	Etiquetas Z-10 branca 25x12, para impressão tanto a laser como a jato de tinta, conjugada com etiquetas para caixinha ou envelope.(caixa com 500 um)	1,5000	7,50
49	5	Bobinas	Etiquetas Z-X tarjada 40x20, branca com bordas vermelhas, para aplicação manual, auto-adesivas com adesivo à base de borracha e resina (caixa com 500 unidades).	2,9000	14,50
50	1	Bobinas	Etiquetas, sem impressão, branca com bordas vermelhas, para aplicação manual, auto-adesivas com adesivo à base de borracha e resina, tamanho 12x24mm	1,1500	1,15
51	52	Unidades	Extrator de grampo, espátula em aço cromado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8	2,9000	150,80
52	242	Unidades	Fita Adesiva 12mm x 65m Transparente, Filme B.O.P.P. / Cola acrílica	2,5000	605,00
53	283	Unidades	Fita Adesiva 48mm x 45m Transparente, Filme B.O.P.P. / Cola acrílica.	2,5000	707,50
54	312	Unidades	Fita Adesiva Crepe (Branca) 19 mm x 50 m, papel crepado e Adesivo de borracha	3,9000	1.216,80
55	124	Unidade	Fita adesiva dupla face 12mmx30m	4,9000	607,60
56	550	Unidades	Placa de E.V.A.40x60 2mm nas diversas cores	1,9000	1.045,00
57	20	Caixas	Giz de cera curtom cx com 15 cores	2,9000	58,00
58	480	Unidades	Glitter Tubo PVC n 015 c/ 03 GRS cores	0,6000	288,00
59	59	Unidades	Grampeador de mesa, grande, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75 g).	33,0000	1.947,00
60	47	Unidades	Grampeador de mesa, pequeno, estrutura metálica de alta resistência. Alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6 (referência papel 75 g).	29,0000	1.363,00
61	5	Unidades	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade até 100 folhas (referência papel 63 g). Capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas 23/8 - 50 folhas 23/10 - 70 folhas 23/13 - 100 folhas	69,0000	345,00
62	5	Caixas	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	22,5000	112,50

63	5	Caixas	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	13,5000	67,50
64	71	Caixas	Grampo para grampeador 26/6 cobreado (caixa com 5000 unidades)	6,5000	461,50
65	45	Caixas	Grampo trilho 80 mm, fabricado em aço estanhado, comprimento útil da lingüeta (haste) 50mm e capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m² (caixa com 50 jogos)	12,5000	562,50
66	5	Caixa	Lápis - Grafite de alta qualidade de 2.0 mm, 12 graduações, H B2, Grafite colado ao longo de todo o comprimento do lápis e Acabamento profissional (caixa com 144 unidades)	39,0000	195,00
67	5	Unidade	Lápis Borracha	2,5000	12,50
68	12	Caixas	Lápis de cor com 12 cores produzidos com matéria-prima proveniente de arvores plantadas.	11,9000	142,80
69	14	Caixas	Lápis de cor com 24 cores produzidos com matéria-prima proveniente de arvores plantadas.	26,5000	371,00
70	6	Caixa	Lápis de cor com 48 cores produzidos com matéria-prima proveniente de arvores plantadas.	48,9000	293,40
71	92	Unidades	Livro ata, papel sulfite, capa dura na cor preta, com 50 folhas, medindo aproximadamente 297mm de comprimento e 210mm de largura, com gramatura de 63 g/m², folhas numeradas, com pauta e costurada	5,9000	542,80
72	21	Unidades	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	7,9000	165,90
73	5	Caixas	Massa para modelar de cera com baixa oleosidade, e cores vivas ideal para criança cx com 12 unidades	3,9000	19,50
74	5	Unidades	Mouse óptico USB com botão scroll e resolução mínima de 800 DPI	27,5000	137,50
75	22	Unidades	Organizador de escritório mini-office preto	39,5000	869,00
76	22	Unidades	Organizador de gaveta com divisórias para armazenar: Corretivo líquido, Borracha, Tesoura, Cola, Cartão de visita, Bloco de anotaçoes, Clips e Caneta	17,5000	385,00
77	22	Unidades	Organizador de mesa/escritório com 03 gavetas para utilizar nas posições vertical e horizontal	68,5000	1.507,00
78	2	Pacote	Palito de sorvete com pontas arredondadas pct com 100 unidades	3,9000	7,80
79	70	Pacotes	Papel A4, casca de ovo, 120g/m², 210x297mm diversas cores	14,9000	1.043,00
80	185	Unidades	Papel Camurça 40x60cm nas cores: Preto, Vermelho, Azul, Amarelo e verde.	0,5500	101,75
81	600	Unidades	Papel Canson A 4 na cor Palha	6,5000	3.900,00
82	5	Caixa	Papel Carbono Preto cx com 100 fls	47,0000	235,00
83	32	Pacotes	Papel cartão fosco 50 x 70 cm 280g varias cores	17,00	544,00
84	10	Bobinas	Papel craft 60 cm – bobina com 9 kl	67,50	675,00
85	250	Unidades	Papel Crepom diversas cores	0,6500	162,50
86	250	Unidades	Papel dobradura 48 x 66 diversas cores	0,2500	62,50
87	1	Caixa	Papel Formulário Contínuo no formato 240 x 280mm, em papel alcalino de alta alvura, 63g. 80 colunas. 1 via micro serrilhada. (Caixa c/ 3000)	94,0000	94,00
88	250	Unidades	Papel laminado 49x59 60G diversas cores	0,8500	212,50
89	2	Caixas	Papel oficio 9 (branco) - 75g/m², 215x315mm (caixa com 5000 folhas)	119,0000	238,00
90	25	Resmas	Papel sulfite A3 (branco) - 75g/m², 297x420mm (resma com 500 folhas)	32,9000	822,50
91	70	Caixas	Papel sulfite A4 (branco) - 75g/m², 210x297mm (caixa com 5000 folhas)	139,0000	9.730,00
92	90	Resmas	Papel sulfite A4 (colorido) - 75g/m², 210x297mm (resma com 500 folhas) diversas cores	18,9000	1.701,00
93	100	Unidades	Pasta AZ Grande com borda inferior reforçada - Lombo Largo - 35 x 28 x 8cm	6,9000	690,00
94	42	Unidades	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes 0,12 micras 245 x 335 mm c/ 4 colchetes c/ visor 50 Envelopes Grossos – Parafusos de metal	19,5000	819,00
95	5	Unidades	Pasta com fechamento em ziper, em couro ou similar com alça com pelo menos uma divisória e local para canetas e outros objetos no interior	85,0000	425,00
96	2050	unidades	Pasta com grampo trilho de metal, tamanho ofício, cartão duplex, plastificada, medindo 230mm x 335mm de várias cores	1,5000	3.075,00
97	288	Unidades	Pasta em polionda com elástico e lombo de 55mm transparente de várias cores	3,7000	1.065,60
98	600	Unidades	Pasta suspensa marmorizada	1,8000	1.080,00
99	30	Unidades	Pen Drive Data Traveler G2 Capacidades 16 GB, Interface: USB 2.0	55,0000	1.650,00
100	50	Unidades	Pen Drive Data Traveler G2 Capacidades 8 GB, Interface: USB 2.0	32,9000	1.645,00
101	80	Unidades	Pen Drive, Data Traveler G2 Capacidades 4 GB, Interface: USB 2.0	27,5000	2.200,00
102	30	Caixas	Percevejo com 100 unidades cada caixa	1,8000	54,00
103	26	Unidades	Perfurador grande para papel, com estrutura metálica, com haste em plástico ou acrílico para centralizar a perfuração e pintura na cor preta. Capacidade para até 70 folhas (referência papel 75 g)	129,0000	3.354,00
104	30	Cartelas	Pilha média C 2x2, cartela com 2 pilhas, cada pilha com 1,5v	4,9000	147,00
105	40	Cartelas	Pilha palito AAA 2x2, cartela com 2 pilhas, cada pilha com 1,5v	4,5000	180,00
106	43	Cartelas	Pilha pequena AA 4x4, cartela com 4 pilhas, cada pilha com 1,5v	3,5000	150,50
107	44	Unidades	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta Azul. 1.100	3,3000	145,20
108	44	Unidades	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Preta 1.100	3,3000	145,20
109	44	Unidades	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Verde 1.100	3,3000	145,20
110	44	Unidades	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Vermelha 1.100	3,3000	145,20
111	18	Unidades	Pincel para quadro branco - na cor verde, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	6,8000	122,40
112	18	Unidades	Pincel para quadro branco - na cor vermelha, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	6,8000	122,40
113	18	Unidades	Pincel para quadro branco - na cor preta, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	6,8000	122,40
114	6	Unidades	Pincel para quadro branco azul - tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	3,3000	19,80
115	25	unidades	Pranchetas acrilica	9,9000	247,50
116	20	Caixa	Prendedor de papel 15mm (tipo grampomol) com 12 unidades	4,80	96,00
117	40	Caixa	Prendedor de papel 19mm (tipo grampomol) com 12 unidades	8,40	336,00
118	20	Caixa	Prendedor de papel 25mm (tipo grampomol) com 12 unidades	9,60	192,00
119	20	Caixa	Prendedor de papel 32mm (tipo grampomol) com 12 unidades	10,80	216,00
120	20	Caixa	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) com 12 unidades	14,40	288,00
121	20	Caixa	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) com 12 unidades	18,00	360,00
122	67	Unidades	Régua 30 cm não transparente de plástico	0,5000	33,50
123	550	Unidades	Sacos Plásticos c/ 4 furos para uso em apostilas em geral	0,1500	82,50
124	10	Unidades	Tesoura de picotar papel profissional aproximadamente 8"	56,0000	560,00
125	24	Unidades	Tesoura escolar sem pontas	2,5000	60,00
126	55	Unidades	Tesoura grande 8" - blister individual, lâmina de aço e cabo de polipropileno	6,9000	379,50
127	34	Unidades	Tinta guache 250ml diversas cores	4,2000	142,80
128	8	Unidades	Tinta p/ carimbo cor azul (embalagem com 42 ml)	7,2000	57,60
129	10	Unidades	Tinta p/ carimbo cor preta (embalagem com 42 ml)	7,2000	72,00
Total					**70.708,55**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 70.708,55 (Setenta mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;

Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:		CARGO:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu, o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial*** **Nº___/2013,** conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial

Proposta em via digital em Pen drive, através do programa fornecido pelo Município e;
Pen drive devidamente identificado com o nome da empresa proponente e contendo apenas a proposta do pregão 036/2013, sob pena de desclassificação;
Proposta impressa por meio do programa fornecido.

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)**_____,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 051/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 036/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 036/2013, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos/ serviços deverão ser prestados/entregues de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 036/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 036/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 036/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá prestar os serviços solicitados imediatamente após a requisição a ser emitida pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do

produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 036/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do
Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:465A62E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2013
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de borracharia, recapagem de pneus, alinhamento, balanceamento, e de fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 14h00min, do dia 17/06/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR ' .**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 17/06/2013, às 14h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 17/06/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibiliza
dos no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando

resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item;**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários constantes dos códigos reduzidos **Nº 24, 32, 39, 45, 49, 55, 76, 91, 107, 126, 142, 158, 186, 222, 233, 249, 250, 266, 267, 278, 237, 320, 333, 338, 877, 878, 349, 364, 448, 476, 514, 5274, 612, 622, 626, 632, 638, 658 e 761.**

São Pedro do Iguaçu/PR, 28 de Maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de borracharia, recapagem de pneus, alinhamento, balanceamento, e de fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE 01 - PNEUS, CAMARAS E PROTETORES				
Item	Qtd	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	36	Pneu 900-20 Borrachudo	895,00	32.220,00
2	16	Pneu 900-20 liso	865,00	13.840,00
3	38	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo	947,50	36.005,00
4	26	Pneu 215/75R17.5 Liso	845,00	21.970,00
5	12	Pneu 205/75R16	632,50	7.590,00
6	30	Pneu 185R14	360,00	10.800,00
7	12	Pneu 175/70R14	315,00	3.780,00
8	6	Pneu 1100-20 Liso	1290,00	7.740,00
9	20	Câmara 215/75R17.5	120,00	2.400,00
10	12	Câmara 185R14	37,50	450,00
11	37	Câmara 900-20	87,50	3.237,50
12	15	Protetor aro 20	32,50	487,50
13	78	Pneus 175/70R13	200,00	15.600,00
14	8	Pneus 175/65R14	272,50	2.180,00
15	8	Pneus 195/60R15	362,50	2.900,00
16	6	Pneu 18.4-30 10 L	2850,00	17.100,00
17	8	Pneu 750-16 12 L borrachudo	595,00	4.760,00
18	8	Pneu 165/70R13	155,00	1.240,00
19	2	Pneu 14.9-28	2140,00	4.280,00
20	2	Pneu 23.1-30	4525,00	9.050,00
21	6	Pneu 750-16 8L	460,00	2.760,00
22	2	Pneu 5.60-15	200,00	400,00
23	4	Câmara 18.4-30	245,00	980,00
24	8	Câmara 750-16	51,50	412,00
25	4	Câmara 14.9-28	200,00	800,00
26	4	Câmara 23.1-30	412,50	1.650,00
27	4	Câmara 750-16	51,50	206,00
28	8	Pneus 175/80R14	350,00	2.800,00
29	16	Pneus 900-20 14 L liso	865,00	13.840,00
30	10	Pneu 1400-24 12L	2975,80	29.758,00
31	2	Pneu 18.4-26 10L	2875,00	5.750,00
32	16	Pneus 1000-20 Borrachudo	1095,00	17.520,00
33	8	1000-20 liso	1030,00	8.240,00
34	12	Protetor 1300-24	90,00	1.080,00
35	16	Protetor 900-20	32,50	520,00
36	15	Câmara 1000-20	97,50	1.462,50
37	10	Protetor 1000-20	32,50	325,00
38	10	Câmara 1100-22	120,00	1.200,00
39	8	Protetor 1100-22	40,00	320,00
40	12	Pneu 1100-22 liso	1290,00	15.480,00
41	8	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	1675,00	13.400,00
42	2	Pneu 275/80R22.5 Liso	1272,50	2.545,00
43	4	Pneu 255/75R15 Borrachudo	770,00	3.080,00
44	4	Pneu 255/75R15 Liso	650,00	2.600,00
45	4	Câmara 17.5-25	272,50	1.090,00
46	16	Câmara 1300-24	235,00	3.760,00
47	14	Pneu 1300-24	2375,00	33.250,00
48	8	Pneu 17.5-25 14 lonas	5250,00	42.000,00
Total lote 01				404.858,50
LOTE 02 - RECAPAGENS				
49	25	Recapagem Pneu borrachudo 900x20 – 14 lonas	373,00	9.325,00
50	25	Recapagem Pneu borrachudo 215/75/R17.5	255,00	6.375,00
51	6	Recapagem Pneu 1100/22 liso	448,00	2.688,00
52	6	Recapagem pneu 14.9.28 10 lonas	950,00	5.700,00
53	6	Recapagem pneu 18.4 - 30	1300	7.800,00
54	4	Recapagem pneu 23.1 – 30-12 lonas	2500,00	10.000,00
55	8	Recapagem pneu 750-16 12 lonas	230,00	1.840,00
56	4	Recapagem pneu 17.5-25	1325,00	5.300,00
57	18	Recapagem pneu 1300-24	780,00	14.040,00
58	16	Recapagem pneu 1000-20	420,00	6.720,00
59	12	Recapagem pneu 900-20	373,00	4.476,00
60	2	Recapagem pneu 18.4-26	1200,00	2.400,00
Total Lote 02				76.664,00
Lote 03 Serviços de Alinhamento e Balanceamento				
61	250	Balanceamento Veículos Leves	10,00	2.500,00
62	150	Alinhamento Veículos Leves	20,00	3.000,00
Total Lote 03				5.500,00
Lote 04 Serviços de Borracharia				
63	455	Montagem e desmontagem de pneus	15,00	6.825,00
64	110	Montagem e desmontagem de pneus	10,00	1.100,00
65	385	Conserto de pneus	15,00	5.775,00
66	560	Conserto de pneus	10,00	5.600,00
67	210	Vulcanização	25,00	5.250,00
68	70	Tip top – ZD 05	15,00	1.050,00
69	70	Tip top – ZD 06	20,00	1.400,00
70	45	Tip top – ZD 07	25,00	1.125,00
71	45	Bico de roda	15,00	675,00
72	35	Bico de câmara	15,00	525,00
73	35	Bicos	5,00	175,00
74	15	Bicos	30,00	450,00
75	130	Conserto de Pneus	30,00	3.900,00
76	70	Montagem de Pneus	15,00	1.050,00
77	140	Conserto de Pneus	20,00	2.800,00
78	140	Conserto de Pneus	50,00	7.000,00
79	70	Conserto de Pneus	40,00	2.800,00
80	70	Conserto de Pneus	60,00	4.200,00
81	120	Conserto de Pneus	15,00	1.800,00
Total Lote 04				53.500,00

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de R$ **540.522,50 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.

PRAZOS

8.1 O fornecedor deverá prestar os serviços solicitados imediatamente após a requisição a ser emitida pelo Setor de Compras.

8.2 Para os serviços de borracharia, a empresa deverá atender a solicitação de serviço no prazo de até 24 horas, sendo de responsabilidade da empresa prestadora do serviço, o transporte do objeto para conserto, os gastos com locomoção, e a coleta e entrega do bem no Paço Municipal.

8.3 Para os serviços de recapagens de pneus, responsabilidade da empresa prestadora do serviço, o transporte do objeto para conserto, os gastos com locomoção, e a coleta e entrega do bem no Paço Municipal.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;

Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob

pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:		CARGO:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu, o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial* Nº___/2013,** conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial

Proposta em via digital em Pen drive, através do programa fornecido pelo Município e;
Pen drive devidamente identificado com o nome da empresa proponente e contendo apenas a proposta do pregão 037/2013, sob pena de desclassificação;
Proposta impressa por meio do programa fornecido.

OBS: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO CONSTAR MARCA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)-_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)**_____,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 052/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 037/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 037/2013, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos/ serviços deverão ser prestados/entregues de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 037/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 037/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá prestar os serviços solicitados imediatamente após a requisição a ser emitida pelo Setor de Compras.
7.3.2 Para os serviços de borracharia, a empresa deverá atender a solicitação de serviço no prazo de até 24 horas, sendo de responsabilidade da empresa prestadora do serviço, o transporte do objeto para conserto, os gastos com locomoção, e a coleta e entrega do bem no Paço Municipal.
7.3.3 Para os serviços de recapagens de pneus, responsabilidade da empresa prestadora do serviço, o transporte do objeto para conserto, os gastos com locomoção, e a coleta e entrega do bem no Paço Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São

Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 037/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____
Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____
Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____
nº _____
Bairro_____
Complemento _____
CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:91607751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013

EDITAL

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para a fornecimento de equipamentos agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 778629/2012 – Processo 1000254-38 – Programa PRONAT – Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA – Caixa Econômica Federal e Município, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 09h00 min, do dia 28/06/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia *28/06/2013*, às 09h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia *28/06/2013*, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;

Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
Declaração de que não possui funcionários públicos no quadro societário.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;

Prazo de *execução* do objeto: **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

10.3 O prazo de entrega do bem será de até 30 dias após a emissão da solicitação de compra..

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **120 (cento e vinte) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não

comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**: Recursos Próprios e da União (Convênio 778629/2012).**
São Pedro do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para a fornecimento de equipamentos agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 778629/2012 – Processo 1000254-38 – Programa PRONAT – Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA – Caixa Econômica Federal e Município**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUAT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADO DO EQUIPAMENTO**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Distribuidor de calcário sistema rodado tandem com capacidade mínima de 5.000 toneladas com disco duplo; potencia mínima de 50 CV, pneus indicados	18.800,00	18.800,00
2	1	Unid.	Concha traseira com guincho com capacidade de 500 kg e sistema hidráulico	2.300,00	2.300,00
3	1	Unid.	Raspo transportador basculante com 2,00 metros de corte	2.646,00	16.700,00
4	1	Und	Subsolador com 5 garras e discos individuais com no mínimo 550 kg; largura 185 cm.	6.210,00	6.210,00
5	1	Und	Distribuidor de Uréia, com duas caixas de politileno e duas hélices	5.500,00	5.500,00
6	1	Und	Plantadeira com 7 linhas; reservatório de sementes individual em polietileno resistente antocorrosivo; relação de transmissão por troca rápida de engrenagem; anel corretor de folga (com 3 pontas de ajustes); cabeçalho articuçável, disco de corte; mecanismos de cobertura/limitador; plataforma antiderrapante; capacidade de subsolador com desarme.	59.500,00	59.500,00
7	2	Und	Carreta agrícola com capacidade de 6 toneldas com no mínimo: carroceria externa 3,90x1,90x0,70m; volume de 5,18 m³; aro 16"x6f; 4 rodados; pneus 700x16 novos sobre caixa 1,7 m³ chassi chapa 4,75mm, diâmetro da ponta eixo 57 mm, basculante e freio.	7.210,00	14.420,00
8	01	Und	Colhedora de forragens, G 4 com bica comum e quebra de grãos, plataforma (divisores de produtos) com guias fixas, afiador automático das facas do rotor, rotor com no mínimo 10 facas, acionamento tratorizado; potencia mínima de 50 a 80 cv no mínimo 3 parafusos	14.200,00	14.200,00
9	01	Und	Roçadeira com cardam com embreagem de proteção; roda reguladora de altura de corte; giro livre; duas facas e corrente de corte para solo pedregoso, proteção traseira, com no mínimo de 1,60 m de largura	5.500,00	5.500,00
10	01	Und	Distribuidor de esterco liquido com no mínimo: mangote 5mx4", revestimentp anticorrosivo, capacidade volumétrica de 6.000 litros; potencia mínima de 19 hp, rodado tandem; aro 20 com pneus novos; bomba a vácuo	23.700,00	23.700,00
				TOTAL	**152.776,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 152.776,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não possui funcionários públicos no quadro societário (Modelo Anexo XI).

OBS: A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA COM TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE, NÃO DEVENDO CONSTAR O LOGO DA PREFEITURA.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade,

nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial* Nº___/2013**, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial
Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUAT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADO DO EQUIPAMENTO**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Distribuidor de calcário sistema rodado tandem com capacidade mínima de 5.000 toneladas com disco duplo; potencia mínima de 50 CV, pneus indicados		
2	1	Unid.	Concha traseira com guincho com capacidade de 500 kg e sistema hidráulico		
3	1	Unid.	Raspo transportador basculante com 2,00 metros de corte		
4	1	Und	Subsolador com 5 garras e discos individuais com no mínimo 550 kg; largura 185 cm.		
5	1	Und	Distribuidor de Uréia, com duas caixas de politileno e duas hélices		
6	1	Und	Plantadeira com 7 linhas; reservatório de sementes individual em polietileno resistente antocorrosivo; relação de transmissão por troca rápida de engrenagem; anel corretor de folga (com 3 pontas de ajustes); cabeçalho articuçável, disco de corte; mecanismos de cobertura/limitador; plataforma antiderrapante; capacidade de subsolador com desarme.		
7	2	Und	Carreta agrícola com capacidade de 6 toneldas com no mínimo: carroceria externa 3,90x1,90x0,70m; volume de 5,18 m³; aro 16"x6f; 4 rodados; pneus 700x16 novos sobre caixa 1,7 m³ chassi chapa 4,75mm, diâmetro da ponta eixo 57 mm, basculante e freio.		
8	01	Und	Colhedora de forragens, G 4 com bica comum e quebra de grãos, plataforma (divisores de produtos) com guias fixas, afiador automático das facas do rotor, rotor com no mínimo 10 facas, acionamento tratorizado; potencia mínima de 50 a 80 cv no mínimo 3 parafusos		
9	01	Und	Roçadeira com cardam com embreagem de proteção; roda reguladora de altura de corte; giro livre; duas facas e corrente de corte para solo pedregoso, proteção traseira, com no mínimo de 1,60 m de largura		
10	01	Und	Distribuidor de esterco liquido com no mínimo: mangote 5mx4", revestimentp anticorrosivo, capacidade volumétrica de 6.000 litros; potencia mínima de 19 hp, rodado tandem; aro 20 com pneus novos; bomba a vácuo		
				TOTAL	

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013*** contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para a fornecimento de equipamentos agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 778629/2012 – Processo 1000254-38 – Programa PRONAT – Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA – Caixa Econômica Federal e Município, conforme especificados a seguir:

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado por meio de depósito em Conta Corrente em nome da empresa contratada exclusivamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Terceiro - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA)

A entrega do objeto licitado será de até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que a vigência do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias.**

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária:
Orçamentários**: Recursos Próprios e da União (Convênio 778629/2012).**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 038/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Contratante
Município de São Pedro do Iguaçu
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Contratada
Razão Social
Representante Legal
Cargo/procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que as empresas vencedoras da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 778629/2012 – Processo 1000254-38 – Programa PRONAT – Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA – Caixa Econômica Federal e Município, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, de de 2013.

Representante Legal da empresa
Empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:31B5D23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2013
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL
Objeto: a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para a prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos leves em geral e veículos pesados (ônibus, micro ônibus e caminhões), conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco)dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: *Das 08h00min às 14h30min, do dia 28/06/2013*, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/06/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 28/06/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR PONTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco)dias** a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (trezentos e sessenta e cinco)dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item;**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
13.2.1. Apos a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os Recursos Próprios, União (FNDE e SUS) e Estado (PETE).

São Pedro do Iguaçu/PR ,05 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para a prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos leves em geral e veículos pesados (ônibus, micro ônibus e caminhões), conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote único					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Uni**	**Valor Tot**
1	hr	1300	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES (FIAT UNO, FORD FIESTA, PALIO,STRADA, DOBLO, MOTOCICLETAS, SILVERADO, DUCATO, TOYOTA E RENAULT MASTER).	80,00	104.000,00
2	hr	800	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÕES.	100,00	80.000,00
Valor Total					**184.000,00**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA
A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 040/2013*, o seguinte:

Lote único					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Uni**	**Valor Tot**
1	hr	1300	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES (FIAT UNO, FORD FIESTA, PALIO,STRADA, DOBLO, MOTOCICLETAS, SILVERADO, DUCATO, TOYOTA E RENAULT MASTER).		
2	hr	800	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÕES.		
Valor Total					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)_____**,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos,

resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 055/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 040/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 040/2013, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco)dias,** a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos/ serviços deverão ser prestados/entregues de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 040/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 040/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 040/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) após a requisição a ser emitida pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 015/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____

CNPJ nº_____
Banco_____
Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____
Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____
nº _____
Bairro_____
Complemento _____
CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A82C47E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

EDITAL

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, materiais pedagógico, palestrantes para os Cmeis do Município, com Recursos do Programa de Apoio as Creches, sendo a presente licitação pregão presencial tipo "**menor preço por item".**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 09h00 min, do dia 24/06/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/06/2013, às 09h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 24/06/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário

previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **60 (sessenta) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **60 (sessenta) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os Recursos da União (Programa de Apoio as Creches).

São Pedro do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, materiais pedagógico, palestrantes para os Cmeis do Município, com Recursos do Programa de Apoio as Creches**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

MATERIAIS CMEIS					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNi	DVD - Design ultra-slin, Reproduz: DVD , DVD±RW/R/±RDL, CD de música/ Sper VCD, CD-R/-RW.Entrada USB, Processador de áudio: dolby digital, DTS, reprodução rápida e lenta com áudio, reprodução de imagens JPEG com índice, zoom, rotação de imagem e slide show com fundo musical, conversor digital analógico, vídeo 12 bit/180 MHz, áudio 192 KHz/16bit, saída de vídeo: vídeo composto, saídas de áudio: digital coaxial e analógica para áudio.	250,00	250,00
2	20	Uni	Apagador quadro negro com porta giz	2,45	49,00
3	100	Uni	Papel laminado colorido 48x60cm	0,55	55,00
4	100	Uni	Papel camurça 40x60cm	0,45	45,00
5	100	Uni	Papel dobradura especial 48x60cm	0,15	15,00
6	100	Uni	Papel cartaz fosco 48x66cm	0,60	60,00
7	200	Uni	Placa E.V.A. 40x60 2mm cores liso	1,25	250,00
8	60	Uni	Cola glitter unidade de 25g CG2090	0,80	48,00
9	3	Uni	Panela de alumínio branco n° 28 com tampa e alças laterais	49,00	147,00
10	100	Uni	Caneca de inox com cabo 250ml	10,80	1080,00
11	40	Uni	Copos plásticos para bebê com tampa e canudo – 360 ml	3,00	120,00
12	3	Uni	Faca de serra grande para pão medindo 8" com lâmina	8,00	24,00
13	3	Uni	Panela de alumínio baixa n° 32 com tampa e alças laterais	65,00	195,00
14	100	Uni	Mamadeira em acr í l ico transparente, boa qualidade, com tampa, graduada, capacidade de 240 ml, bico em silicone.	8,00	800,00
15	120	Uni	Prato fundo de INOX, circular, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm	12,70	1524,00
16	87	Uni	Pano de prato, aberto, 100% algodão, alvejado,bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,00	348,00

17	13	Jg	Alfabeto móvel degrau: Jogo com 130 peças, em MDF, 1 expositor contendo 3 degrais, com 9 repartições por andar, medindo 10 x 4,5 cm. Contém: 5 jogos de alfabeto completo, letra de forma sendo: Consoantes - Um lado com consoantes maiúsculas em letra de forma e no outro lado, consoante minúscula em letra de forma. Vogais - Um lado com vogais maiúsculas em letra de forma e no outro lado, com vogais minúsculas, Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Os caracteres das fontes são alinhados em relação a uma linha de base delimitando a altura das letras maiúsculas. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm.	90,00	1170,00
18	12	Jg	Alfabeto silábico tamanho grande: Contém 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F., Embalagem: Caixa de madeira, lacrada com película de P.V.C. encolhível. medindo 20 X 20 X 10 cm.	60,00	720,00
19	2	Jg	Alfabeto ilustrado de parede: Brinquedo em formato de trem.Contém 55 peças, compostos por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases. 26 peças de 22,5 x 33,2 cm representando as letras do alfabeto com respectivas ilustrações e palavras. 4 formas de letras: com letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior, e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior. Possui 2 locomotivas e 27 conexões. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. colorido	160,00	320,00
20	11	Jg	Numerais e quantidades na base: Composto por 2 bases e 20 peças, serigrafadas com ilustrações dos números de 0 a 9 e objetos relacionados as quantidades. onde: n° 0 = sem representação; n° 01 = 01 balão; n° 02 = 02 carros; n° 03 = 03 barcos; n° 04 = 04 casas; n° 05 = 05 guarda-chuvas; n° 06 = 06 bolas; n° 07 = 07 bonés; n° 08 = 08 escovas de dente; n° 09 = 09 lápis.2 Bases com medida: 53,5 x 21,5 cm.	53,00	583,00
21	4	Jg	Calendários relógio : Composto por 58 peças, sendo um relógio serigrafado com 2 ponteiros fixados por parafuso de plástico.Base do calendário medindo 45 x 30 cm, serigrafados os dias da semana, contém 6 suportes de encaixe de correr para fixar as peças referentes aos dias do mês, as quatro fases da lua (dias - 1 a 31 dias - Fases: nova, minguante, cheia e crescente), e o mês e ano vigente.Material: M.D.F	60,00	240,00
23	1	Jg	Linha do Movimento 1: Conjunto de atividades composto por 87 peças Sendo: Prancha de equilíbrio; Balizas; Semicírculos Graduados; Obstáculos com salto elevados; Arco passa por dentro; Jogo de argolas.Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F.	359,00	359,00
24	1	Jg	Linha do Movimento 2 : Conjunto de atividades, composto por 65 peças Sendo: 12 pés medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos; 8 formas geométricas; 2 triângulos; 2 círculos; 2 retângulos; 2 quadrados; 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo); 2 tacos de madeira; 3 bolinhas de borracha; 2 arcos e 4 suportes usinados; 1 palhaço Bocão; 2 sapatas de madeira; 1 prancha com semicírculos; 1 prancha; 1 cilindro (roliço); 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros.Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F., E.V.A. e Madeira.	339,00	339,00
25	1	Jg	Multi Tabuada com encaixes em baixo relevo serigrafada , contendo os numerais de 2 a 10 na parte superior e também na lateral esquerda da base, que "multiplicam entre si" originando os resultados.81 quadradinhos representando os resultados da multiplicação, que se encaixam na base vazada.Contém: saco plástico zipado para acondicionar os quadradinhos. Produto com certificação do INMETRO. Material:M.D.F.	78,00	78,00
26	1	Jg	Números Operações: Contém 160 peças, com operações nas peças maiores e resultados nas peças menores (Ex.: 18+18 = 36). Material:M.D.F. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 40 x 30 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	73,00	73,00
27	1	Jg	Alfabeto Silábico: Contém 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras. Produto com certificação do INMETRO.Material: M.D.F.Embalagem: Caixa de madeira, lacrada com película de P.V.C. encolhível, medindo 20 X 20 X 10 cm.	60,00	60,00
28	1	Jg	Carimbo Pedagógico – Auto Ditado I: Contém 36 unidades, revestidos com borracha na parte inferior.Peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Material: Madeira. Embalagem: Caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm.Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Material: Madeira. Embalagem: Caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm.Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	108,00	108,00
29	1	Jg	Dominó -Alfabetização: Contém 28 peças medindo 7 x 3,5 cm.Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F., Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	11,00	11,00
30	1	Jg	Jogo da memória -Animais e Filhotes: Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Material: M.D.F., Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	12,00	12,00
31	1	Serviço	Psicomotricidade: estímulos, massagem, coordenação motora, etc. – CARGA HORÁRIA de 08h	1.000,00	1.000,00
32	1	Serviço	Auto estima, valorização, ética profissional, postura, função, respeito. – CARGA HORÁRIA de 08h	1.000,00	1.000,00
33	1	Serviço	Oficina de confecção de material didático-pedagógico para educação infantil (teoria e prática)	1.000,00	1.000,00
TOTAL					**12.083,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 43.375,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

OBS: A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA COM TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE, NÃO DEVENDO CONSTAR O LOGO DA PREFEITURA.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município (desde que anterior à sessão de abertura) ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial* Nº___/2013**, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial
Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

MATERIAIS CMEIS					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNi	DVD - Design ultra-slin, Reproduz: DVD , DVD±RW/R/±RDL, CD de música/ Sper VCD, CD-R/-RW.Entrada USB, Processador de áudio: dolby digital, DTS, reprodução rápida e lenta com áudio, reprodução de imagens JPEG com índice, zoom, rotação de imagem e slide show com fundo musical, conversor digital analógico, vídeo 12 bit/180 MHz, áudio 192 KHz/16bit, saída de vídeo: vídeo composto, saídas de áudio: digital coaxial e analógica para áudio.		
2	20	Uni	Apagador quadro negro com porta giz		
3	100	Uni	Papel laminado colorido 48x60cm		
4	100	Uni	Papel camurça 40x60cm		
5	100	Uni	Papel dobradura especial 48x60cm		
6	100	Uni	Papel cartaz fosco 48x66cm		
7	200	Uni	Placa E.V.A. 40x60 2mm cores liso		
8	60	Uni	Cola glitter unidade de 25g CG2090		
9	3	Uni	Panela de alumínio branco n° 28 com tampa e alças laterais		
10	100	Uni	Caneca de inox com cabo 250ml		
11	40	Uni	Copos plásticos para bebê com tampa e canudo – 360 ml		
12	3	Uni	Faca de serra grande para pão medindo 8" com lâmina		
13	3	Uni	Panela de alumínio baixa n° 32 com tampa e alças laterais		
14	100	Uni	Mamadeira em acr í l ico transparente, boa qualidade, com tampa, graduada, capacidade de 240 ml, bico em silicone.		
15	120	Uni	Prato fundo de INOX, circular, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm		
16	87	Uni	Pano de prato, aberto, 100% algodão, alvejado,bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
17	13	Jg	Alfabeto móvel degrau: Jogo com 130 peças, em MDF, 1 expositor contendo 3 degrais, com 9 repartições por andar, medindo 10 x 4,5 cm. Contém: 5 jogos de alfabeto completo, letra de forma sendo: Consoantes - Um lado com consoantes maiúsculas em letra de forma e no outro lado, consoante minúscula em letra de forma. Vogais - Um lado com vogais maiúsculas em letra de forma e no outro lado, com vogais minúsculas, Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Os caracteres das fontes são alinhados em relação a uma linha de base delimitando a altura das letras maiúsculas. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm.		
18	12	Jg	Alfabeto silábico tamanho grande: Contém 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F., Embalagem: Caixa de madeira, lacrada com película de P.V.C. encolhível. medindo 20 X 20 X 10 cm.		
19	2	Jg	Alfabeto ilustrado de parede: Brinquedo em formato de trem.Contém 55 peças, compostos por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases. 26 peças de 22,5 x 33,2 cm representando as letras do alfabeto com respectivas ilustrações e palavras. 4 formas de letras: com letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior, e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior. Possui 2 locomotivas e 27 conexões. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. colorido		
20	11	Jg	Numerais e quantidades na base: Composto por 2 bases e 20 peças, serigrafadas com ilustrações dos números de 0 a 9 e objetos relacionados as quantidades. onde: n° 0 = sem representação; n° 01 = 01 balão; n° 02 = 02 carros; n° 03 = 03 barcos; n° 04 = 04 casas; n° 05 = 05 guarda-chuvas; n° 06 = 06 bolas; n° 07 = 07 bonés; n° 08 = 08 escovas de dente; n° 09 = 09 lápis.2 Bases com medida: 53,5 x 21,5 cm.		
21	4	Jg	Calendários relógio : Composto por 58 peças, sendo um relógio serigrafado com 2 ponteiros fixados por parafuso de plástico.Base do calendário medindo 45 x 30 cm, serigrafados os dias da semana, contém 6 suportes de encaixe de correr para fixar as peças referentes aos dias do mês, as quatro fases da lua (dias - 1 a 31 dias - Fases: nova, minguante, cheia e crescente), e o mês e ano vigente.Material: M.D.F		
23	1	Jg	Linha do Movimento 1: Conjunto de atividades composto por 87 peças Sendo: Prancha de equilíbrio; Balizas; Semicírculos Graduados; Obstáculos com salto elevados; Arco passa por dentro; Jogo de argolas.Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F.		
24	1	Jg	Linha do Movimento 2 : Conjunto de atividades, composto por 65 peças Sendo: 12 pés medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos; 8 formas geométricas; 2 triângulos; 2 círculos; 2 retângulos; 2 quadrados; 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo); 2 tacos de madeira; 3 bolinhas de borracha; 2 arcos e 4 suportes usinados; 1 palhaço Bocão; 2 sapatas de		

			madeira; 1 prancha com semicírculos; 1 prancha; 1 cilindro (roliço); 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros.Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F., E.V.A. e Madeira.		
25	1	Jg	Multi Tabuada com encaixes em baixo relevo serigrafada , contendo os numerais de 2 a 10 na parte superior e também na lateral esquerda da base, que "multiplicam entre si" originando os resultados.81 quadradinhos representando os resultados da multiplicação, que se encaixam na base vazada.Contém: saco plástico zipado para acondicionar os quadradinhos. Produto com certificação do INMETRO. Material:M.D.F.		
26	1	Jg	Números Operações: Contém 160 peças, com operações nas peças maiores e resultados nas peças menores (Ex.: 18+18 = 36). Material:M.D.F. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 40 x 30 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
27	1	Jg	Alfabeto Silábico: Contém 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras. Produto com certificação do INMETRO.Material: M.D.F.Embalagem: Caixa de madeira, lacrada com película de P.V.C. encolhível, medindo 20 X 20 X 10 cm.		
28	1	Jg	Carimbo Pedagógico – Auto Ditado I: Contém 36 unidades, revestidos com borracha na parte inferior.Peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Material: Madeira. Embalagem: Caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm.Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Material: Madeira. Embalagem: Caixa de papel medindo 17 x 29 x 3 cm.Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
29	1	Jg	Dominó -Alfabetização: Contém 28 peças medindo 7 x 3,5 cm.Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F., Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
30	1	Jg	Jogo da memória -Animais e Filhotes: Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Material: M.D.F., Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
31	1	Serviço	Psicomotricidade: estímulos, massagem, coordenação motora, etc. – CARGA HORÁRIA de 08h		
32	1	Serviço	Auto estima, valorização, ética profissional, postura, função, respeito. – CARGA HORÁRIA de 08h		
33	1	Serviço	Oficina de confecção de material didático-pedagógico para educação infantil (teoria e prática)		
TOTAL					

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013,*** contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, materiais pedagógico, palestrantes para os Cmeis do Município, com Recursos do Programa de Apoio as Creches, conforme especificados a seguir:

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado por meio de depósito em Conta Corrente em nome da empresa contratada exclusivamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Terceiro - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA)

A entrega do objeto licitado será imediata, sendo que a vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias.**

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária dos **Recursos da União (Programa de Apoio as Creches).**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 041/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Razão Social
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Contratada
Representante Legal
CARGO/PROCURADOR

TESTEMUNHAS:
_____

_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____
Agência _____
Conta Corrente nº_____

Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____
Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____
nº _____
Bairro_____
Complemento _____
CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8AFD997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 007/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2013. Termo Aditivo firmado em 07 de junho de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 002/2013.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 008/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2013. Termo Aditivo firmado em 07 de junho de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 002/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8A07B5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO – "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2012"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **AJG COMBUSTÍVEIS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Ficam reduzidos R$ 0,09 (nove centavos) ao valor do o ITEM 01 à Diesel P 5 S500– de R$ 2,29 para R$ 2,20. Termo Aditivo firmado em 11 de junho de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 045/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:660A759D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013
CONTRATO 040/2013
Objeto: fornecimento de materiais e serviços necessários para ampliações e readequações em redes de energia elétrica do Município, sendo que a empresa deverá solicitar os projetos junto a COPEL regional de Foz do Iguaçu.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
Contratado: EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 114.888,52 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6D08B40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 34/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para Publicação dos Atos Oficiais do Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE LTDA,** no valor de R$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
CONTRATO: Nº 140/2013
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

Sapopema Pr, 29 de maio de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E5D3DD66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 36/2013

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Caçamba Basculante para o Municipio de Sapopema-Pr Referente ao Contrato de Repasse nº 771277/2012.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, **Adjudico** o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** que foi considerada habilitada e vencedora do item 01 com o valor total de R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema, 07 de junho de 2013.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4514C32B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36/2013

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Caçamba Basculante para o Município de Sapopema-Pr Referente ao Contrato de Repasse nº 771277/2012.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO,** recebidos da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** que foi considerada habilitada e vencedora do item 01 com o valor total de R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1099CB99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Caçamba Basculante para o Municipio de Sapopema-Pr Referente ao Contrato de Repasse nº 771277/2012.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** que foi considerada habilitada e vencedora do item 01 com o valor total de R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Sapopema Pr, 07 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A3A317DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 36/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Caçamba Basculante para o Município de Sapopema-Pr Referente ao Contrato de Repasse nº 771277/2012.

ADJUDICADAS:
EMPRESA: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
ITEM: 01
VALOR DE R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Sapopema Pr, 07 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4EE8A1F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO PREGÃO 36/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2013

PREGÃO Nº 36/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Caçamba Basculante para o Município de Sapopema-Pr Referente ao Contrato de Repasse nº 771277/2012.

ADJUDICADA:
EMPRESA: KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 10.546.678.0002/09
ITEM: 01
VALOR DE R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Sapopema Pr, 07 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9314CAD4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO CONTRATO 21/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 21/2013:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir a pedido da parte contratada (doc. anexo) o contrato firmado com a empresa **SANDER ROGÉRIO PEREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.025.309/0001-52, com sede na Av. XV de Novembro, 451, Centro, Cornélio Procópio/PR, com Contrato sob nº 21/2013, cujo objeto é *"Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha para a Casa Lar Recanto Feliz"*, face a impossibilidade de suprir as necessidades do Município contratante.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação da empresa contratada.

Sapopema, 05 de junho 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:06DD2163

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO CONTRATO 23/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 23/2013:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir a pedido da parte contratada (doc. anexo) o contrato firmado com a empresa **SANDER ROGÉRIO PEREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.025.309/0001-52, com sede na Av. XV de Novembro, 451, Centro, Cornélio Procópio/PR, com Contrato sob nº 23/2013, cujo objeto é *"Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal"*, face a impossibilidade de suprir as necessidades do Município contratante.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação da empresa contratada.

Sapopema, 05 de junho 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4FA9FBDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO CONVITE 12-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 12/2013
OBJETO: Aquisição de Computadores Completos, Impressoras e No-break 600va mono 120v black, para os setores de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema.
ADJUDICADAS:
EMPRESA: RODRIGO GODOI - ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70
ITENS: 01, 05 e 09.
VALOR DE R$: 13.786,68 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA: IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 01.114.326/0001-02
ITENS: 02, 06 e 10
VALOR DE R$: 5.093,04 (cinco mil noventa e três reais e quatro centavos).

EMPRESA: SANDER ROGERIO PEREIRA – S. DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 11.025.309/0001-52
ITENS: 04, 03, 07, 08, 11 e 12,
VALOR DE R$: 8.956,20 (oito mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 133/2013, 134/2013 e 135/2013.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DE R$: 27.835,92 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Sapopema, 24 de maio de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C809C7B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO CONVITE 13/13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 13/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais Impressos para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema.

ADJUDICADA:

EMPRESA: APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEP. DE IBIPORA
CNPJ: 75218750/0001-33
ITENS: 01, 02 e 03
VALOR: 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 136/2013.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Conforme especifica o Convite nº 13/13.

Sapopema, 27 de maio de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1A48E092

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 142/13

CARTA CONVITE Nº 02/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS COPA E COZINHA PARA CASA LAR RECANTO FELIZ.

EMPRESA: P. L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 00.108.750/0001-81
ITENS: 01, 4, 06, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 24, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 84.
VALOR DE R$: 4.282,41 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um reais).

CONTRATOS Nº: 142/2013.
VIGENCIA: 14/01/2014.

Sapopema-Pr, 06 de Junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2EF0DE4A

EDUCAÇÃO
RESULTADO CONVITE 14/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 14/2013
OBJETO: Aquisição de Leite Innatura para as Escolas da rede Municipal.

ADJUDICADA:
MARCELO GUERREIRO DA COSTA
CPF: 592.625.089-72

ITEM: 01
VALOR TOTAL R$: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 07 (sete) meses.
CONTRATO Nº: 148/2013.

Sapopema, 07 de Junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:89D6DE59

EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149-13

CARTA CONVITE Nº 03/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

EMPRESA: P. L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 00.108.750/0001-81
ITENS: 01, 13, 14, 16, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 37, 39 e 40.
VALOR DE R$: 3.643,80 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

CONTRATOS Nº: 149/2013.
VIGENCIA: 24/01/2014.

Sapopema-Pr, 07 de Junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:38463D95

EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/13

CARTA CONVITE Nº 03/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

EMPRESA: JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53
ITENS: 04, 15, 20, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 36, 42, 44 e 45.
VALOR DE R$: 7.173,83 (sete mil cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

CONTRATOS Nº: 150/2013.
VIGENCIA: 24/01/2014.

Sapopema-Pr, 07 de Junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7F904070

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO 35/20013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

OBJETO: Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para prestar consultas medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), sobre aviso Diurno no Hospital Municipal Santana e Plantões de 12 (doze) horas.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto das empresas: **MARIO MAKOTO SATO** vencedora dos itens 02 e 06 no valor de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais), a empresa **ADRIANO LUCIO UCHOA BRANDÃO** vencedora do item nº 05 no valor de R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e a empresa **F. UTYAMA – CLINICA MEDICA - ME** vencedora do item 03 e 04 no valor de R$: 351.660,00 (trezentos e cinqüenta e um mil seiscentos e sessenta reais). Totalizando o valor do certame de R$: 831.660,00 (oitocentos e trinta e um reais, seiscentos e sessenta reais).

CONTRATO: Nº 143/2013, 144/2013, 145/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 06 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4D8A598C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO 28/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2013.

OBJETO: Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (médicos) para Realizar Plantões Médicos de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana.

ADJUDICADO: FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA
CNPJ Nº: 14.740.066/0001-22
VALOR DE R$: 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 147/2013.
VIGENCIA: 18 (dezoito) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 28/2013

Sapopema-Pr, 06 de junho de 2013.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2214F0C7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 141/13

CARTA CONVITE Nº 01/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, POSTOS DE SAÚDE E CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA.

EMPRESA: P. L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 00.108.750/0001-81
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116 e 117.
VALOR DE R$: 28.816,97 (vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

CONTRATOS Nº: 141/2013.
VIGENCIA: 14/01/2014.

Sapopema-Pr, 06 de Junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:36E125E9

TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DISPENSA 27-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2013
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10 e ARLA 32 para os Veículos da Frota Municipal de Sapopema – Ônibus Escolares.

ADJUDICADO: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA
CNPJ Nº: 07.046.320/0001-21
VALOR DE R$: 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 146/2013.
VIGENCIA: 70 (setenta) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 27/2013.

Sapopema, 06 de Junho de 2013.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7CA2A04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **SUSKI & SILVA LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **05.120.686/0001-78**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 72.944,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.359.275/0001-70**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 890,00 (oitocentos e noventa reais), COLOMBI – MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **14.010.571/0001-11**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 9.095,00 (nove mil noventa e cinco reais).**

Tapira, 11 de junho de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:C9341F60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **SUSKI & SILVA LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **05.120.686/0001-78**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 31.987,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais), CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **07.923.463/0001-74**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais), W.P. DO BRASIL LTDA - EPP** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **04.483.808/0001-28**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais), J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.359.275/0001-70**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 1.929,00 (um mil novecentos e vinte e nove reais), ROSA & ESPERANÇA LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **80.063.175/0001-87**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais).**

Tapira, 11 de junho de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:7CF2E9D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2013

ID: 1137

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – JULIANA TROJAN DE MEDEIROS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS

VALOR – R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRAZO – 11 de Junho de 2014.

Tapira, 11 de Junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:4B1BB16F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2013

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000, de 04 de abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço UNITÁRIO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Junho de 2013 até 11:00 hs (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hs (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 1 (um) dia útil do fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 11 de Junho de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:66C22097

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2013

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000, de 04 de abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço UNITÁRIO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Junho de 2013 até 09:00 hs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hs (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 1 (um) dia útil do fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 11 de Junho de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3DDF2777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLÉBIA CRUZ – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, Quadra 67, Lote 94, Nº 540, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 2.982,78 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 3.626,02 (Três mil seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos) e para o Lote 04 o Valor Total de R$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais).**

2) L & L CAVASSIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 02 o Valor Total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo que para os Lotes 01 e 04 não apresentou proposta.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **52/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLÉBIA CRUZ – ME, no Valor Total de R$ 21.325,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais) para os Lotes 01 e 04 ; 2) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, no Valor Total de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) para os Lotes 02 e 03.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:47C1FD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 04.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO AO CRÁS (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Valor Total: R$ 21.325,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo:

Lote 01: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Lote 04: R$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:ED222FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para os Lotes 02 e 03.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO AO CRÁS (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Valor Total: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), sendo:

Lote 02: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
Lote 03: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:23BC72DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLÉBIA CRUZ – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, Quadra 67, Lote 94, Nº 540, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 15.170,00 (Quinze mil cento e setenta reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 8.720,27 (Oito mil setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) e para o Lote 04 o Valor Total de R$ 2.136,80 (Dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

2) L & L CAVASSIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 03 o Valor Total de R$ 8.603,10 (Oito mil seiscentos e três reais e dez centavos), sendo que para os Lotes 01, 02 e 04 não apresentou proposta.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **53/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLÉBIA CRUZ – ME, no Valor Total de R$ 35.946,80 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para os Lotes 01, 02 e 04; 2) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, no Valor Total de R$ 8.603,10 (Oito mil seiscentos e três reais e dez centavos) para o Lote 03.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5CDB5423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 53/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02 e 04.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO À CRECHE CRIANÇA FELIZ.

Valor Total: R$ 35.946,80 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Lote 01: R$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais)
Lote 02: R$ 15.170,00 (Quinze mil cento e setenta reais)
Lote 04: R$ 2.136,80 (Dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C9BA6F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 53/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 03.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO À CRECHE CRIANÇA FELIZ.

Valor Total: R$ 8.603,10 (Oito mil seiscentos e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D3F245D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) CARPE DIEM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.317.269/0001-70, sediada à Rua Alfredo Bufrem, 237, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais) e para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 12,00 (Doze reais), totalizando o Valor de R$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:39EC84C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CARPE DIEM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.317.269/0001-70, sediada à Rua Alfredo Bufrem, 237, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Itens 01 e 02.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA NA CLÍNICA DA MULHER/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MÁRCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO.

Valor Total: R$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), sendo:

Item 01: R$ 29,00 (Vinte e nove reais)
Item 02: R$ 12,00 (Doze reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/06/13.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2C127ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 67/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ***M.P.B. EDITORA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 09.144.465/0001-90, sediada na Rua Zeferino Bitencurt, 827 – Sala A, Centro, cep.: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Nilton Cesar Pabis, portador do CPF Nº 882.611.749-72, vem celebrar o presente Termo de Prorrogação ao processo **PREGÃO nº 28/09**, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto prorrogar o contrato inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EDITORA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA OU SEMANAL, PARA EFETUAR A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATOS E ATOS OFICIAIS, DE INTERESSE E PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES. AS MATÉRIAS ENVIADAS PELA PREFEITURA DEVERÃO SER PUBLICADAS NA EDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO NORMAL, DENTRO DO PRAZO LEGAL E SERÃO ENVIADAS COM PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA PUBLICAÇÃO**, até o dia 09 de setembro de 2013, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO n° 28/09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Termo também tem por objeto reajustar o contrato inicial de Prestação dos Serviços citados na Cláusula Primeira, tendo um acréscimo no percentual de 6,5% (seis e meio por cento) do valor do contrato, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 28/09**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da mensalidade de R$ 674,50 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) passa a ser de R$ 718,34 (Setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.
E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 07 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

NILTON CEZAR PABIS
M.P.B. EDITORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0F5E6E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CLÍNICA DA MULHER, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ADIR GUBERT, MÉDICO AUDITOR E MÉDICO RESPONSÁVEL EM EPIDEMIOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 25/06/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D9A8CC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REPRODUÇÕES DE SONS MECÂNICO E APRESENTAÇÃO DE MÚSICAS AO VIVO DESTINADO AO GRUPO DA MELHOR IDADE E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 25/06/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:96546813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO E AO CONSELHO TUTELAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 26/06/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DEF50029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 559/2013

Súmula: Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal estabelecendo carga horária de trabalho, número de vagas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica acrescido ao Anexo I na Estrutura do Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº 285/2005, os seguintes cargos de provimento efetivo, carga horária e remuneração:

CARGO	VAGAS	GRUPO	CARGA HORÁRIA	R$
MÉDICO PSF	04	PROFISSIONAL	40H	R$ 12.500,00
ADVOGADO	01	PROFISSIONAL	40H	R$ 3.200,00
DENTISTA PSF	03	PROFISSIONAL	40H	R$ 3.500,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	15	SEMI PROFISSIONAL	40H	R$ 698,00

Art. 2° - Fica alterado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo descrito no Anexo I, na Estrutura do Quadro de Pessoal, Lei Municipal n° 285/2005 na forma que passa a possuir os seguintes números, conforme segue abaixo:

CARGOS	VAGAS
ENFERMEIRA	05
EDUCADOR INFANTIL	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
FARMACÊUTICO	02
MERENDEIRA	12
OPERADOR DE MÁQUINA	04
PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR	40
PSICÓLOGO	02
TÉCNICO AGRÍCOLA II	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
TOPÓGRAFO	01

Art. 3° - Os servidores de provimento efetivo que exerçam a carga horária de 20h semanais poderão requerer e a critério da Administração ter alterada sua carga horária para no máximo 40h semanais, com recebimento da remuneração proporcional ao aumento da hora trabalhada, o que será contado inclusive para fins previdenciários.
Art. 4° - Fica extinto do quadro de pessoal o cargo de Controlador Interno, devendo as respectivas atribuições ser exercidas por meio de função gratificada, incumbida a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, na forma da lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Tunas do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois e treze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31974B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°46/2013

Pregão Presencial 38/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e Florêncio Santos & CIA Ltda CNPJ: 76.039.130/0001-08

Objeto: O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Valor Total: R$871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Sabonete em barra infantil	210,00	R$ 0,9500	R$ 199,50	123
2	Condicionador infantil 200ML	105,00	R$ 6,4000	R$ 672,00	Palmolive

Vigência: 12 (doze) meses

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim e Evandro Ceccon Santos
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C7660AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°47/2013

Pregão Presencial: 38/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e Luiz Minioli Netto – EPP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Valor Total: 6.153,75 (seis mil cento e cinquenta três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Fralda Tamanho G 24 unidades	140,00	R$ 10,5000	R$ 1.470,00	DRY
2	Fralda tam EG pacote com 50und	175,00	R$ 10,5000	R$ 1.837,50	DRY
3	Lenço Umedecido balde c/ 450 Unidades	80,00	R$ 6,9000	R$ 552,00	LUAN
4	Shampoo infantil embalagem c/ 350 ml	105,00	R$ 5,5500	R$ 582,75	GOTA DOURADA
5	Toalha de banho	50,00	R$ 14,9500	R$ 747,50	SANTA JOANA
6	Toalha de Rosto 30x48	50,00	R$ 6,8000	R$ 340,00	SANTA JOANA
7	Fralda geriátrica tam G pacote com 08 unidades	60,00	R$ 10,4000	R$ 624,00	SLIM

Validade: 12 (doze) meses

Data: 10 de junho de 2013.

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim e Luiz Minioli Netto
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD9AAFB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Referente: Procedimento Licitatório 002/2013
CARTA CONVITE 001/2013
Em conformidade com a documentação apresentada e a adjudicação efetuada, HOMOLOGO o presente processo licitatório - Carta Convite nº. 001/2013. Tunas do Paraná aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ALAN IZAC LEMOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB5DBFD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 002/2013
Processo Licitatório 002/2013
Carta Convite: 001/2013
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 09.686.727/0001-49.
CONRATADO: Guilherme Daloce Castanho – CPF nº 035.955.039-88, OAB/PR nº 38.211
OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para prestação de serviços junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná, consistente na atuação em contencioso judicial em que o Ente for parte como Autor ou Réu, emissão de pareceres em processos administrativos, e atuação jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 8 (oito) meses de acordo com as especificações contidas no Edital.
VALOR: R$ 23.904,00 (vinte e três mil novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
Data: 03/06/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35D4164C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 31/2013 ID: 597

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e **FOLHA DE TAMDARÉ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.241.886/0001-89,
Objeto: Serviços de Publicação dos Atos Oficias do Poder Executivo Municipal.
Valor: R$: 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$: 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCD27EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.° 30/2013 ID: 596

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.783.834/0001-05 e **EUGÊNIO MARQUES LTDA**, inscrito no CNPJ: nº 01.600.153/0001-32,
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços para Conserto do Raio-X, com fornecimento de peças e mão de obra**.**
Valor: 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 90 (noventa dias), a partir da assinatura do presente.
Data: 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A468CE6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 01103 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00 01104 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.000,00

Artigo 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 01103 – Material de Consumo.....R$ 24.000,00
3.3.90.30.00.00 01104 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 01104 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 24.000,00

Artigo 3º Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013 e nos Anexos da LDO do exercício, as alterações contidas no presente decreto.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de Junho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8DDFAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: **ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 255, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP:84500-000
Telefone: 42 3423 1218
Representante Legal: Nilton Silverio Borcath Santos
R.G. 4.008.781-8
CPF 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FILTRO DE AR	M.BENZ/OF 1318 - ANO 1993	UN	10	Diesel	R$ 53,00	R$ 530,00
5	FILTRO DE AR	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005; VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2011; VW/15.190 EOD E.S ORE - ANO 2011	UN	20	Diesel	R$ 77,00	R$ 1.540,00
8	FILTRO DE AR	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UN	5	Diesel	R$ 69,00	R$ 345,00
11	FILTRO DE AR	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	UN	10	Diesel	R$ 68,00	R$ 680,00
12	FILTRO DE AR	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2009; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	UN	5	Diesel	R$ 68,00	R$ 340,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB - ANO 2005	UN	5	Diesel	R$ 66,50	R$ 332,50
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UN	5	Diesel	R$ 9,80	R$ 49,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/KOMBI - ANO 1997; VW/PARATI CL 1.8 - ANO 1994	UN	10	Gasolina	R$ 13,50	R$ 135,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/GOL 1.0 - ANOS 2007, 2008, 2009 E 2011; VW/KOMBI 2006 E 2010	UN	45	Flex	R$ 11,80	R$ 531,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	I/M. BENZ 313 SPPIJAEDI AMBULÂNCIA - ANO 2011	UN	5	Diesel	R$ 47,80	R$ 239,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UN	5	Diesel	R$ 34,20	R$ 171,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005	UN	10	Diesel	R$ 11,40	R$ 114,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	I/FORD RANGER XL 11P - ANO 2011	UN	5	Diesel	R$ 38,80	R$ 194,00
30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UND	5	Diesel	R$ 13,70	R$ 68,50
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	IVECO FIAT/D4012 MAXIVAN 1 - ANO 2004	UND	5	Diesel	R$ 62,20	R$ 311,00
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/FIORINO WORKING - ANO 1998	UND	5	Gasolina	R$ 14,20	R$ 71,00
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	BRITADOR MWM D-229/6 - ANO 2010; FORD/F14000 HD - ANO 2010; MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 1998 E	UND	30	Diesel	R$ 25,50	R$ 765,00

		2007; MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2007; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010					
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UND	5	Diesel	R$ 27,80	R$ 139,00
44	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VW/GOL 1000 - ANO 1994; VW/ GOL 16V - ANO 1998	UND	10	Gasolina	R$ 15,00	R$ 150,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/DOBLO CARGO 1.4 - ANO 2011	UND	5	Flex	R$ 14,20	R$ 71,00
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/FIORINO IE - ANO 2003	UND	5	Gasolina	R$ 14,20	R$ 71,00
49	FLÚIDO DE FREIO VARGA	X-X-X	FRASCO DE 500 ML	500	X-X-X	R$ 6,50	R$ 3.250,00
51	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS FORD	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 175,00	R$ 17.500,00
57	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS SCANIA	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 169,00	R$ 16.900,00
58	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 40	X-X-X	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 129,00	R$ 12.900,00
59	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE30	X-X-X	TAMBOR DE 200 LITROS	10	X-X-X	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
60	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE50	X-X-X	TAMBOR DE 200 LITROS	10	X-X-X	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
61	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TIPO 10 W - CLASSIFICAÇÃ API CF	X-X-X	LITRO	100	X-X-X	R$ 193,00	R$ 19.300,00
62	ÓLEO MINERAL 20W50	X-X-X	LITRO	500	X-X-X	R$ 10,00	R$ 5.000,00
64	SPRAY ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE	X-X-X	FRASCO DE 300 ML	50	X-X-X	R$ 3,90	R$ 195,00
							R$ 123.692,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3BCB940

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA
CNPJ: 01.796.652/0001-47
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA 276, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP:84500-000
Telefone: 42 3422 3675
Representante Legal: VINICIUS ALBERTO VIANTE
R.G. 3.902.649-0
CPF 518.510.249-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FILTRO DE AR	FORD/F14000 HD - ANO 1998; M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UN	10	Diesel	R$ 49,80	R$ 498,00
4	FILTRO DE AR	VW/GOL 1000 - ANO 1994; VW/GOL 16 V - ANO 1998; VW/PARATI - ANO 1997; VW/PARATI CL 1.8 - ANO 1994	UN	20	Gasolina	R$ 14,00	R$ 280,00
6	FILTRO DE AR	FIAT/DOBLO CARGO 1.4 - ANO 2011	UN	5	Flex	R$ 12,70	R$ 63,50
7	FILTRO DE AR	V/WGOL 1.0 GIV – 2P - ANO 2009	UN	5	Flex	R$ 16,00	R$ 80,00
9	FILTRO DE AR	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB - ANO 2005	UN	5	Diesel	R$ 54,50	R$ 272,50
10	FILTRO DE AR	VW/GOL 1.0 – ANOS 2007, 2008, 2009 E 2011; VW/KOMBI - ANOS 2007 E 2010	UN	45	Flex	R$ 14,80	R$ 666,00
13	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ 2831 - ANO 2012	UN	5	Diesel	R$ 156,00	R$ 780,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT - ANO 1997; FORD/F14000 HD - ANO 1998; M.BENZ/OFF 1318 - ANOS 1993 E 1998	UN	20	Diesel	R$ 9,80	R$ 196,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FIAT/DOBLO CARGO 1.4 - ANO 2011	UN	5	Flex	R$ 8,20	R$ 41,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	V/WGOL 1.0 GIV – 2P - ANO 2009	UN	5	Flex	R$ 12,00	R$ 60,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FIAT/FIORINO WORKING - ANO 1998; FIAT/FIORINO IE - ANO 2003	UN	10	Gasolina	R$ 11,00	R$ 110,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/GOL 1000 - ANO 1994; VW/ GOL 16 V - ANO 1998	UN	10	Gasolina	R$ 12,60	R$ 126,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2009; MARCOPOLO/VALORE W9 ON - ANO 2010; VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2011; VW/15.190 EOD E.S ORE - ANO 2011	UN	20	Diesel	R$ 39,00	R$ 780,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	UN	10	Diesel	R$ 39,00	R$ 390,00

29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	M.BENZ/OF 1318 - ANO 1993	UND	10	Diesel	R$ 16,40	R$ 164,00
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ 2831 - ANO 2012	UND	5	Diesel	R$ 25,00	R$ 125,00
33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005	UND	10	Diesel	R$ 84,90	R$ 849,00
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB - ANO 2005	UND	5	Diesel	R$ 76,80	R$ 384,00
36	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON - ANO 2011	UND	5	Flex	R$ 14,00	R$ 70,00
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT 0 - ANO 1997	UND	5	Diesel	R$ 17,00	R$ 85,00
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VW/KOMBI - ANO 1997; VW/PARATI CL 1.8 - ANO 1994	UND	10	Gasolina	R$ 15,20	R$ 152,00
41	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	I/FORD RANGER XL 11P - ANO 2011	UND	5	Diesel	R$ 20,00	R$ 100,00
42	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	V/WGOL 1.0 GIV – 2P - ANO 2009	UND	5	Flex	R$ 15,70	R$ 78,50
43	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VW/KOMBI - ANOS 2006, 2010 E 2012; VW/GOL 1.0 - ANOS 2007, 2008, 2009 E 2011	UND	50	Flex	R$ 15,90	R$ 795,00
47	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	I/FORD RANGER XLS 13P - ANO 2011	UND	5	Diesel	R$ 15,50	R$ 77,50
48	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	I/M. BENZ 313 SPPIJAEDI AMBULÂNCIA - ANO 2011	UND	5	Diesel	R$ 11,80	R$ 59,00
							R$ 7.282,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

_____
AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C227D5A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: OSMAR HOPPE ME
CNPJ: 12.523.057/0001-54
Endereço: ANGAI – FERNANDES PINHEIRO-PR, CEP:84535-000
Telefone: 42 3459 5056
Representante Legal: OSMAR HOPPE
R.G. 4.157.954-4
CPF 601.008.509-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR ECOLÓGICO, ANTICORROSIVO	X-X-X	FRASCO DE 500 ML	300	X-X-X	R$ 6,00	R$ 1.800,00
50	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	X-X-X	LITRO	300	X-X-X	R$ 10,90	R$ 3.270,00
52	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS M.BENZ	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
53	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS PUMA	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
54	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS VW	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
55	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS IVECO	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 169,00	R$ 16.900,00
56	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS MARCOPOLO	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
63	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40	X-X-X	LITRO	500	X-X-X	R$ 18,70	R$ 9.350,00
							R$ 91.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

OSMAR HOPPE ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:991BD49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
30/05/2013	129/2012 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012	TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2013.
30/05/2013	130/2012 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012	ALPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2013.
30/05/2013	131/2012 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4C638928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2013

PREGAO ELETRONICO N° 29/2013-PMQ
Detentor da Ata: M. de Oliveira Acabamentos Gráficos ME.
CNPJ nº 12.018.497/0001-54

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FICHA FGA 21 X 29,7, UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	10.000,00	0,03	300,00
4	2	FOLHAS DE CONTINUIDADE TAMANHO 21X29,7 UMA COR PAPEL SULF. 75GR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	20.000,00	0,025	500,00
4	3	FICHAS DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE PSICOLOGIA TAM 17,3 X 11,2CM DOBRADO UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL 180 GR NA COR AZUL	M. de Oliveira	UNID	2.000,00	0,04	80,00
4	4	FICHA MAPA DE PROCEDIMENTOS MENSAIS TAM 21X29,7CM, UMA COR PAPEL SULFITE 75GR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	3.000,00	0,035	105,00
4	5	FICHA REGISTRO DE SESSAO TAMANHO 21X29.7CM PAPEL 75GR IMPR ESSAO FRENTE E VERSO UMA COR	M. de Oliveira	UNID	1.000,00	0,06	60,00
4	6	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	300,00	0,15	45,00
4	7	RECEITUARIO PAPEL 75 GRAMAS, UMA COR, TAMANHO 15 X 20,5 CM 1 VIA BLOCO COM 100 UNIDADES	M. de Oliveira	BLOCO	5.000,00	1,29	6.450,00
4	8	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇAO, TAMANHO 15,5 X 11 CM PAPEL 180 GRAMAS, UMA COR, IMPRESSAO FRENTE	M. de Oliveira	UNID	250,00	0,08	20,00
4	9	RELATORIO SSA2, TAMANHO 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75GR UMA COR, FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	1.000,00	0,04	40,00
4	10	RELATORIO PMA2, TAMANHO 21,29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR UMA COR, FRENTE	M. de Oliveira	UNID	1.000,00	0,04	40,00
4	11	FICHA PRONTUARIO (ODONTOLOGIA) TAM 21 X 29,7 CM UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, FRENTE E VERSO, 2 FOLHAS UNIDAS	M. de Oliveira	UNID	4.000,00	0,0345	138,00
4	12	CARTAO PROGRAMA GERANDO SORRISO, TAM 20 X 12CM UMA COR PAPEL 180GR NA COR AZUL, FRENTE E VERSO 1 X 1	M. de Oliveira	UNID	1.000,00	0,06	60,00
4	13	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 21 EM PAPEL 63 GR, UMA COR DUAS VIAS: 1º VIA BRANCA E 2º VIA AZUL, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLOCO	4.000,00	1,375	5.500,00
4	14	ENCAMINHAMENTO MUNICIPAL PARA O SERVIÇO DE REFERENCIA, TAM 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75GR, UMA COR	M. de Oliveira	UNID	10.000,00	0,03	300,00
4	15	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO - ODONTOLOGIA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPR ESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	5,00	6,40	32,00
4	16	RELATÓRIO CONSULTA PEDIATRIA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), PRETO E BRA NCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	17	PRODUÇÃO - ENFERMAGEM (CONSULTA / ATENDIMENTO DOMICILAIR NA ATENCAO BA SICA), EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	18	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	19	RELATÓRIO CONSULTA PUERPERAL, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), PRETO E BRA NCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	20	RELATÓRIO CONSULTA PRÉ NATAL, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), PRETO E BRA NCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	21	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM PAPEL A4 75G (210x297m m), PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	3,00	5,00	15,00
4	22	RELATÓRIO CONSULTRA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA , EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	3,00	5,00	15,00
4	23	RELATÓRIO CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM P APEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	3,00	5,00	15,00
4	24	RELATÓRIO CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA FISIOTERAPIA EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	25	CONSULTA DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA PSICOLOGIA, EM PAPEL A4 7 5G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	1,00	10,00	10,00
4	26	CARTÃO RETORNO ODONTOLOGIA, PAPEL CARTÃO, UNIDADE, TAM 15X21, COR BRANCO	M. de Oliveira	UNID	500,00	0,10	50,00

4	27	FICHA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC, BLOCO COM 100 FLS, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA,	M. de Oliveira	UNID	300,00	0,20	60,00
4	28	FICHA DE VISITA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	3.000,00	0,02	60,00
9	1	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA, 21 X 29,7CM UMA COR, PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	20.000,00	0,03	600,00
9	2	FICHA ATESTADO DE COMPARECIMENTO TAMANHA 8X21CM, IMPRESSAO FRENTE UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, CADA BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS UMA VIA	M. de Oliveira	BLOCO	500,00	0,08	40,00
9	3	FICHA CONSENTIMENTO DE INFORMADO TAMANHO 9X21CM IMPRESSAO FRENTE, UMA COR, PAPEL SULFITE 75 GR, CADA BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS UMA VIA	M. de Oliveira	BLOCO	50,00	1,00	50,00
9	4	FICHA DE FLUXOGRAMA TAM. 15X22CM UMA COR PAPEL SULFITE 75 GRS NA COR AMARELO CLARO IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	5.000,00	0,05	250,00
9	5	FICHA D TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE GR IMPRESSAO FRENT E E VERSO UMA COR	M. de Oliveira	UNID	1.000,00	0,05	50,00
9	6	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR	M. de Oliveira	UNID	300,00	0,15	45,00
9	7	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E OU DIABETICO TAMANHO 21 X 29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	6.000,00	0,025	150,00
9	8	PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSAO E DIABETES MELLITUS, T AMANHO 12X18CM, UMA COR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	3.000,00	0,02	60,00
9	9	FICHA DIARIA 7,5 X 21CM UMA COR PAPEL SULFITE 63GR, BLOCO COM 50 FOLHAS UMA VIA	M. de Oliveira	BLOCO	5.000,00	0,50	2.500,00
9	10	REQUISIÇAO RESULTADO DE EXAME UMA COR TAMANHO 17 X 21CM PAPEL GR BLOCO COM 50 FOLHAS 1 VIAS	M. de Oliveira	BLOCO	5.000,00	1,096	5.480,00
9	11	FICHA A, TAMANHO 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75GR FRENTE E VERSO	M. de Oliveira	UNID	2.000,00	0,035	70,00
9	12	RELATÓRIO PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	5,00	6,00	30,00
9	13	RELATÓRIO PRODUÇÃO ENFERMAGEM (CONSULTA DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO B ÁSICA), EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	M. de Oliveira	BLO	2,00	7,50	15,00
9	14	FICHA B DIA/HA TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE 75GR IMPRESSAO	M. de Oliveira	UNID	1.000,00	0,05	50,00
9	15	RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO SISPRENATAL, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	200,00	0,15	30,00
9	16	RELATÓRIO GESTANTE - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	200,00	0,15	30,00
9	17	RELATÓRIO MAMOGRAFIA, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	200,00	0,15	30,00
9	18	RELATÓRIO PREVENTIVO, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	200,00	0,15	30,00
9	19	RELATÓRIO SAÚDE MENTAL - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	200,00	0,15	30,00
9	20	RELATÓRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA C	M. de Oliveira	UNID	200,00	0,15	30,00
9	21	RELATÓRIO PUERICULTURA - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	500,00	0,06	30,00
9	22	RELATÓRIO HIPERDIA - PMAQ, FRENTE, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	M. de Oliveira	UNID	500,00	0,06	30,00

Total Geral: R$ 23.585,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais.
Vigência: 03/06/2014
Data de Assinatura: 04/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EF699E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2013	Contratada (o)	Processo 2013	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
81	GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME	Dispensa Direta nº 17/2013	Prestação de serviços elaboração de projetos de engenharia	10/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	R$ 14.500,00
82	ZICO TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Pregão nº 22/2013	Prestação de serviços de transporte de passageiros	09/05/2013	23/05/2013	12 meses	R$ 41.736,20
83	ADRIANO COLAÇO DOS SANTOS 06931843966	Pregão nº 28/2013	Fornecimento de materiais para lataria e pintura de ônibus	23/05/2013	23/05/2013	31/12/2013	R$ 14.498,90
84	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME	Pregão nº 28/2013	Fornecimento de materiais para lataria e pintura de ônibus	23/05/2013	23/05/2013	31/12/2013	R$ 22.650,00
85	VP LABORATÓRIO DE ANALISES LTDA	Pregão nº. 30/2013	Prestação de Serviços de Analise de água	28/05/2013	28/05/2013	12 meses	R$ 4.200,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CB04FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2013

PREGAO ELETRONICO N° 25/2013-PMQ
Detentor da Ata:. GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA.
CNPJ nº 029853420001-33

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 24 MM TRATADO CONTRA FERRUGEM PINTURA COR CINZA TEXTURIZADO COM 4 GAVETAS E CHAVE, DE MEDIDAS MINIMAS 0,60 X 0,47 X 1,33	GGL	UNID	17,00	431,00	7.327,00
6	2	ARMARIO EM ACO CHAPA 24, NA COR CINZA COM 4 PRATELEIRAS,02 PORTAS, MEDIDAS 1980MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM	GGL	UNID	26,00	536,00	13.936,00

		DE PROFUNDIDADE					
6	3	ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 16 PORTAS ALTURA DE 1970MM, LARGURA DE 1200MM E PROFUNDIDADE DE 416MM COM CHAVE INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM AÇO 24MM TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA COR CINZA TEXTURIZADO.	GGL	UNID	1,00	737,00	737,00
17	1	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO N 24 NA COR CINZA,COM 10 PRATELEIRASREGULÁVEIS E 1 BASE DUPLA ÚTIL NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,98x1,02x550MM. APARADORES LATERAIS QUE IMPEDEM A QUEDA DOS LIVROS, SISTEMA DE ENCAIXE DAS PRATELEIRAS SEM PARAFUSOS, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRAS MEDINDO: ALT 30/LARG 1,00/PROF.230MM	GGL	UNID	9,00	433,11	3.897,99

Total Geral: R$ 25.897,99 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 05/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0458F1D9

